



**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
015/2016**

CIS/AMVAP- TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo 015/2016 - **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: House Of Vision Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 52.655.925/0001-74, situada na Rua Maestro Cardim, 354 CJ 123, Bairro Bela Vista na Cidade de São Paulo- SP, Objeto: Aquisição de Lentes para exame de fundo de olho (de 20 dioptrias e 78 dioptrias). Valor unitário: R\$1.700,00 (Hum mil e setecentos reais). Valor Total: R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 015/2016 – Dispensa de licitação 08/2016, no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 23 de maio de 2016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:392DFD3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO
002/2016**

Câmara Municipal de Formiga - MG

Preços registrados:

Processo Licitatório - Registro de Preços nº 002/2016

Pregão nº 002/2016

Ata de Registro de Preço nº 002/2016

Data inicial do Registro: 24/02/2016, com vencimento em 23/02/2017.

Fornecedor: SÉRGIO DOS REIS GONDIM ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
01	Água mineral com registro no Ministério da Saúde em galões de 20 (vinte) litros cada, sem gás.	GL	4,90
02	Água mineral sem gás em copo plástico de 200 ml, caixa contendo 48 copos.	CX	14,95

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fornecedor: SUPERMERCADO FORMIGA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
03	Açúcar cristal, empacotado convencionalmente em embalagem plástica de 5 kg (cinco quilogramas).	PCT	11,50
04	Açúcar – tipo refinado, embalado em pacotes de 1 kg.	PCT	5,40
05	Adoçante líquido de aspartame, em frascos de no mínimo, 100 ml (cem mililitros).	UN	2,60
09	Manteiga de primeira qualidade com sal em potes de 200g.	UN	4,40
13	Preparo sólido para refresco artificial adoçado, vários sabores, pacotes de 240 gramas.	UN	1,50
14	Suco pronto para beber, em embalagem tetra pak de 1 litro.	UN	4,20

Fornecedor: AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
06	Achocolatado em pó, pct de 400 gramas, composto de cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico.	PCT	2,70
07	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 gramas.	PCT	6,90
08	Leite UHT Integral – Leite de vaca integral, 1.000 ml cada.	UN	2,54
10	Refrigerante PET de cola 2 litros – de boa qualidade.	UN	3,83
11	Refrigerante PET de guaraná 2 litros – de boa qualidade.	UN	3,83
12	Refrigerante PET de laranja 2 litros – de boa qualidade.	UN	3,83

Formiga/MG, 24 de maio de 2016.

MARCELO NOGUEIRA

Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:701CFC77

**ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 58/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **EVANDRO DONIZETH DA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 6 de junho de 2016, segunda-feira, data em que se comemora o aniversário de emancipação do município de Formiga, para o dia 2 de junho de 2016, quinta-feira, às 10 horas, no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 23 de maio de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:E84082C8

**ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2016**

Suspende, nos termos do art. 201, VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, os efeitos de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspenso, nos termos do art. 201, VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, os efeitos do parágrafo único do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Formiga, declarado inconstitucional por decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.14.049791-8/000, transitado em julgado no dia 27 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de maio de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA-PIRUCÁ
Presidente

ARNALDO GONTIJO DE FREITAS-ARNALDO GONTIJO
Primeiro Secretário

(Decreto Legislativo promulgado nos termos do art. 201, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga)

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:1650A076

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**
CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ nº 20.062.334/0001-05

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:132A9D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2016

Institui e regulamenta a Comenda RIDES e o Prêmio RIDES.

A Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, aprovado pela Resolução nº 01, de 24 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Títulos Honoríficos, que venham reconhecer Pessoas, Sociedade Civil Organizada, Empresas e Instituições, pelos significativas contribuições ao RIDES e os Municípios consorciados;

CONSIDERANDO a primeira reunião dos Municípios, que formam a Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável, em 6 de julho de 2013 e a Assembleia Geral de instalação do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, em 6 de dezembro de 2013, como datas marcantes no processo de criação do Consórcio Público;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Mensal dos Prefeitos do RIDES, realizada em 19 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídos no Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES os seguintes Títulos Honoríficos:

I - Comenda RIDES: destinada ao reconhecimento de Instituições e/ou Empresas e Profissionais que contribuam de maneira significativa para consolidação dos Objetivos do RIDES, previstos no Estatuto Social, nas seguintes categorias:

- Mérito: Institucional e/ou Empresarial;
- Mérito: Profissional.

II - Prêmio RIDES: destinado a homenagear, no âmbito de cada Município consorciado, pessoas, sociedade civil organizada, empresas e instituições que tenham se destacado no exercício das funções de servidores públicos, no desenvolvimento do Município nos vários setores e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º - A **Comenda RIDES** será conferida a 1 (uma), no máximo 2 (duas) Instituição (ões) e/ou Empresa (s), bem como a 1 (um), no máximo 2 (dois) Profissional (ais), anualmente, em Solenidade de comemoração da primeira reunião dos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável, que se realizará na primeira quinzena do mês de junho.

Art. 3º - O **Prêmio RIDES** será conferido a 1 (uma) pessoa, representação da sociedade civil organizada, empresa e instituição, no âmbito de cada Município consorciado.

§ 1º - O **Prêmio RIDES** será conferido anualmente, totalizando 9 (nove) prêmios, sendo 1 (um) por Município consorciado e, tendo a sua indicação pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - A entrega do Prêmio acontecerá na Solenidade de Posse da Diretoria Executiva, que se realizará no mês de dezembro.

Art. 4º - O prazo para indicação dos agraciados aos Títulos Honoríficos: **Comenda RIDES** e **Prêmio RIDES** será:

I - Comenda RIDES: na Reunião Mensal dos Prefeitos do RIDES, no mês de abril, de cada ano. E, no prazo de até 15 (quinze) dias após a sua realização, a Diretoria Executiva fará o comunicado oficial aos agraciados.

II - Prêmio RIDES: os Prefeitos deverão apresentar a indicação do agraciado (a) de seu Município, na Reunião Mensal dos Prefeitos do RIDES, no mês de outubro, de cada ano. E, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua realização, a Diretoria Executiva fará o comunicado oficial aos agraciados.

Art. 5º - As nomeações para os Títulos Honoríficos: **Comenda RIDES** e **Prêmio RIDES** serão efetuadas através de Portarias do Presidente do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte, Carmelo, Minas Gerais, 20 de maio de 2016.

LYCURGO RAFAEL FARANI

Presidente

Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES

Publicado por:

Belmiro Francisco Martins Paranhos

Código Identificador:E49FE19C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre indicação dos agraciados com a Comenda RIDES.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº de 15, de 20 de maio de 2016,

CONSIDERANDO as alíneas: a) e b), do Inciso I, do art. 1º da Resolução nº 15 de 20 de maio de 2016, que Institui e regulamenta a Comenda RIDES e o Prêmio RIDES;

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução nº 15 de 20 de maio de 2016, que Institui e regulamenta a Comenda RIDES e o Prêmio RIDES;

RESOLVE:

Art. 1º - Serão agraciados com a **Comenda RIDES**, em 2016:

I - Mérito: Institucional:

a. Universidade Federal de Uberlândia;

b. FIEMG Regional Vale do Paranaíba.

II - Mérito: Profissional:

a. Professora Dra. Ângela Maria Soares;

b. Administrador Carlos Quintiliano da Silva.

Art. 2º - A entrega da **Comenda RIDES** será realizada na Solenidade da Inauguração Oficial da Sede do RIDES, no dia 6 de junho de 2016, com início às 19h e 30min, na Rua Padre Manoel Luiz, 166 A, centro, no município de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte, Carmelo, Minas Gerais, 23 de maio de 2016.

LYCURGO RAFAEL FARANI

Presidente

Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES

Publicado por:

Belmiro Francisco Martins Paranhos

Código Identificador:3253AC99

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2012 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a empresa **ML SERVIÇOS MÉDICOS** CNPJ 08.489.173/0001-27, que tem por objeto prestação de serviços de exames de ultrassonografia abdômen total, abdômen superior, mamas, tireoide, pélvica, transvaginal, vias urinárias, obstétrica simples e obstétrica com doppler. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato através do presente Termo Aditivo até o dia **30/04/2017**
Valor total estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Data da assinatura: 04/05/2016

Dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.010.2.0093-3.3.90.39.036

FERNANDO LUCIO FERREIRA DONZELES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:C031C8A5

DEPARTAMENTO COMPRAS PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO Nº079/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2016

RESULTADO DO CERTAME PROCESSO Nº079/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna publico o resultado do Processo nº079/2016 – Pregão Presencial nº041/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MANILHAS DE CONCRETO C/ ARMAÇÃO, MEIO FIO DE CONCRETO e TUBOS CONCRETO SIMPLES, para atender às necessidades da Secretaria de Obras para a manutenção de bens imóveis pelo período de 12 meses, em conformidade com o Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS

A empresa LUCDAN COM. DE ART. DE CIM. E MAT.DE CONST. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.773.745/0001-03, foi considerada vencedora do item abaixo relacionado:

Nº Item		UND	Quantidade	VALOR UNIT.
04	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,80M - MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,80M	UM	296	198,00

A empresa BOM DE MINAS COM. SANTO ANTÔNIO AVENT. EIRELI ME , inscrita no CNPJ sob o nº19.196.371/0001-19 foi considerada vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item		UND	Quantidade	VALOR UNIT.
01	BLOCO DE CONCRETO PREMOLDADO 14 X 19 X 39 CM -	UM	5.800	2,05
02	BLOCO DE CONCRETO PREMOLDADO 9 X 19 X 39 CM - PRODUTOS COM EQUIPAMENTOS DE ALTA TECNOLOGIA. SÃO VERSÁTEIS, TENDO SUA APLICAÇÃO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, NA ALVENARIA DE VEDAÇÃO E TAMBÉM EXECUÇÕES DE MUROS, FECHAMENTO DE BARRACÕES E PISCINAS. ALÉM DISSO, SÃO ALTAMENTE RESISTENTES E ECONÔMICOS POR TEREM AS SUAS DIMENSÕES MODULARES E ESTAREM DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS: NBR 6136/07 - NBR 12118/11	UM	4.000	1,60
03	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,60M - MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,60M	UM	260	105,89
06	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ MOLDADO, COMP 80 CM - 45X18/12 CM - (H X L1/ L2) -	UM	440	15,85

A empresa INOVA BLOCO LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº15.556.651/0001-30, foi considerada vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item		UND	Quantidade	VALOR UNIT.
05	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 1,00M - MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 1,00M	UM	150	239,80
07	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1 MACHO/FÊMEA, DIAM. 0,40M - PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) -	UM	480	48,85

Esta Pregoeira comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 24 de maio de 2016.

MAGALI DE LIMA GOMIDE

Pregoeira

Publicado por:

Magali de Lima Gomide

Código Identificador:6B6D01C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
EXTRATO ATA CONTRATO 94/2016.**

Processo Licitatório 0051/2016, Pregão Presencial n.º 0033/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e COMERCIAL OLA LTDA. **Valor Registrado: R\$146.843,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCACAO E ESPORTE DO MUNICIPIO. Assinatura: 23/05/2016, Vigência: 22/05/2017.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:F9DF38C6

**LICITAÇÃO
EXTRATO ATA CONTRATO 95/2016.**

Processo Licitatório 0051/2016, Pregão Presencial n.º 0033/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA-EPP. **Valor Registrado: R\$75.312,00 (setenta e cinco mil e trezentos e doze reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCACAO E ESPORTE DO MUNICIPIO. Assinatura: 23/05/2016, Vigência: 22/05/2017.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:3BF63811

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 053/2016 PP 037/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 053/2016 PP 037/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL PARA MONTAGEM DE PEÇA E APRESENTAÇÃO DE TEATRO QUE ABORDE O TEMA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 001/2014, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E A PREFEITURA DE ARAÇUAÍ - MG. ABERTURA 08/06/2016, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:428579FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 15 de outubro de 2016 o Contrato de Prestação de Serviços Nº 126/2015, formalizado entre a Prefeitura Municipal de Araújos e a empresa KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.322.531/0001-63, de acordo com Processo Nº 079/2015 – Modalidade Pregão Nº 019/2015.

Prefeitura Municipal de Araújos, 09 de maio de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:1287BF24

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições de materiais de consumo para manutenção de todos os setores da Prefeitura Municipal de Araújos.

A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: MERCEARIA RARO LTDA e COMERCIAL MARCILUM LTDA, que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 18 de maio de 2016.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.

Pregoeira.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:00399793

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições de materiais de consumo para manutenção de todos os setores da Prefeitura Municipal de Araújos.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 20 de maio de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:33A46538

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016

PREGÃO Nº 007/2016

OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições de óleo diesel S10 e Aditivo Arla para os veículos da frota municipal.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújo resolve **ADJUDICAR** a empresa: POSTO MAX E COSTA LTDA que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújo/MG, 18 de maio de 2016.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:67354472

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016

PREGÃO Nº 012/2016

OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições de óleo diesel S10 e Aditivo Arela para os veículos da frota municipal.

A Prefeita Municipal de Araújo considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújo/MG, 20 de maio de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:2C5AED04

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016

PREGÃO Nº 026/2016

DATA: 25 de abril de 2016.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas, material de consumo e material de pintura para atender às Secretarias Municipais.

CONTRATADA: Z & M LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.813.309/0001-75, com sede na Rua Helena Andrade Bastos, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 134.148,00 (cento e trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais)

PRAZO DO CONTRATO: 25/04/2016 a 25/04/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: FICHA 35, 41, 76, 87, 93, 97, 100, 112, 114, 119, 129, 134, 141, 147, 174, 183, 193, 208, 252, 296, 305, 339, 356, 367, 402, 415, 421, 426, 435, 458, 471, 474, 37, 66, 82, 83, 107, 137, 150, 203, 213, 257, 299, 302, 343, 361, 369, 406, 468, 473, 476, 487, 488, 489, 491.

Publique-se.

Argirita, 25 de abril de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:433AA39D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016

PREGÃO Nº 026/2016

DATA: 25 de abril de 2016.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas, material de consumo e material de pintura para atender às Secretarias Municipais.

CONTRATADA: S R COMÉRCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.755.182/0001-98, com sede na Rua Gov. Magalhães Pinto, nº 87, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 140.706,65 (cento e quarenta mil e setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 25/04/2016 a 25/04/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: FICHA 35, 41, 76, 87, 93, 97, 100, 112, 114, 119, 129, 134, 141, 147, 174, 183, 193, 208, 252, 296, 305, 339, 356, 367, 402, 415, 421, 426, 435, 458, 471, 474, 37, 66, 82, 83, 107, 137, 150, 203, 213, 257, 299, 302, 343, 361, 369, 406, 468, 473, 476, 487, 488, 489, 491.

Publique-se.

Argirita, 25 de abril de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BA9ED727

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016

PREGÃO Nº 026/2016

DATA: 25 de abril de 2016.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas, material de consumo e material de pintura para atender às Secretarias Municipais.

CONTRATADA: PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, com sede na Rua Gov. Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 734.280,05 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 25/04/2016 a 25/04/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: FICHA 35, 41, 76, 87, 93, 97, 100, 112, 114, 119, 129, 134, 141, 147, 174, 183, 193, 208, 252, 296, 305, 339, 356, 367, 402, 415, 421, 426, 435, 458, 471, 474, 37, 66, 82, 83, 107, 137, 150, 203, 213, 257, 299, 302, 343, 361, 369, 406, 468, 473, 476, 487, 488, 489, 491.

Publique-se.

Argirita, 25 de abril de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6CDD3718

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

PREGÃO Nº 021/2016

DATA: 13 de abril de 2016.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de UTI móvel em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **EDERSON WILMER GARCIA-ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Aladia de Abreu Marote, 601, Bairro Hermenegildo Marote, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.568.713/0001-00.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2016 a 13/04/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 360

Publique-se.

Argirita, 13 de maio de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D45BA7A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa GIOVANNI ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.577/0001-27, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita.

Argirita, 23 de março de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4812FB10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Adjudica a empresa GIOVANNI ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.577/0001-27, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 23 de março de 2016, cuja finalidade é o credenciamento de laboratório de análises clínicas para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita.

Argirita, 24 de março de 2016.

MARILIA COELHO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:960E16F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o credenciamento do licitante GIOVANNI ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.577/0001-27, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de laboratório de análises clínicas para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 23 de março de 2016, que ora é ratificada.

Argirita, 24 de março de 2016.

MARILIA COELHO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:80FDF6A8

**GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2016**

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Argirita, Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso V do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de maio de 2016, nas repartições públicas do Município exceto para os serviços essenciais de limpeza pública, abastecimento de água e saúde em caráter emergencial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Argirita, em 24 de maio de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BA009468

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.**

AVISO DE EDITAL. Pregão Presencial nº 014/2016. Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento de dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime semi aberto que atuem desde a desintoxicação até internações prolongadas, para dependentes químicos maiores e menores de 18 anos, masculino e feminino, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Belo Oriente, Minas Gerais. Abertura dia: 10/06/2016 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2807, poderá ser retirado no site: www.beloorientemg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 24 de maio de 2016.

LUIS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:8C762F10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 04/2016**

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Extrato da Dispensa de Licitação por justificativa nº 04/2016. OBJETO: Locação de uma edificação situada à Rua Coqueiral, nº 300, Centro, objetivando a continuidade do funcionamento da Escola Municipal Vovó Valdete que oferece a modalidade de Ensino Regular, sendo: Pré-Escolar de 4 a 5 anos e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano. PROPONENTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ, CNPJ 18.782.482/0001-44. VALOR: R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), sendo R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) mensal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art. 24, X.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:FD9A967B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1560 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente

com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 14/06/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

O recebimento dos envelopes se dará até às 10h00min da data de 15/06/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email:
smgp.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smgp.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smgp.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:7A6C7DB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1561 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 15/06/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

O recebimento dos envelopes se dará até às 10h00min da data de 16/06/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email:

smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:

smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e

smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:DEA9B2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO ADIAMENTO ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que adiou para o dia 03/06/2016 às 09h30min a abertura dos envelopes da chamada pública 01/2016. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de maio de 2016.

PAULO FERREIRA MACHADO

Pregoeiro Oficial

Portaria 002/2016.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:F5DDC352

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, informa aos interessados sobre o Processo nº 013/2016, Tomada de Preços nº 002/2016, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação em blocos de concreto sextavado das Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e Rua Principal, no Bairro Morada Nova, com recursos do Orçamento Geral da União, objetos do Contrato de Repasse / Termo de Compromisso nº 1027805-56 / Convênio nº 825299, Programa Planejamento Urbano, conforme Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, que a empresa vencedora do certame conforme, foi a licitante **TORRES E PILARES CONTRUTORA E COMERCIO LTDA ME**, ao valor global do total de R\$ 233.157,37 (duzentos e trinta e três mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem.

Braúnas - MG, 19 de maio de 2016.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Giesley Coelho dos Santos

Código Identificador:50F44448

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS/PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

CONTRATADA: OLIVEIRA CAMISETERIA E GRÁFICA RÁPIDA -EIRELI – CNPJ: 23.449.863/0001-46

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do contrato: R\$ 598.850,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material gráfico

Vigência: 8 meses

Data da Assinatura do contrato: 24/05/2016

Publicado por:

Ysaías de Sousa Fonseca

Código Identificador:167CFF5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 030/2016** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016** cujo objeto é a **formação de registro de preço para aquisição de material gráfico**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01 e 02**, no valor total de R\$ **598.850,00** (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), a empresa **OLIVEIRA CANISETERIA E GRÁFICA RÁPIDA EIRELI – CNPJ: 23.449.863/0001-46;**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Saúde** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande - MG, 18 de maio de 2016.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ysaías de Sousa Fonseca

Código Identificador:DAA57920

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 025/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016
CONTRATADA: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS
– EIRELI – ME – CNPJ: 17.344.993/0001-11
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG –
CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Objeto: formação de registro de preços para aquisição de mesa e cadeira escolar
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura do contrato: 24/05/2016**

Publicado por:
Ysaías de Sousa Fonseca
Código Identificador:49BDA0BC

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 026/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016
CONTRATADA: PETTYTA ATACADO, VAREJO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG –
CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)
Objeto: formação de registro de preços para aquisição de cesta básica
Vigência: 10 meses
Data da Assinatura do contrato: 24/05/2016**

Publicado por:
Ysaías de Sousa Fonseca
Código Identificador:7A94F9CF

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 028/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 028/2016** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016** cujo objeto é a **formação de registro de preço para aquisição de cestas básicas**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01**, no valor unitário de **R\$ 114,00** (cento e quatorze reais) e o valor total de **R\$ 91.200,00** (noventa e um mil e duzentos reais), a empresa **PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 23.405.990/0001-43**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 12 de maio de 2016.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ysaías de Sousa Fonseca
Código Identificador:713F06B8

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 023/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 023/2016** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016** cujo objeto é formação de registro de preço para **aquisição de cadeiras escolares**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01 e 02** no valor total de R\$ **62.450,00** (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), a empresa **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS – EIRELI - CNPJ: 17.344.993/0001-11**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 13 de maio de 2016.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ysaías de Sousa Fonseca
Código Identificador:DBF67F74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 087/16**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 087/16 – Pregão Presencial n.º 030/16** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de peças genuínas e originais para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à adjudicação dos itens constantes do processo. Ficando, portanto **ADJUDICADOS** os **ITENS: 01 – Tabela CHEVROLET GM, 04 – Tabela VOLKSWAGEN e 08 – Tabela CITROEN** para a empresa **VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA – ME**; **02 – Tabela VOLARE, 07 – Tabela TOYOTA e 10 – Tabela VOLVO** para a empresa **AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA – EPP**; **03 – Tabela FIAT** para a empresa **REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA – ME**; **05 – Tabela FORD e 06 – Tabela IVECO** para a empresa **M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**; **09 – Tabela PEUGEOT e 14 – Tabela RANDON** para a empresa **BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**; **11 – Tabela CATERPILLAR, 12 – Tabela KOMATSU e 15 – Tabela NEW ROLLAND** para a empresa **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**; e **13 – Tabela FIAT ALLIS** para a empresa **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1F9123D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 091/16**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 091/16 – Pregão Presencial n.º 031/16**, para a aquisição de telhas para manutenção da cobertura do Estádio Municipal. Após a fase de lances, foi aberto o envelope de “documentação para habilitação”, verificou-se que a empresa **R F OLIVEIRA – ME** apresentou toda a documentação constante na Cláusula 07 do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada habilitada para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 25 (Vinte e Cinco) de Maio de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) às 13h (Treze Horas) para *adjudicação* do item constante do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:140F1148

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TERMO ADITIVO - BANCO DO BRASIL**

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG – Contratado: Banco do Brasil Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, cujo objeto é a arrecadação de tributos municipais e recebimento de fatura de consumo (água) Valor : Emdecorrência do reajuste o valor pago do documento recebido de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) para R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) .

Cachoeira Dourada, 02 de maio de 2016.

JOSÉ MARCIO STORTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:CAC7F52B

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO 034/2016**

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016 - A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, Torna Público o aviso de licitação, referente ao Pregão Presencial 034/2016, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas e absorventes, conforme especificações contidas no Edital. Credenciamento: 07/06/2016 às 08:30h, Abertura 07/06/2016 às 09:00h. Interessados Fone (34) 3514-5200, site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. das Américas, 400, Vila Nova, Cachoeira Dourada-MG. CEP: 38.370-000,

Cachoeira Dourada-MG., 24 de maio de 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:EDC0348D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Exonera a senhora ROSAIR NUNES ALVES ARAUJO do cargo de provimento em comissão de CHEFE SETOR DE PAISAGISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerada em comissão a Senhora ROSAIR NUNES ALVES ARAUJO, portador da CI-RG-14706169 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.126.196-91, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE SETOR DE PAISAGISMO**, Código CC-03, Símbolo VC-06, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO

Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 23/05/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2016, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:678BACC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6275 / 2016**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de maio de 2016 (Sexta-Feira).

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto a Biblioteca Pública Municipal “Cônego Vítor”, bem como os serviços considerados essenciais: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 20 de maio de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:FC742100

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório nº 0032/2016– Modalidade:**PREGÃO Nº 00023/2016** REGISTRO DE PREÇOS Objeto: **MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA PREÇO FABRICANTE..** Valor Estimado: R\$ 90.000,00 –Data de Abertura: 14/06/2016 às 14:00 Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FE501DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 50/2016 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 35/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLEIRO PARA OS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE PLACA OPE 4341, OPE 4343, OPE 4339, HLF 9550, HLF 8104, HMN 9690, HMN 9691, NXX 1241, HMN 6992, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Molas Barbosa Ltda. Contrato nº. 104/2016. Vigência: 24/05/2016 a 24/05/2017. Data assinatura 24/05/2016. Valor Contrato: R\$ 8.532,00.

Campos Altos – MG, 25/05/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BF56B470

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 45/2016, Processo n.º 61/2016, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS NAS OFICINAS DO PAIF/CRAS PROGRAMA DE**

ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NE NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 15/06/2016 às 09:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 24/05/2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:69A17695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497/2016

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **GERSON MARIANO LOPES** para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Turismo, Projetos e Políticas vinculadas ao Patrimônio Histórico, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de maio de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:617CF228

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498/2016

Dispõe sobre Ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º: Em decorrência dos festejos religiosos de Corpus Christi que serão comemorados, dia 026 de maio de 2016, fica decretado Ponto facultativo nesta Repartição Pública, no dia 27 de maio de 2016, Sexta feira próxima.

§ 1º. : Os serviços de limpeza pública subordinados à Secretaria de Obra e Serviços Urbanos, os serviços de urgência e emergência, PSFs, Vigilância Sanitária/Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, e Educação (Creches, Escolas Municipais) e não se enquadram nas determinações desta Portaria e receberão coordenação específica de trabalho nos referidos dias mencionados, através dos respectivos Secretários da pasta.

§ 2º : O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente no referido período.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de maio de 2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:922B0309

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037 - DIEGO MAURICIO**

Contrato com Alterações Consolidadas				
Nº Contrato: 37	Data Ass.: 19/05/2016	Vigência: 19/05/2016 até 28/05/2016		
FORNECEDOR: DIEGO MAURICIO DA COSTA 09792952624		CNPJ: 23.931.304/0001-78		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MACEDO, 97, Bairro: LEITES,CARBONITA - MG /Tel.: (38) 3526-1540				
Nº Processo: 0-0/0	Modalidade:Sem Licitação	Valor Total: R\$ 1.900,00		
OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS NOMES DAS RUAS EM 267 POSTES NOS 11 BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG.				
Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
15635 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS NOMES DAS RUAS EM 267 POSTES NOS 11 BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG. ;;	UNID	1,0000	1900,0000	1900,00

Publicado por:

Vanderleia Amaral Oliveira

Código Identificador:64F01F97

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATODO CONTRATO Nº 038 - LUZ MINEIRA**

Contrato com Alterações Consolidadas				
Nº Contrato: 38	Data Ass.: 20/05/2016	Vigência: 20/05/2016 até 20/10/2016		
FORNECEDOR: LUZ MINEIRA CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA - EPP		CNPJ: 06.091.026/0001-79		
ENDEREÇO: R RIO BRANCO , Nº520 , Bairro: CENTRO ,CAPELINHA - MG /Tel.: (33) 3516-3604				
Nº Processo: 38 - 20 / 2016 Modalidade:Pregão Presencial		Valor Total: R\$ 20.000,00		
OBJ: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA QUIM DA ODÍLIA NO BAIRRO DO SIMÃO, EM DOZE POSTES JÁ EXISTENTES.				
Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
15622 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA QUIM DA ODÍLIA NO BAIRRO DO SIMÃO. ; ;	UND	1,0000	20000,0000	20000,00

Publicado por:

Vanderleia Amaral Oliveira

Código Identificador:AA427EDF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇO Nº 036 - HS ALIMENTAÇÃO**

Relatório de Ata de Registro de Preço					
Nº Ata: 36	Data Ass.: 18/05/2016			Vigência: 18/05/2016 até 18/05/2017	
FORNECEDOR: HS ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E				CNPJ: 08.022.122/0001-90	
ENDEREÇO: ALTO DO GUINDA, S/N , Bairro: ZONA RURAL ,DIAMANTINA - MG /Tel.: (38) 3534-6003					
Nº Processo: 35 - 17 / 2016	Modalidade:Pregão Presencial			Valor Total: R\$ 42.000,00	
OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA PARA SERVIDORES A SERVIÇO DA PREFEITURA.					
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
12950	HOSPEDAGEM ; COM CAFÉ DA MANHÃ - APARTAMENTO COM TV, VENTILADOR, BANHEIRO PRIVATIVO COM BOX PARA UM HÓSPED;	DIARIA	200,0000	50,0000	10.000,00
9980	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE ; CONTENDO PELO MENOS: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COM NO MÍNIMO TRÊS VARIEDADES DE VERDURAS E 02 TIPOS DE CARNE.;	UNID	2.000,0000	16,0000	32.000,00

Publicado por:

Vanderleia Amaral Oliveira

Código Identificador:4D22E7C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇO Nº 037 - FUNERÁRIA 2 IRMÃOS**

Relatório de Ata de Registro de Preço					
Nº Ata: 37	Data Ass.: 18/05/2016			Vigência: 18/05/2016 até 18/05/2017	
FORNECEDOR: FUNERÁRIA 2 IRMÃOS LTDA - ME				CNPJ: 03.044.342/0001-00	
ENDEREÇO: RUA SENHOR FRANKLIN, 255 , Bairro: PRIMEIRO DE MAIO ,ITAMARANDIBA - MG					
Nº Processo: 36 - 18 / 2016	Modalidade:Pregão Presencial			Valor Total: R\$ 73.150,00	
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.					
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
10047	SERVIÇO DE TRANSLADO POR Km ; ;	KM	20.000,0000	2,4500	49.000,00
15596	TANATOPRAXIA - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CADÁVER OU MUMIFICAÇÃO CADAVÉRICA, TIPO HEMODIÁLISE. ; ;	UNID	20,0000	290,0000	5.800,00
10045	URNA FUNERARIOS ADULTOS ; Compreendendo: Urna funeraria adulto envernizado, acabamento interno em Kambi e Babado sem visor com forração na tampa com 3 alças de cada lado. ;	UNID	50,0000	340,0000	17.000,00
10046	URNA FUNERARIOS INFANTIL ; Compreendendo: Urna funeraria infantil envernizada, acabamento interno em Kambi e Babado sem visor com forração na tampa com 02 alças de cada lado. ;	UNID	15,0000	90,0000	1.350,00

Publicado por:

Vanderleia Amaral Oliveira

Código Identificador:AD03A487

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**
**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº. 2.543/2016**

Repasse de recursos financeiros – Entidades sem fins lucrativos – Condições – Orçamento Público Municipal – Providências.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a repassar recursos financeiros às entidades que menciona, observado o disposto em lei:

- I. Caixa Escolar Santo Antônio da Serra, inscrita no CNPJ nº. 19.899.582/0001-18, no valor total de R\$ 600,00;
- II. Caixa Escolar Santa Terezinha, inscrita no CNPJ nº. 03.116.090/0001-79, no valor total de R\$ 600,00;
- III. Caixa Escolar São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ nº. 03.148.027/0001-14, no valor total de R\$ 600,00;
- IV. Caixa Escolar São José, inscrita no CNPJ nº. 03.147.975/0001-35, no valor total de R\$ 600,00;
- V. Caixa Escolar Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ nº. 03.063.888/0001-08, no valor total de R\$ 600,00;
- VI. Caixa Escolar Professor Osvaldo Diomar, inscrita no CNPJ nº. 03.139.574/0001-33, no valor total de R\$ 600,00;
- VII. Caixa Escolar Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender, inscrita no CNPJ nº. 11.990.886/0001-84, no valor total de R\$ 600,00;
- VIII. Caixa Escolar Sementes do Saber, inscrita no CNPJ nº. 19.602.951/0001-69, no valor total de R\$ 600,00;
- IX. Caixa Escolar Princesa Isabel, inscrita no CNPJ nº. 19.899.491/0001-82, no valor total de R\$ 600,00;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação do Orçamento vigente.

Art. 3º - Os repasses de recursos autorizados nesta lei estão sujeitos à existência de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de maio de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Lima Gontijo

Código Identificador:2FFA9462

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS

LEI Nº. 2.544/2016

Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no município e dá outras providências.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Capítulo I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas do indivíduo.

Art. 2º. A política municipal de assistência social, visando ao enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho e a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo universalização dos direitos sociais.

Capítulo II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Dos Princípios

Art. 3º. A política municipal de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - primazia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do indivíduo, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, sendo vedada a comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direito de acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, para populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos assistenciais, bem como dos recursos concedidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.

Das Diretrizes

Art. 4º- A organização da assistência social no município tem as seguintes diretrizes:

I - centralidade na família para a concepção e a implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da política e no controle das ações;

III - primazia da responsabilidade do poder público na condução da política de assistência social;

IV - supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;

V - garantia da articulação entre os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social;

VI - Integração e ações intersetoriais com as demais políticas públicas municipais;

VII - acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento da função protetiva.

Art. 5º - Considera-se entidade ou organização de assistência social aquela que presta, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários desta lei, bem como a que atua na defesa de seus direitos.

Parágrafo único - Entidade com fins lucrativos poderá prestar serviços ao sistema de assistência social, de forma complementar, em caso de necessidade premente, mediante contrato firmado com o poder público municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ouvido o respectivo conselho municipal de assistência social.

Capítulo III

DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6º - A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sob o comando único da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, ou outro órgão que vier substituí-la, com os seguintes objetivos:

I. Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;;

II. Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

III. Assegurar que as ações no âmbito da política municipal de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária;

IV. Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;

V. Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social;

VI. Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VII. Instituir a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos;

Art. 7º - O município, na execução da política de assistência social, atuará de forma articuladas com a esfera federal e estadual observada as normas do Sistema único de Assistência Social – SUAS – cabendo-lhe estabelecer as diretrizes do sistema municipal de assistência social e executar seus programas, projetos e ações nesse âmbito.

I - Compete aos Municípios:

a) - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais mediante critérios estabelecidos pelos CMAS;

b) - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

c) - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

- d)** - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
- e)** - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 da LOAS;
- f)** - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;
- g)** - realizar o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social em seu âmbito

II - O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social, abrangidos por esta lei.

III - A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Promoção Social e defesa Civil ou congêneres.

IV - A Instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil é o Conselho Municipal de Assistência no âmbito municipal.

Art. 8º. A assistência Social organiza-se pelas seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, que serão ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social, que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos, que tem por objetivo contribuir para a construção de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos e serão ofertados no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social.

Parágrafo Único. Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articula, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 9º. As instalações dos CRAS e dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 10. Os recursos do cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações.

Parágrafo único. A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciado, os tipos de modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Art. 11. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo III DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 12. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único. A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelo município e previstos na respectiva lei

orçamentária anual, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 13. O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS constitui-se uma instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e composição paritária, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. O Conselho municipal de Assistência Social está vinculado ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referente a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;
- II - convocar as conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III - aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;
- IV - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
- VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
- VII - planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
- VIII – participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
- IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- X - aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
- XI - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- XII - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- XIII - deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
- XIV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;
- XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.
- XVI - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
- XVII - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
- XVIII - Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 15. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

§1º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades referidas no *caput*, na forma prevista em lei ou regulamento.

§2º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 16. O município pode celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 17. O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

- a. um representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil ou órgão equivalente;
- b. um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão equivalente;
- c. um representante da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente;
- d. um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ou órgão equivalente.
- e. Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ou órgão equivalente.

II – Da Sociedade Civil:

- a. um representante de Usuários ou de entidade de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal.
- b. três representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.
- c. Um representante dos Trabalhadores da área de assistência social.

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.

§ 4º Os representantes da Sociedade Civil, serão escolhidos em assembleias convocadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 18. Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

- I. do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
- II. do Prefeito Municipal.

Art. 19. A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

- I. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
- II. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
- III. Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
- IV. As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
- V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período e escolherá também vice presidente, primeiro secretário e segundo secretário.
- VI. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

Art. 20. O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

- I. Plenário como órgão de deliberação máxima;

II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 22. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar no mínimo com um servidor efetivo de nível superior específico para esta função.

§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.

Art. 23. Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

- I. Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
- II. poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 24. Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

CAPÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, unidade orçamentária, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social, criado pela Lei Municipal nº. 1.695, de 17 de novembro de 1995, passa a ser regido pelas disposições contidas nesta Lei.

Art. 26. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I. Recursos consignados na lei orçamentária anual do Município;
- II. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- III. Doações, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
- V. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º O saldo financeiro do Exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art. 27. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, ou órgão equivalente, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil.

Art. 28. Os recursos do FMAS poderão ser aplicados em:

I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, ou por órgão conveniado;

II. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;

III. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV. Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;

V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;

VII. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentação municipal;

VIII. Pagamento de recursos humanos na área da assistência social

Art. 29. O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 30. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 31. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 32. O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com demais critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos, serviços e benefícios aprovados pelo CMAS.

Art. 33. As contas e os relatórios do gestor do FMAS deverão ser apreciados e aprovados pelo CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 34. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de maio de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:14CB1888

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO Nº 44/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 44/16 PP Nº. 40/16, SRP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem dos eventos esportivos de 2016, conforme requisição da Secretaria Municipal Promoção Social e Defesa Civil. Entrega e abertura dos envelopes: dia 08/06/16 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704(037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F8F30A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 45/16 PP Nº. 41/16 SRP..
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para a manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Entrega e abertura dos envelopes: dia 08/06/16 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-070(037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B074E167

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Moraes de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público para admissão em caráter temporário para o cargo de:

MÉDICO DA FAMÍLIA

Inscrições: 23 à 25 de maio de 2016
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 10h e 13h às 16h
Maiores informações:
<http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos> ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:B8408525

PROCURADORIA JURÍDICA LEI Nº 514/2016

“Autoriza concessão de Revisão Geral dos vencimentos de todos os servidores públicos municipais e dá outras providências.”

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito, atendendo as disposições do artigo 124 § 2º da Lei Complementar Municipal nº 512/2016, sanciono:

Art.1º - Fica concedida a Revisão Geral dos vencimentos para recompor a perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais temporários, efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal de Catas Altas, em índice correspondente a 7% (sete por cento).

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em caso de se estabelecer nova realidade econômica do município, no segundo semestre, a conceder a todos os servidores públicos municipais o percentual equivalente para se chegar à totalidade de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) de reajuste, ou seja, o restante de 4,27% (quatro vírgula vinte e sete por cento), retrocedendo a maio de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de maio de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:F26D462A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**. 1º TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2015 - ELIZABETH LEMOS BARBOSA, inscrito no CNPJ sob nº 19.599.367/0001-00, valor global R\$ 6.000,00. Objeto: Aditamento de contrato o aditivo de quantitativo em 25% sobre a prestação de serviços de fretes, destinado ao atendimento a atividades diversas das Secretarias Municipais. Assinatura em 23 de Maio de 2015. Vigência: ATÉ 31/12/2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:C6B34FC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**. 1º TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2015 - CONSTRUTORA EMETERIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.505.499/0001-05, valor global R\$ 46.677,13. Objeto: Aditamento quantitativo em aproximadamente 22,35%, sobre o contrato de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de construção de Praça de Eventos na Rua do Cruzeiro, Centro do Município de Chapada do Norte, conforme Contrato de Repasse Nº 808324/2014 Ministério do Turismo/CAIXA. Assinatura em 02 de Maio de 2016. Vigência: CONFORME CONTRATO INICIAL.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:2BF12C72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**. 3º TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015 - ADÃO DE JESUS CARDOSO

ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.827.102/0001-39, valor global R\$ 998,40. Objeto: Aditamento 1,8% de percurso no contrato de serviços para realização do transporte de estudantes, em veículo próprio do contratado, no Município de Chapada do Norte, partindo das comunidades em destino as respectivas escolas, em regime de ida - e - volta, estimados em 200 dias no ano letivo de 2015. Assinatura em 21 de Novembro de 2015. 12 MESES.

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:F57F58DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 094/2016- PREG Nº 016/2016**

Publicação: PRC nº 094/2016- PREG nº 016/2016. Objeto: "**Registro de preços para futuras aquisições de material hospitalar para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**". Data: 09/06/2016- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 25/05/2016.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS

Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:37A4EF90

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**CONTRATADAS: PAPELARIA CONQUISTA LTDA
COMERCIAL GRANADA MATERIAL DE ESCRITÓRIO
LTDA ME
ATITUDE COMERCIAL EIRELI ME
BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA ME
MARINA ROBERTA FAUSTINO TASSI ME**

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, ESPORTES E LAZER, MEIO AMBIENTE E TURISMO, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE.

VALOR ESTIMADO:
PAPELARIA CONQUISTA LTDA R\$ 557,82 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS);
COMERCIAL GRANADA MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME R\$ 20.913,39 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
ATITUDE COMERCIAL EIRELI ME VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.856,58 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS);

BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA ME: R\$ 44.056,57 (QUARENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); MARINA ROBERTA FAUSTINO TASSI ME R\$ 15.662,69 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO DE VALIDADE DESTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016.

CONQUISTA/MG, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6ED14222

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório– 24/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços – 15/2016, AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDICAÇÃO DE GLICOSE. Menor preço por Item. Vencedor: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70, valor de até R\$ 79.380,00 (setenta e nove mil trezentos e oitenta reais).

Coronel Xavier Chaves, 24 de maio de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:4606EC55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CTR 064/2016**

Proc. 035/2016-DISPENSA 006/2016-Locação de Imóvel para abrigar o arquivo municipal-Ratificação e Homologação e CTR 064/2016-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e Vanilza Rodrigues dos Santos Gomes,CPF: 082.956.406-31082.956.406-31-Valor: R\$9.000,00-DATA-13/05/2016-Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B2AD6F94

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CTR 090/2013**

Proc.068/2013-PP 026/2013-Objeto: serviços de fornecimento de internet.-3º Aditivo ao CTR. 090/2013-Prorroga Vig. 15/05/16 a 14/05/17-data 11/05/2016.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0EE01C46

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO CTR 076/2014**

Proc.045/2014-PP 034/2014-Objeto: Assessoria Contabil.-4º Aditivo ao CTR. 076/2014-Prorroga Vig. 17/04/16 a 16/04/17-data 15/04/2016.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:491557E6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CTR 075/2015**

Proc.037/2015-PP 029/2015-Objeto: serviços com caminhão caçamba-1º Aditivo ao CTR. 075/2015-Prorroga Vig. 31/05/2016 a 30/04/2017-data 28/04/2016.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:FAFE0FD3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CTR 087/2015**

Proc.045/2015-PP 036/2015-Objeto: Locação de Softwear-1º Aditivo ao CTR. 087/2015-Prorroga Vig. 21/05/2016 a 20/05/2017-data 16/05/2016.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2ABDD80D

**DPTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 017**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 017, DE 24 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos e suplentes do CMS – Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cristália-MG, Eduardo Medeiros Cabral, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados como membros e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde:

I. REPRESENTANTE DO SEGMENTO GOVERNO / PRESTADORES DE SERVIÇO

Titular: ELIZETE DIAS CABRAL
Suplente: MÁRCIA MIRANDA LEMES CARVALHO

Titular: MÔNICA ROGÉRIA BORGES
Suplente: CARLOS GOMES DA COSTA

II. REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Titular: ELEUZA MAGELA COSTA BORGES
Suplente: NOELI CAETANO ALVES

Titular: GUSTAVO DAMASCENO ANDRADE
Suplente: TATIANA MARIA DE BRITO

III. REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Titular: SÍLVIA GOMES FERNANDES BARROS
Suplente: AVILDA TEIXEIRA BORGES

Titular: ANITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA BORGES

Suplente: TEREZINHA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Titular: NELITO PEREIRA DA COSTA
Suplente: VALDINÉIA PEREIRA SANTOS

Titular: JOSÉ WILIAN DO SACRAMENTO
Suplente: EDILENE BARBOSA ANDRADE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália – MG, 24 de Maio de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal de Cristália – MG

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:16479BBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2016 TOMADA DE PREÇOS
01/2016.**

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 01/2016, autorizado pelo PL 26/2016, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. Dia 14/06/2016 às 09.00h. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cristianoottoni.mg.gov.br.

C. Ottoni, 24/05/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:53863F36

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016**

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 008/2016, Processo Administrativo Nº 010/2016, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e higienização dos aparelhos de Ar Condicionado e do bebedouro do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa TEKNOAR MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA-ME., no valor total estimado de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).
Assinatura: 24/05/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:43721965

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.752, DE 23 DE MAIO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.037, de 13 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 869 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 248.161,68
1.00.00 Recursos Ordinários 248.161,68
TOTAL: R\$ 248.161,68

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Excesso de Arrecadação: R\$ 248.161,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de maio de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0114A408

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.135, DE 24 DE MAIO DE 2016**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE
MENCIONA.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- Adenisio Pereira Barbosa, pelo período de 10 (dez) dias (02/05/2016 a 11/05/2016);
- Adriana da Silva Gandra, pelo período de 03 (três) dias (29/04/2016 a 1º/05/2016);
- Afonso Matilde Aparecido Teles, pelo período de 05 (cinco) dias (02/05/2016 a 06/05/2016);
- Aldemir Mendes Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (03/05//2016 a 05/05/2016);
- Alexandra Pereira, pelo período de 03 (três) dias (20/04//2016 a 22/04/2016);
- Aline Rose Silva Mourão, pelo período de 03 (três) dias (25/04//2016 a 27/04/2016);
- Ana Paula dos Reis Moreira, pelo período de 14 (quatorze) dias (17/05//2016 a 30/05/2016);
- Ana Paula Mourthé e Melo, pelo período de 03 (três) dias (25/04//2016 a 27/04/2016);
- Anderson Antônio Moreira Soares, pelo período de 03 (três) dias (10/05//2016 a 12/05/2016);
- Arthur Victor Mendes de Sousa, pelo período de 13 (treze) dias (10/05//2016 a 22/05/2016);

- Bianca Alves de Oliveira, pelo período de 06 (seis) dias (18/04/2016 a 23/04/2016);
 - Camila Gonçalves de Freitas, pelo período de 06 (seis) dias (15/04/2016 a 20/04/2016);
 - Cássia da Silva Praxades, pelo período de 03 (três) dias (18/04/2016 a 20/04/2016);
 - Cássia Mendes Barbosa, pelo período de 07 (sete) dias (15/04/2016 a 21/04/2016);
 - Christiane Maria Brandão Flor Alves Leite, pelo período de 04 (quatro) dias (19/04/2016 a 22/04/2016);
 - Claudia Maria dos Santos Figueiredo, pelo período de 15 (quinze) dias (26/04/2016 a 10/05/2016);
 - Claudio Antônio Soares pelo período de 06 (seis) dias (11/05/2016 a 16/05/2016);
 - Clayton Pereira de Moura, pelo período de 05 (cinco) dias (25/04/2016 a 29/04/2016);
 - Conceição de Fátima Pereira Gomes, pelo período de 03 (três) dias (26/04/2016 a 28/04/2016);
 - Daiana Malheiros Marques, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2016 a 13/05/2016);
 - Dalila Santos Moura, pelo período de 04 (quatro) dias (29/04/2016 a 02/05/2016);
 - Delvani Mendes Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (27/04/2016 a 29/04/2016);
 - Diogina de Souza Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2016 a 26/04/2016);
 - Edimar Augusto Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2016 a 26/04/2016);
 - Edmar Gonçalves da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (02/05/2016 a 16/05/2016);
 - Elaine Cristina da Silva, pelo período de 03 (três) dias (02/05/2016 a 04/05/2016);
 - Elma Regina Rodrigues, pelo período de 05 (cinco) dias (18/04/2016 a 22/04/2016);
 - Fabiane Mendes Malheiros Alves, pelo período de 10 (dez) dias (18/04/2016 a 20/04/2016, 27/04/2016 a 29/04/2016 e 06/05/2016 a 09/05/2016);
 - Fabiola Pereira Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (16/05/2016 a 20/05/2016);
 - Fabricia Santos Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (26/04/2016 a 29/04/2016);
 - Fabrine Silva Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2016 a 24/04/2016);
 - Fernando Magela Soares, pelo período de 11 (onze) dias (18/05/2016 a 28/05/2016);
 - Gilcilene Ester Chaves dos Reis, pelo período de 04 (quatro) dias (17/05/2016 a 20/05/2016);
 - Gilmara Fátima Teixeira de Souza Figueiredo, pelo período de 03 (três) dias (26/04/2016 a 28/04/2016);
 - Gizele Cristina Silva Gomes, pelo período de 04 (quatro) dias (20/05/2016 a 23/05/2016);
 - Grazielle da Silva Matoso Santos, pelo período de 03 (três) dias (25/04/2016 a 27/04/2016);
 - Guiomar Aparecida de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (25/04/2016 a 27/04/2016);
 - Gyovana Vidigal, pelo período de 14 (quatorze) dias (05/05/2016 a 18/05/2016);
 - Henrique de Freitas Galvão, pelo período de 05 (cinco) dias (13/05/2016 a 17/05/2016);
 - Jania Gomes Gonçalves Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (03/05/2016 a 06/05/2016);
 - Jennifer Alves dos Santos, pelo período de 13 (treze) dias (06/05/2016 a 18/05/2016);
 - Jonathan Ribeiro da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (02/05/2016 a 06/05/2016);
 - Jonerson Elias dos Santos Monteiro, pelo período de 05 (cinco) dias (18/04/2016 a 22/04/2016);
 - José Márcio de Almeida Barbosa, pelo período de 15 (quinze) dias (18/04/2016 a 22/04/2016 e 25/04/2016 a 04/05/2016);
 - Julianne de Castro Almeida, pelo período de 05 (cinco) dias (16/05/2016 a 20/05/2016);
 - Jurandir Fernandes da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (02/05/2016 a 06/05/2016);

- Katia Doralice Rocha, pelo período de 07 (sete) dias (14/04/2016 a 20/04/2016);
 - Leila de Souza Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2016 a 13/05/2016);
 - Lilian Geralda Oliveira Alves, pelo período de 03 (três) dias (25/04/2016 a 27/04/2016);
 - Lucas Dias dos Santos, pelo período de 09 (nove) dias (13/05/2016 a 21/05/2016);
 - Luciana Cristina de Almeida, pelo período de 03 (três) dias (17/05/2016 a 19/05/2016);
 - Maicon Rodrigo de Assis, pelo período de 06 (seis) dias (03/05/2016 a 08/05/2016);
 - Mara de Fátima Guimarães, pelo período de 05 (cinco) dias (11/05/2016 a 15/05/2016);
 - Marco Aurélio Lorenzoni de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (10/05/2016 a 12/05/2016);
 - Maria Aparecida Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (27/04/2016 a 30/04/2016);
 - Maria da Conceição Borges Siqueira, pelo período de 12 (doze) dias (02/05/2016 a 13/05/2016);
 - Maria de Fátima Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (16/05/2016 a 20/05/2016);
 - Maria Egilda Reis Maciel, pelo período de 07 (sete) dias (27/04/2016 a 29/04/2016 e 03/05/2016 a 06/05/2016);
 - Maria Elizabeth Coura Araújo, pelo período de 07 (sete) dias (25/04/2016 a 1º/05/2016);
 - Maria Ivone Pereira, pelo período de 13 (treze) dias (20/04/2016 a 02/05/2016);
 - Maria José França, pelo período de 03 (três) dias (02/05/2016 a 04/05/2016);
 - Maria José Pinheiro de Castro, pelo período de 03 (três) dias (09/05/2016 a 11/05/2016);
 - Marília Rodrigues de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (02/05/2016 a 04/05/2016);
 - Mirian Sueli Vasconcelos Rezende, pelo período de 15 (quinze) dias (19/04/2016 a 03/05/2016);
 - Monica Maria dos Santos Franco, pelo período de 03 (três) dias (18/04/2016 a 20/04/2016);
 - Murilo Gomes, pelo período de 10 (dez) dias (04/05/2016 a 13/05/2016);
 - Najda Maria Linces Alves, pelo período de 07 (sete) dias (19/05/2016 a 25/05/2016);
 - Noeme Barbosa Valadares, pelo período de 03 (três) dias (18/04/2016 a 20/04/2016);
 - Patrícia de Fatima Barboza de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (18/04/2016 a 20/04/2016);
 - Paulo César dos Santos Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (15/04/2016 a 29/04/2016);
 - Raimundo Manoel Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (02/05/2016 a 06/05/2016);
 - Ramon Ferreira Leal da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (18/05/2016 a 22/05/2016);
 - Renata de Oliveira Lopes, pelo período de 05 (cinco) dias (18/04/2016 a 22/04/2016);
 - Renato Cristóvão da Silva Barbosa, pelo período de 05 (cinco) dias (02/05/2016 a 06/05/2016);
 - Rosane França Ribas Ferreira, pelo período de 12 (doze) dias (27/04/2016 a 30/04/2016 e 13/05/2016 a 20/05/2016);
 - Sabrine Lorrane Alves Santana, pelo período de 03 (três) dias (25/04/2016 a 27/04/2016);
 - Saulo Leandro Franco, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2016 a 13/05/2016);
 - Silvanete Alves dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (18/04/2016 a 22/04/2016);
 - Sylvania Marlene Alves Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (22/04/2016 a 25/04/2016);
 - Sonia Aparecida Chaves, pelo período de 05 (cinco) dias (02/05/2016 a 06/05/2016);
 - Talita Oliveira Mendes, pelo período de 03 (três) dias (16/05/2016 a 18/05/2016);
 - Telma Teixeira Valgas, pelo período de 13 (treze) dias (18/04/2016 a 20/04/2016 e 25/04/2016 a 04/05/2016);
 - Tertuliano de Oliveira Gomes, pelo período de 07 (sete) dias (02/05/2016 a 08/05/2016);

- Valdênia Martins, pelo período de 03 (três) dias (18/04/2016 a 20/04/2016);
 - Valdez Maria Gonçalves de Castro, pelo período de 14 (quatorze) dias (26/04/2016 a 09/05/2016);
 - Valquíria Fernandes Campos, pelo período de 06 (seis) dias (18/04/2016 a 23/04/2016);
 - Vanda Lúcia Nogueira dos Reis, pelo período de 04 (quatro) dias (03/05/2016 a 06/05/2016);
 - Wanessa Lessa Costa, pelo período de 03 (três) dias (02/05/2016 a 04/05/2016);
 - Wivanes Alves Moreira, pelo período de 05 (cinco) dias (02/05/2016 a 06/05/2016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de maio de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
 Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
 Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BDDA0251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.136, DE 24 DE MAIO DE 2016

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS
 SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
 - Cislene Cristina da Silva Souza, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (18/04/2016 a 15/08/2016);
 - Claudia Patrícia Marques, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (25/04/2016 a 22/08/2016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de maio de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
 Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
 Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E724B004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.137, DE 24 DE MAIO DE 2016

**AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS
 PRÊMIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da seguinte servidora:
 - Aparecida de Lourdes de Souza, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2016 a 31/05/2016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de maio de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
 Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
 Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ED9CF906

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 010/2016

Partes: Município de Curvelo (Conveniente) e a Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro (Conveniada). - Do Representante Legal: Fica alterado o representante legal da entidade, passando a ser Senhor Juscelino Pereira de Almeida, brasileiro, divorciado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 233.991.806-59, Carteira de Identidade MG-1.788.200, residente e domiciliado na Rua Juvenal Gonzaga, nº 153, localidade de Santa Rita do Cedro/Zona Rural, Curvelo/MG. - Data: 23/05/2016.

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EADB737B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 080/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
004/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para pavimentação asfáltica em PMF, execução de meio fio de concreto, sarjeta e sinalização, nas ruas Monterey e Taguatinga, do bairro São Geraldo, no Município de Curvelo, Minas Gerais, conforme Convênio nº 1491001382/2015/SEGOV/PADEM. Valor: R\$306.724,85. Dotações Orçamentárias:
02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.00.00-967
02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.24.00-967 -
 Data: 13/05/2016. **Parte: ANDARES ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 71.155.600/0001-77.**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ED21E518

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2014 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Objeto: Fica alterada no Contrato nº 045/201, o subitem 3.2 na Cláusula Terceira – DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS, passando a mesma a ter a seguinte redação: 3.2 – Adiciona em parcela única o valor de R\$ 270.586,64 (duzentos e setenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente à Resolução SES/MG nº 5.066, de 09 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, do item 01 - contratação de serviços hospitalares, correspondente ao percentual de acréscimo de 4,0164038 % do valor total contratado, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PERÍODO	FICHA	VALOR
1	Contratação de Serviços Hospitalares	Média complexidade - Código 01/Internações cirúrgicas - RES/SES/MG 5.066 09/12/2015 - Fonte de Recurso:2.55	Parcela única	764	R\$270.586,64

. **Impacto Financeiro:** R\$270.586,64. **Data:** 18/05/2016 – **Parte:** HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – **CNPJ:** 16.881.161/0001-71.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5B2D9941

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2016 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 016/2016

– Objeto: Registro de Preços para fornecimento de aditivo automotivo (ARLA 32), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor: R\$18.748,00. **Data:** 16/05/2016. **Parte:** LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – **CNPJ:** 42.985.390/0001-46.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F93C21C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, em cumprimento de ordem judicial e ação civil pública. Abertura da sessão 10/6/16 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia.

Curvelo, 24/5/16.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C56C76FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos para parque infantil (Programa Brasil Carinhoso – Resolução nº 19 de 29/09/2014), exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão 9/6/16 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia.

Curvelo, 24/5/16.

ANA BERNADETE LIMA PERIERA
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CB947827

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 059A/2015

OBJETO: Aquisição de produto lúdico infantil – caminha portátil empilhável (Programa Brasil Carinhoso – Res. 19 de 29/9/14). Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. – EPP, item 01, no valor unitário de R\$ 100,00, valor total de R\$ 43.200,00. Em 24/5/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:142C340C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE
LICITAÇÃO

Processo n.º 107/2016. Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2016. Objeto: contratação de empresa para a elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores do Executivo Municipal de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a exclusão dos itens 15.3.2 e 15.3.4 do edital do procedimento supra. Mantidas as demais disposições editalícias. Assim, com base no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, remarca-se a data do recebimento dos envelopes de documentação e abertura dos envelopes de proposta: 16/06/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de maio de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:76D2943F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-046 DE 24 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis no Feriado de Corpus Christi

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais, e Considerando que haverá, no dia 26 de maio, feriado nacional religioso de Corpus Christi;

RESOLVE

baixar a seguinte Portaria

Art.1º Fica determinado ponto facultativo com a consequente suspensão das atividades da Câmara Municipal de Divinópolis o dia 27 de maio de 2016, sexta-feira.

Art. 2º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CC3264E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição1753/16 – 23/05/16 página 37 referente ao Extrato Usina de Projetos - do Termo de Apostilamento ao contrato 16/14 do PL. 154/14. Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Marco Aurélio de Souza Rocha. Objeto: Reajuste de 9,83 % referente ao INPC acumulado de maio/15 a abril/16 passando o valor mensal a ser pago **para R\$ 868,62**, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F56AE416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição1753/16 – 23/05/16 página 37 referente ao Extrato Usina de Projetos - do Termo de Apostilamento ao contrato 15/14 do PL. 155/14. Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Luci Gomes. Objeto: Reajuste de 9,83 % referente ao INPC acumulado de maio/15 a abril/16 passando o valor mensal a ser pago **para R\$ 856,73**, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9CDBBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDs – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/15 DO PL. 47/15.

Contratado (a): José Eustachio Tadeu Coelho. Objeto Reajuste de 11,08% referente ao INPC, passando o valor mensal a ser pago de R\$ 4.000,00 **para R\$ 4.443,20** conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e item VII do contrato.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EC67D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO DO PL. 170/2016.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.711/15, a compra do evento 46º DIVINAEXPÔ – Exposição Agropecuária de Divinópolis, realizado no Parque de Exposições, no dia 01 de junho de 2016, com portões abertos ao público, em comemoração ao aniversário de 104 anos de Divinópolis, com base no art. 25 “CAPUT” da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 23 de maio de 2016.

EVANDRO PEREIRA ARAÚJO.
Diretor de Comunicação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F903F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2015. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 014/2015.

Objeto: permissão de outorga onerosa para a exploração do serviço público de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta – Moto táxi no Município de Divinópolis-MG. Após análise dos documentos julgados pela Comissão Especial de Licitação tomou-se as seguintes deliberações: **Inabilitar** a Associação dos Mototaxistas Uai, Disk Moto, Associação Mototaxi União e Moto Taxi The Flash Ltda. por não apresentarem a documentação exigida em Edital conforme descrito na ata de julgamento do dia 20 de Maio de 2016. E **Habilitar** a Associação dos Mototaxistas e Motofretistas Ases do Asfalto, Mototaxistas Cooperativa de Divinópolis, Speed Moto Taxi e Cargas Ltda – ME e Moto Rápido Mototaxi de Divinópolis – ME, por atenderem as exigências do Edital. Ficando aberto o prazo de 05 dias úteis após a sua publicação para a interposição de recurso.

Divinópolis, 24 de Maio de 2016.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B9C4B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 12.114

DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO FERIADO DE
CORPUS CHRISTI.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, dia 27/05/2016 (sexta-feira), em virtude do feriado de **Corpus Christi** no dia 26/05/2016, com a suspensão das atividades administrativas nas repartições municipais.

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único. Ato dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D08B5C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 19/2015
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **Danubia Talita Mendonça Classificação (14º lugar)** do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 19/2015 **Técnico de Enfermagem de P.S. F- SEMUSA**.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2016

Divinópolis, 24 de Maio de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.46/2014-GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:713F8D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 06/2012, ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS E A EMPRESA CONCEITO “A”
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, inscrito no CNPJ Nº **04.286.331/0001-90**, com sede na Rua, Rio de Janeiro, 426, sala 207, CEP: 35.500-009 Centro Divinópolis-MG, representado neste ato pelo seu Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges e a empresa **CONCEITO “A” ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº11.923.255/0001-42, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 240, Sala 214, CEP 33.200-000 – Centro – Vespasiano–MG, representada neste ato pelo seu Sócio Diretor **PAULO BATISTA DA SILVA**, celebram o presente aditivo. Fica reajustado no mesmo percentual definido pela Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo em sua base (2016) registro nº MG 000439/2016 MTE 15/02/2016 Processo 46211.000567/2016-77, firmado entre o sindicato funcional e patronal, conforme Cláusula Terceira 3.2 do Contrato 06/2012. A remuneração pela prestação dos serviços objeto deste Aditivo ao Contrato 06/2012 corresponde ao valor de R\$ 2.523,68 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), estando incluídos no valor todos os itens constantes na planilha de preços. . Retroagem os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Divinópolis, 23 de maio de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFC7F55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA CAAF 01/2016

O CAAF – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, dentre as quais a de zelar pelo bom andamento dos setores administrativos do Município, e ainda,

Considerando que, nos termos do acordo judicialmente homologado, a recomposição dos dias não trabalhados em virtude de movimento paredista, far-se-á de acordo com plano elaborado pela Secretaria em que estiver lotado o servidor, com aquiescência do mesmo, devendo ser o ajuste submetido à validação pelo CAAF, assegurada, ainda, a “participação” dos respectivos sindicatos;

Considerando, portanto, que a compensação dos dias não trabalhados dar-se-á na forma e segundo critérios a serem discutidos/estabelecidos discricionariamente pela administração e com o assentimento do servidor – que, não aquiescendo, poderá optar pelo desconto em pecúnia dos seus vencimentos em até 7 vezes; cabendo aos sindicatos avaliar, tão-somente, aspectos de legalidade do acordo entabulado;

Considerando o princípio da primazia do interesse público, que segundo escólio de renomados autores, como Celso Antônio Bandeira de Mello, Hely Lopes e Maria Sylvia Di Pietro, representa a supremacia do interesse público sobre o particular, representando a prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares, constituindo-se pressuposto lógico de qualquer ordem social estável; justificando a existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública, tais como a presunção de legitimidade e a imperatividade dos atos administrativos;

Considerando que, na linha do pensamento de Hely Lopes Meirelles, é obrigatória a observância do princípio da supremacia do interesse público na interpretação do direito administrativo, havendo posição de superioridade do poder público nas relações jurídicas mantidas com os particulares, superioridade essa justificada pela prevalência dos interesses coletivos sobre os interesses individuais;

Considerando que constitui-se verdadeiro dever para a administração bem gerenciar a coisa pública, trazendo um direito fundamental de caráter público subjetivo e difuso do cidadão à eficiência da prestação da atuação estatal, sendo certo que, além do dever de prestar serviço público, a Administração Pública também tem o dever de não prestá-lo mal ou com atraso, pois isso impede que o interesse público seja atingido;

Considerando que ao servidor público, em razão do exercício do cargo, é conferida a execução de certas atribuições legais, voltadas para o atendimento das necessidades coletivas, razão pela qual também lhes são impostos deveres, tais como o seu exercício regular e eficiente de suas funções, devendo garantir uma prestação administrativa justa, célere e efetiva, em atenção, mormente, ao princípio da supremacia do interesse público;

Considerando que existem inúmeros serviços que foram postergados pela greve, afetos aos cidadãos divinopolitanos que estão sendo prejudicados, cujo atraso necessita - em homenagem ao princípio da eficiência - ser sanado com a máxima brevidade possível sem, todavia, se perder de vista o princípio da razoabilidade;

RESOLVE, por **deliberação unânime** de seus membros, baixar a seguinte **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, objetivando a imediata adoção das seguintes medidas, consideradas necessárias e essenciais para solucionar questão atinente à recomposição dos dias não trabalhados pelos servidores que aderiram a movimento paredista:

Art. 1º. Em obediência ao princípio da primazia do interesse público, os dias não trabalhados pelos servidores que aderiram ao movimento paredista, havendo aquiescência aos termos de compensação, deverão ser repostos no prazo máximo de 07 (sete) meses.

§ 1º. Os dias não laborados poderão ser repostos, mediante acordo formalmente celebrado entre a Secretaria ou órgão a esta equiparado - onde o Servidor estiver lotado - e Servidores, da seguinte forma:

I - laborando até 50% (cinquenta por cento) dos dias de suas férias regulamentares ou 100% (cem por cento) da “licença prêmio”, desde que já tenha completado o período aquisitivo desta, hipótese em que serão contados dias corridos, tanto de férias quanto de greve.

II - Laborando em sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, quando couber, podendo utilizar a folga de aniversário, dias de compensação eleitoral e antecipação de retorno de licença maternidade;

III - Pagamento por tarefas (metas), mediante acompanhamento do Secretário da pasta;

IV – Laborando horas/dia suplementares, devendo, para ser estipulada a sua quantidade, ser observado o prazo estipulado no artigo 1º, não podendo a jornada do servidor exceder a 10 (dez) horas diárias, devidamente registradas no sistema de ponto biométrico, ou, excepcionalmente, onde houver absoluta impossibilidade de registro neste – devidamente justificada -, em folha de ponto manual, devendo o horário de trabalho do servidor ser atestado pelo Secretário da Pasta mensalmente, para amortização do período da greve.

V – Através de banco de horas (registrado no sistema de ponto biométrico e autorizado pelo Secretário da pasta), desde que seja reconhecido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação que as horas foram adquiridas de acordo com as normas instituídas.

§ 2º. Excetuar-se-ão do prazo estabelecido no caput as hipóteses em que o cumprimento do prazo restar inviabilizado, como, por exemplo, quando da ocorrência de concessão de licenças médicas, licença maternidade, desincompatibilização para fins de candidatura, etc.

§ 3º. Não deverão ser concedidas licenças sem vencimento e para estudo com afastamento antes que o Servidor quite integralmente as horas não trabalhadas.

§ 4º. O servidor poderá optar por não repor em labor as horas não trabalhadas, hipótese em que sofrerá o desconto em folha do valor corresponde ao período em que seu contrato de trabalho esteve suspenso em virtude da participação na greve, sem que isto represente o lançamento de faltas em sua ficha funcional. A quantia correspondente, mediante prévio acordo com o gestor da pasta e aquiescência do CAAF, poderá ser parcelada em até 7 (sete) vezes.

Art. 2º. Como forma de garantir a participação sindical, a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação deverá, após homologados pelo CAAF, enviar cópia de todos os acordos firmados para os Sindicatos respectivos, para que estes possam avaliá-los sob a ótica da estrita legalidade.

Parágrafo único. Faculta-se aos Sindicatos a apresentação de questionamentos formais sobre os aspectos de legalidade dos acordos firmados, vez que a forma pela qual se dará a compensação das horas trabalhadas será objeto de transação entre servidor e o Município, devendo a Administração, por expressa imposição, ater-se aos aspectos da primazia do interesse público e ao princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Ainda como forma de garantir a participação sindical, faculta-se ao servidor consultar previamente o Sindicato, hipótese em que o ente sindical assinará o termo de acordo ou apresentará, formalmente, as razões de sua recusa em fazê-lo.

Art.4º. Não deverão ser concedidas aposentadorias antes que os servidores quitem integralmente as horas não trabalhadas, disto devendo ser notificado o DIVIPREV pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Art. 5º. Eventuais casos omissos deverão ser avaliados pelo CAAF.

Art. 6º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2016.

AGILSON EMERSON DA SILVA
Controlador-Geral do Município
Presidente CAAF

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda e Secretário Municipal de Administração Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A276A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 19/2015
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **Gabriele Nogueira Silva Classificação (15º lugar)** do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 19/2015 Técnico de Enfermagem de P.S. F- SEMUSA.

O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2016

Divinópolis, 24 de Maio de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.46/2014-GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6156B569

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/16

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/16. OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de Pavimentação de vias no Município de Divinópolis - MG (nos bairros Jardim Primavera e São José).TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA.

Divinópolis, 20 de maio de 2016.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Superintendente da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDCAF7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/15

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/15.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução das obras de infra-estruturas em diversas ruas no município de Divinópolis-MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA.

Divinópolis, 20 de maio de 2016.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Superintendente da Usina de Projetos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA347D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 232/15

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/15. Contratação de empresa para construção do Centro de Iniciação Esportiva (CIE) a ser construído na Rua Liberdade entre Itararé e Vera Cruz no Bairro Icarai no Município de Divinópolis-MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Divinópolis, 13 de maio de 2016.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Superintendente da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0F3B1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/16.

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/16. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PLANILHAS E CRONOGRAMA E OUTROS ANEXOS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto às empresas: KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA.

Divinópolis, 10 de Maio de 2016.

DREYFUS BUENO RABELO
Secretário Municipal de Operações Urbanas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:407A7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
32/2016/SEMUSA

Contratado (a): Soraia de Araújo Amaral Neves– Cargo: Enfermeiro– no setor CAPS AD III- Período: 24/03/2016a 15/01/2017– Totalde R\$ 1.577,38 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8593D9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
31/2016/SEMUSA

Contratado (a): Olysmara Cavalcanti– Cargo: Assistente Social– no setor do Sersam- Período: 01/04/2016a 15/01/2017– Totalde R\$ 1.376,35 (Um Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10A7BDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
33/2016/SEMUSA

Contratado (a): Ana Paula Amâncio– Cargo:Enfermeiro– no setor UAP Ipiranga- Período: 17/03/2016a 15/01/2017– Totalde R\$ 1.577,38(Hum Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF09D77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
35/2016/SEMUSA

Contratado (a): Gleydsara Ariane de Sousa– Cargo: Técnico de Laboratório – no setor Cemas- Período: 06/04/2016a 15/01/2017– Totalde R\$ 1.182,00 (Hum Mil Cento e Oitenta e Dois Reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD61BFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
037/16, PL Nº263/15, PREGÃO Nº 180/15.

Empresa: CERTARI SOLUÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de portaria, limpeza e conservação em geral, além dos serviços de preparação e distribuição de merenda, abertura e fechamento dos prédios, incluindo serviços de zeladoria e manutenção das partes internas e externas das unidades escolares e demais unidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis Prazo: 12 meses. Assinatura: 03/05/16. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	3.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE MERENDA	3206,11	9.618.330,00
2	UN	480	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA.	3.380,51	1.622.644,80
TOTAL					11.240.974,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE67058B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2016.

Contratação de empresa para implementação de 01 (um) posto de vigilância armada, com vigilantes armados em toda área do Aterro Controlado de Divinópolis-MG. Comunicamos às empresas interessadas que fica suspensa a abertura deste Pregão até a definição de nova data para que sejam feitas retificações no edital.

Divinópolis, 24 de Maio de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:735E22E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1932 DE 24/05/2016**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **ROBSON ANDRÉ CORRAL**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso em diversos setores desta Autarquia Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 24 de Maio de 2016.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:9BBB89C9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3365/2016**

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II “a” da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **LÍVIA PAULA DE FARIA**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão e Administração Geral**, a partir do dia 01 (um) de maio de 2016, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 988/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/05/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:3C6B8993

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3366/2016**

Designa servidor (a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”.

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES**, **Encarregado de Serviço de Cadastro Geral**, para substituir **José Arcanjo Borges**, **Coordenador de Cadastro e Atualização de Dados de Pessoal**, no período de suas férias regulamentares de 17/05/2016 a 05/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:1F5DD07C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3367/2016**

Designa servidor (a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”.

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **FLÁVIA ALVES CARVALHO**, **Auxiliar de Secretaria Escolar I A**, para substituir **Dirlene Maria Faria Guimarães**, **Encarregado de Serviço de Cadastro Geral**, no período de 17/05/2016 a 05/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:D64EAE9C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3368/2016**

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 41, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **LÍVIA DE PAULA FARIA**, no cargo em comissão de **Coordenador de Unidade de Limpeza Urbana**, a partir do dia 02 (dois) de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:B6C00799

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3369/2016**

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, letra “a” e em conformidade com o artigo 142 da Lei nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, “Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais”, alterada pela Lei Complementar nº. 81 de 04/04/2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **FLÁVIA MENDONÇA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I, Classe III, Grau B**, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 18 (dezoito) de maio de 2016 a 17 (dezessete) de maio de 2018, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 599/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:61ED89CD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3370/2016**

Exonera servidor (a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II “a” da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ISMAEL FRANCISCO PEREIRA**, do cargo em comissão de **Coordenador do Laboratório de Análises Clínicas**, a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:FDA5A962

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3371/2016**

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 39, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **ISMAEL FRANCISCO PEREIRA**, no cargo em comissão de **Coordenador de Faturamento do SUS**, a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Em Exercício

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:9502FF6D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 3372/2016

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 39, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **VÂNIA APARECIDA DO CARMO**, no cargo em comissão de **Coordenador do Laboratório de Análises Clínicas**, a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:B03D15BB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 3373/2016

Exonera servidor (a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do mesmo (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II “a” da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41 de 24/02/2011, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais”.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MARLA APARECIDA DE OLIVEIRA**, do cargo de **Auxiliar de Laboratório I B**, a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2016, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1020/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2016.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:3E1EA3EB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 3374/2016

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II “a” da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MARIANA MAGELA RAMOS**, do cargo em comissão de **Encarregado do Serviço de Apreensão de Animais**, a partir do dia 01 (um) de maio de 2016, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1019/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/05/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:4C213F29

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 3375/2016

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 38, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **MARIANA MAGELA RAMOS**, no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Administração Geral**, a partir do dia 02 (dois) de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:C315EC06

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 6.805, DE 23 DE MAIO DE 2016**

Reajusta tarifa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando requerimento encaminhado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, datado de 20 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustadas, em **10,37%** (dez vírgula trinta e sete por cento), as tarifas de água e esgoto, serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de 1º de maio de 2016.

Parágrafo único: Para fins de apuração do índice do reajuste, foi realizado levantamento pormenorizado para se conhecer o percentual necessário para a recomposição da elevação dos custos de insumos e serviços, nos últimos 12 (doze) meses, necessários para que o SAAE possa realizar sua função que é fornecer água potável de excelente qualidade à população.

Art. 2º. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos e a impossibilidade de interrupção nas entregas das contas, a valor referente ao percentual de reajuste ao mês de maio/2016, será cobrado na conta referência junho/2016.

Art. 3º. Nos termos do artigo, 36, § 1º, do Regulamento Interno do SAAE, Decreto 517/1971, com suas posteriores alterações, as tarifas de esgoto sanitário continuarão a ser cobradas à razão de 50% (cinquenta por cento), do valor da tarifa de água.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º maio de 2016.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:23C24667

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO o ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Licitação nº. 022/2016, Tomada de Preços nº 003/2016, julgando **habilitadas** as licitantes: **PILARES**

CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS LTDA e BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI e inabilitada as licitantes: **SIGA CONSTRUTORA LTDA e R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação decide marcar a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas para o dia 31 de maio de 2016, as 09:00 horas.

Formiga, 24 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:3613EB0B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/16**

MOD. PREGÃO Nº 033/16 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, adaptado em ambulância simples remoção, que será utilizado no transporte de pacientes em tratamento de saúde, a serem atendidos no PAM – Pronto Atendimento Municipal. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 14/06/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:4A395251

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO**

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **SOLUTION INFORMÁTICA LTDA**, referente ao item 01, perfazendo o valor total de R\$13.490,00 (treze mil, quatrocentos e noventa reais) vencedora no PRC 032/16, Pregão 024/16.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:AE9AF1CA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 028 / 2016**

Designar servidor que menciona, e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Cláudia de Faria Silva**, Auxiliar de Serviços Previdenciários, para exercer as atividades necessárias relacionadas e referentes ao Controle Patrimonial do Previfor, a partir do dia 23 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 23 de maio de 2016.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:2308CF98

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 029 / 2016**

Designar servidor que menciona, e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Cláudia de Faria Silva**, Auxiliar de Serviços Previdenciários, para exercer as atividades necessárias relacionadas e referentes ao Controle de Estoque e Distribuição de Produtos do Previfor, a partir do dia 23 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 23 de maio de 2016.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:A7338235

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM A JUSTIÇA
ELEITORAL**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº004/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS.

OBJETO: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Francisco Badaró ao Cartório da 177ª Zona Eleitoral de Minas Novas/MG, em atividades inerentes à realização das eleições de 2016.

Data da Assinatura: 27/04/2016

Vigência: A partir da data de sua assinatura até o término da apuração das eleições de 2016.

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:FA0F4D8F

**COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº01/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG, torna público procedimento licitatório Nº23/2016, Tomada de Preço nº 001/2016, tipo menor preço global para **contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia para prestação de serviços de construção de ponte em estrutura mista com extensão de 30 metros sobre o Córrego do Sucuriú, em atenção ao convenio nº5191000180/2016-SETOP, com fornecimento de materiais e mão de obra**.

DATA: 10/06/2016 HORA:10:00

Maiores Informações Fone: 33.3738.1123
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:B15BCC35

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015**

Publicação Trimestral do Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 075/2015 - Pregão Presencial nº 052/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata nº. 22/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP. Objeto: “Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de gases medicinais”. Vigência da Ata: 18/08/2015 até 18/08/2016. Data da assinatura 18/08/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG -

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:593C76AF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS 23, 24, 25, 26, 27 E 28/2015**

Publicação Trimestral do Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 078/2015 - Pregão Presencial nº 054/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata nº. 023/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; extrato da Ata nº. 024/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA; extrato da Ata nº. 025/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X FM PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME; extrato da Ata nº. 026/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X NELSON LEITE FERREIRA - ME; extrato da Ata nº. 027/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X GOMES COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP e extrato da Ata nº. 028/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: “Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de material odontológico”. Vigência das Atas: 21/08/2015 até

21/08/2016. Data da assinatura 21/08/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:48D088D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 030/2016

“Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato o Sr. **LAZARO SILVA QUEIROZ**, aprovado no Concurso Público de provas e títulos no cargo de Psicólogo (CS) – todo município, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de **23 de maio de 2016 a 10 de junho de 2016**, no horário de 12:00 as 18:00 horas de segunda a quinta-feira, e de 08:00 as 14:00 na sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º - O candidato além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras,) conforme convocação.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação acima, ou incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 23 de maio de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9C2B7953

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 031/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE TRABALHO
NO DIA 27 DE MAIO DE 2016 (SEXTA FEIRA) E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo;
CONSIDERANDO que o dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira), ficará intercalada entre quinta-feira dia 26 de maio de 2016 (FERAÍDO CORPUS CHRISTI) e sábado dia 28 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 27 de maio de 2016, Sexta-Feira, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 23 de maio de 2016.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:86F70931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2016 = AQUISIÇÃO DE LEITE DA
AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório nº 18/2016, Chamada Pública nº 01/2016, cujo objeto é a aquisição de leite da agricultura familiar destinado à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br - . Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 21/06/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 23/05/2016.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:DF17EE2B

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2016 = AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório nº 19/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 13/2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros

alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 09/06/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 24/05/2016.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:903F84C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: itens 01, 02, 03 e 04 – **ADENILSON ALEXANDRE PINTO** – portador da CI nº 12.676.730 SSP/MG – inscrito no CPF nº 080.911.116-06 - residente na Rua Rio de Janeiro nº 163, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi – MG, no valor total de **R\$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**

Itacarambi - MG, 24 de maio de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:61CCA9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº03 AO CONTRATO Nº034/2014

Aditivo nº03 ao Contrato nº034/2014. Contratada: **PROBATIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, CNPJ nº09.251.534/0001-65. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia relacionado à regularização fundiária de perímetro urbano com ocupações irregulares, no sentido de promover um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para reverter o quadro de irregularidades existentes no município de Jaguaraçu, com estimativa para 700 (setecentos) imóveis urbanos, limitado ao máximo de 850 (oitocentos e cinquenta). Prorrogação do prazo contratual até 04 de novembro de 2016.

Jaguaraçu, 04/05/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:ADAE9C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 320/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 320/2016 - Procedimento Licitatório 124/2016, Inexigibilidade 017/2016, Objeto: Contratação de Serviços Profissionais para promover realização de Show Artístico musical através do artista José Wilson do Teclado. Contratada: José Wilson Alves dos Santos. Valor Contratado: R\$ 1.600,00. Vigência Contratual: 19.05.2016 a 18.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:1F3A54E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 028/2016, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o **registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de topografia**, procederam a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** da data de abertura da licitação, retro mencionada, **marcada para as 08.30h do dia 24/05/2016**. Tal medida foi tomada em razão de possíveis alterações a serem realizadas no Edital e seus Anexos. **Tão logo sejam dirimidas as dúvidas suscitadas, será publicada nova data de abertura da licitação, pela mesma via em que se deu a publicação original.** Nada mais havendo digno de registro, a presente ata será publicada no mural de publicações deste Departamento e seu extrato será publicado na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Equipe de Apoio

Proponente:

THIAGO DO PORTO TAVARES

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:7FCA0948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2016

PORTARIA Nº 049/2016 16 de maio de 2016

“Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona”

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o **Sr. SÉRGIO LUIS GARIBALDI**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-7.236.704 e do CPF nº 516.258.306-53, **NOMEADO** ao cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 16 de maio de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises Geraldo Alves

Código Identificador:BA278538

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, torna público aos interessados em geral que o contrato administrativo nº 33/2014, cujo objeto é a prestação de assessoria e consultoria jurídica em licitação pública, celebrado com o advogado Roberto dos Reis, por interesse comum das partes foi rescindido na data de 29/04/2016, na exata redação do Termo de Rescisão Contratual.

Jequitibá, 24 de maio de 2016.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO,

Setor de Licitações.

Publicado por:

Bernardo Batista Martins Rabelo

Código Identificador:2361D41A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 24/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 24/2016**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES. Data de abertura: **10/06/2016 às 08:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 24 de Maio de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:91DD2A0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 136/2014**

5º Termo Aditivo do Contrato 136/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Marca Maior Distribuição Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Lara de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG 10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaíso – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2014 o Instrumento de Contrato 136/2014 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia, destinados ao Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 554/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o item 01 do lote 01, a partir desta data prevalecerá o seguinte: Item 01 terá acrescido no quantitativo 362 litros

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA.

Prefeito Municipal

Contratante

LARA DE OLIVEIRA SANTOS.

Marca Maior Distribuição LTDA – EPP

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:08A65FC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 255/2014**

3º Termo Aditivo do Contrato 255/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Centro Oeste Lubrificantes Ltda**, empresa sediada na Rua Rio de Janeiro, 2.660, 2670 e 2.658, Bairro Ipiranga, Divinópolis – Minas Gerais, CEP 35.502-456, inscrita no CNPJ sob o nº 04.863.245/0001-01; neste ato representada pelo(a) sr(a) **Francisco José Neto**, inscrito no CPF sob o nº 036.009.436-85, RG nº M-7.839.160 SSP/MG, residente na Rua Ipanema, 221, apartamento 604, Bairro Ipiranga, Divinópolis Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 255/2014 no qual ajustaram o fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 527/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Centro Oeste Lubrificantes LTDA

FRANCISCO JOSÉ NETO

Contratada

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:508AE592

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 136/2013

12º Termo Aditivo do Contrato 136/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: : **Pinheiro Derivados de Petróleo Ltda.**, empresa com sede a Av. José Rabelo de Souza, 871, B. Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.636.860/0001-30, neste ato representada por José Rabelo de Souza Júnior, CPF 397.907.111-15 e RG 1.018.135, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 136/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de combustíveis, relativamente aos itens 01 e 02 do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 051/2013.

2.Atendendo a uma solicitação da Empresa contratada, através, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 003/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item 02, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item 02, Etanol, passará para o valor de R\$ 2,824

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Janeiro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Pinheiro Derivados de Petróleo LTDA

JOSÉ RABELO DE SOUZA JÚNIOR

Contratada

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:CAACA849

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 159/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **José Gomes de Oliveira Junior**, sediada(o) na Rua São José, 608, Unai - MG, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 844.687.936-00, RG nº MG – 6.261.663, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Julho de 2015 o Instrumento de Contrato 159/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 555/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Contratado

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:1DAD6611

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 160/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **José Gomes de Oliveira Junior**, sediada(o) na Rua São José, 608, Unai - MG, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 844.687.936-00, RG nº MG – 6.261.663, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Julho 2015 o Instrumento de Contrato 161/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 553/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Contratado

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:C2DBAE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 277/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 277/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Mendonça e Costa Tratores Ltda. ME**, empresa com sede à Avenida José Rabelo de Souza, 571, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.152.409/0001-06, neste ato representada por **Marlon da Costa Mendonça**, CPF 037.285.346-33 e RG MG-7.981.707, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 277/2014 no qual ajustaram o fornecimento de peças diversas destinadas à reposição em automóveis ônibus, marca Mercedes Benz - modelos 1313, 1513, 1318, 1115 – anos 1988, 1989, 1991, 1992 e 1995 – placas GKO 0044, GKO 0327, GKO 1604, GKO 1854, GLA 9473, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, KPE 4254 e GPT 0649; veículos lotados nas secretarias municipais de Educação e Saúde.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 560/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

MARLON DA COSTA MENDONÇA

Mendonça e Costa Tratores LTDA - ME

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:46807F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 093/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 093/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Aline Estefany Basílio Florêncio Eireli**, sediada(o) na Rua José de Freitas, 569, Bairro Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 22.059.154/0001-91, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **Aline Estefany Basílio Florêncio**, brasileira, solteira, médica, inscrito (a) no CPF sob o nº 025.633.421-80, RG nº 2752358, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 093/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 551/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

ALINE ESTEFANY BASÍLIO FLORÊNCIO

Aline Estefany Basílio Florêncio EIRELI – ME

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:9E5B2B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 184/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lavador Tres Amigos - Ltda**, empresa sediada na Rod BR 040 KM 143, s/nº, bairro Maria Jose de Paula , inscrita no CNPJ sob o nº09.211.611/0001 - 53, neste ato representada pelo(a) sr(a)Alessandro Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 089.175.286-27, RG/MG M-17.182.423 residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 184/2014 no qual ajustaram prestação de serviços, pela Contratada, de lavagem/limpeza de veículos lotados nas Secretarias Municipais de Ação Social, Educação, Saúde e Obras, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 53/2014.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 027/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada o quantitativo dos itens licitados em 25% .

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Maio de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

LAVADOR TRES AMIGOS - LTDA

CNPJ 09.211.611/0001 – 53

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:C082799C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 235/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 235/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Tia Lilla Biscoitos Ltda.**, empresa com sede a Rua Capitão Sancho, 352, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 11.609.938/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **Eduardo Rivelino Silva**, brasileiro, casado, empresário, CPF 627.795.916-68 e RG M-5.603.155, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 235/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a lanches e cafés.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 525/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO RIVELINO SILVA

Tia Lilla Biscoitos LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:85C30EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 88/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 88/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Geralda Aparecida Pereira da Silva**, empresa sediada Rua Deputado Quintino Vargas, 1.257, Bela Vista, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.711.992/0001-35, neste ato representada pelo Sr(a). Geralda Aparecida Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 450.450.116-34, RG nº 4156057 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 88/2015 no qual ajustaram prestação de serviços de técnico de enfermagem no acompanhamento de pacientes do Hospital Antônio Carneiro Valadares, encaminhados para tratamento intermunicipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 566/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GERALDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Geralda Aparecida Pereira da Silva
45045011634

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EDD18B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 88/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 88/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Geralda Aparecida Pereira da Silva**, empresa sediada Rua Deputado Quintino Vargas, 1.257, Bela Vista, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.711.992/0001-35, neste ato representada pelo Sr(a). Geralda Aparecida Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 450.450.116-34, RG nº 4156057 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 88/2015 no qual ajustaram prestação de serviços de técnico de enfermagem no acompanhamento de pacientes do Hospital Antônio Carneiro Valadares, encaminhados para tratamento intermunicipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 105/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo licitado em 25%

Valor total do aditivo: **R\$ 8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta reais).**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GERALDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Geralda Aparecida Pereira da Silva
45045011634

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:48B0DF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 74/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 74/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Elio de Oliveira Pena 20906390915**, empresa sediada na Rua Aparício Saraiva, 230, Esplanada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.537.682/0001-02; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Elio de Oliveira Pena**, inscrito no CPF sob o nº 209.063.909-15, RG nº 860.680 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2016 o Instrumento de Contrato 074/2015 no qual ajustaram a prestação de serviços técnicos **prorrogando o contrato até o dia 15 de maio de 2016**.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Eder da Silveira Martins, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 104/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93, **fica aditivado o valor do contrato em 8,4%.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIO DE OLIVEIRA PENA
20906390915
CNPJ sob o nº 19.537.682/0001-02

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8B56D518

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 154/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 154/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Zelar Construtora e Serviços Ltda**, empresa situada na Rua Pedro Candinho, nº242 fundos, bairro Bela Vista na cidade de

João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.910.896/0001-62 ; neste ato representada pelo(a) **Sr(a) João Sergio Gomes dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 027.888.776-76, RG/MG M-8.089.282 , residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

- 1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 154/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **construção de praça pública na sede do distrito de Luizlândia do Oeste**, neste município.
- 2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 618/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica prorrogado o prazo do contrato original para 180 dias.**
- 3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Outubro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 11.910.896/0001-62
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:530540FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 227/2014**

3º Termo Aditivo do Contrato 227/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Recapagem Felipe Fontes Eireli – ME**, empresa sediada Avenida Vereador Milton Lacerda, 285, Distrito Industrial – Lagoa da Prata - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97, neste ato representada pelo Sr (a) **Felipe Alves Teixeira Fontes**, inscrito no CPF sob o nº 053.428.626-71, RG nº MG 11.504.642, residente a Rua Professora Terezinha Figueiredo Cunha, 565, Cidade Nova, Arcos - MG, ajustam o seguinte:

- 1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 227/2014 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada em ressolagem, conserto de pneus destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.
- 2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 524/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FELIPE ALVES TEIXEIRA FONTES
Recapagem Felipe Fontes EIRELI - ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:48EB4B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2015**

1º Termo Aditivo do Contrato 137/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Viação Sertaneja Ltda.**, empresa com sede a Av. Simão da Cunha, 69, Centro, Abaeté/MG, CNPJ 16.505.190/0001-39, neste ato representada pelo **Sr.Waldomir Mendes Morato de Andrade**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente na Avenida Barão di Indaiá, 602, Centro, Abaeté- MG, inscrito no CPF 003.893.86-49 RG M-674.360, ajustam o seguinte:

- 1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 137/2015 no qual ajustaram o fornecimento de passagens/bilhetes rodoviários com destino a diversos municípios de Minas Gerais, Brasília-DF e distritos do município de João Pinheiro-MG, destinados a pessoas em tratamento de saúde fora do domicílio e pessoas carentes.
- 2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 568/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

WALDOMIR MENDES MORATO DE ANDRADE
Viação Sertaneja LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2E487CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO **5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2013**

5º Termo Aditivo do Contrato 167/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Mendonça e Costa Tratores Ltda. ME**, empresa com sede à Avenida José Rabelo de Souza, 571, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.152.409/0001-06, neste ato representada por Marlon da Costa Mendonça, CPF 037.285.346-33 e RG MG-7.981.707, ajustam o seguinte:

- 1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2013 o Instrumento de Contrato 167/2013 no qual ajustaram o fornecimento de peças e acessórios destinados aos veículos Mercedes Benz 1113 e 1516 - ano de fabricação 1984,1986 e 1987 da secretaria municipal de obras e serviços públicos;
- 2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 613/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2016.**
- 3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

Mendonça e Costa Tratores LTDA - ME

MARLON DA COSTA MENDONÇA

Contratada

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:5FC5DE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 235/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 235/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Tia Lilla Biscoitos Ltda.**, empresa com sede a Rua Capitão Sancho, 352, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 11.609.938/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **Eduardo Rivelino Silva**, brasileiro, casado, empresário, CPF 627.795.916-68 e RG M-5.603.155, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 235/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a lanches e cafés.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 525/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO RIVELINO SILVA

Tia Lilla Biscoitos LTDA

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:E8FF5A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 208/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Campbell Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato o fornecimento de materiais ortopédicos destinados ao Hospital.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 091/2015, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 42.052,00(QUARENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Dotações Orçamentárias:

.07.10.302.1003.2062-3.3.90.52.00 – Ficha 349 (Próprio);

02.08.10.302.1003.2127-3.3.90.30.00 – Ficha 432(Vinculado)

Vigência: 23/12/2015 a 31/12/2015

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:2F6A0E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 209/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Carlos Aparecido Pereira da Silva - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos relacionados a gases medicinais destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal..

Fundamentação: : O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 090/2015, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 80.528,50(oitenta mil quinhentos e vinte o oito reais e cinquenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.30.00 - ficha (349),

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 - ficha (351),

02.07.01.10.302.1003.2062 4.4.90.52.00 - ficha (353),

02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.30.00 - ficha (432),

02.07.02.10.302.1003.2127 4.4.90.52.00 - ficha (436),

02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 - ficha (434), Hospital Municipal.

02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 - ficha (324),

02.07.01.10.302.1003.2127 4.4.90.52.00 - ficha (329),

02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 - ficha (327), Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 16/12/2015 a 31/12/2015

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:F37BF88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 187/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Carlos Aparecido Pereira da Silva - ME** empresa sediada na AV DR Geraldo Magalhães Mascarenhas nº610 , Bairro Centro na Cidade de Inimutaba, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0002-50, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Carlos Aparecido Pereira da Silva ,inscrito no CPF 591.309.116-72 e RG M-3.916.532 residente e domiciliado(a) na AV Deputado Azeredo, 827, Bairro Vila de Lourdes na cidade de Curvelo/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 187/2014 no qual ajustaram o fornecimento de produtos relacionados a gases medicinais destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 498/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ 23.998.925/0002-50

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7D8F038E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 204/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Novembro de 2015 o Instrumento de Contrato 204/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada, aquisição de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para uso na pavimentação/const. e melhor. em vias urbanas; conforme planilha orçamentária – anexos do edital. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 018/2015;
 2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 543/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Julho de 2016**.
 3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
- E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO
PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1303E801

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 226/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 226/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Magno Gomes da Silveira 01400173647**, empresa sediada Avenida José Rabelo de Souza, 907, Maria José de Paula – João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.382/0001-15, neste ato representada pelo Sr (a) **Magno Gomes da Silveira**, inscrito no CPF sob o nº 014.001.736-47, RG nº MG 11.044.639, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 226/2014 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada em ressolagem, conserto de pneus destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 524/2015 e os ditames das

leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MAGNO GOMES DA SILVEIRA
Magno Gomes da Silveira
01400173647

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:46FECE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 135/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Amazonia Distribuidora Ltda

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades da secretaria mun. de educação.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **018/2016**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: **R\$ 42.874,50 (Quarenta e dois mil oitocentos setenta e quatro e cinquenta centavos)**

Dotações Orçamentárias:

02.11.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 596;
02.11.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 597;
02.11.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 620;
02.11.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 621;
02.11.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30 – ficha 622;
02.11.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30 – ficha 623;
02.11.11.12.365.1204.2621.3.3.90.30 – ficha 624;
02.11.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30 – ficha 631;
02.11.11.12.366.1204.2111.3.3.90.30 – ficha 632;
02.11.11.12.367.1203.2639.3.3.90.30 – ficha 633;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30 – ficha 485;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30 – ficha 516;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30 – ficha 527;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30 – ficha 543;
02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.30 – ficha 627 – da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 13/05/2016 até 31/12/2016

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:59D26C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006 2016

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo para locação de centro cirúrgico hospitalar - incluindo taxas, diárias, equipamentos, materiais, instrumentos, medicamentos e serviços de enfermagem - para realização de procedimentos cirúrgicos durante a reforma nas dependências do Hospital Municipal. Os procedimentos cirúrgicos serão realizados pelos médicos já credenciados e contratados pela Prefeitura Municipal. O centro cirúrgico será disponibilizado pela empresa Hospital e Maternidade Santana Ltda. – CNPJ nº 18.448.738/0001-81- localizado na pç. Cel. Hermógenes, nº 36, centro, nesta cidade.

Os procedimentos a serem realizados, seus quantitativos e valores serão:

Item	Quant.	Procedimento	Valor unitário	Valor total
01	25	Parto normal	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
02	50	Parto cesárea	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
03	05	Apendicectomia	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
04	07	Laparotomia exploradora	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
05	15	Trauma – sem órteses e próteses médicas – sendo: fraturas, retirada de projéteis, redução mais luxação	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
06	05	Retirada de material de síntese	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
07	10	Curetagem	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Obs.: Incluindo em todos os procedimentos: taxas, diárias, materiais hospitalares e cirúrgicos, instrumentais cirúrgicos, medicamentos e serviços de enfermagem.			Valor total:	R\$ 76.200,00

Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 353 – da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Mun. de Saúde. Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação do Hospital e Maternidade Santa Ltda. por ser o mesmo, além do Hospital Municipal, o único na cidade que tem estruturas físicas, materiais e equipamentos para atender aos procedimentos supramencionados; fatores que inviabilizam a competição, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 23 de maio de 2.016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
23/05/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:95A869BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 32/2016,
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 32/2016, Processo Licitatório 34/2016. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais e serviços para execução de sinalização viária, pelo período de 12 meses. Solicitado pelo Setor de Transportes. Tipo: Menor Preço Por Item.

Licitantes vencedores:
Eletroporto Comércio Eletricos Ltda - EPP, Nacional Sinalização de Transito Ltda e Mundial Sinalização Viária EIRELI - ME.

Pregoeiro,

24/05/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3BE332BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 34/2016,
PROCESSO LICITATÓRIO 159/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 34/2016, Processo Licitatório 159/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO GOULART CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.Tipo: Menor Preço Unitário.
Licitante vencedor:ADRIANA MARIA TERRA-ME

Pregoeiro,

24/05/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8E22E93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 43/2016,
PROCESSO LICITATÓRIO 183/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 43/2016, Processo Licitatório 183/2016. Objeto:AQUISIÇÃO DE PINCEIS PARA NOVOS QUADROS DA ESCOLA JACINTO CAMPOS E AFONSO GOULART, QUE SERÁ INAUGURADA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.Tipo: Menor Preço Unitário.
Licitante vencedor: SABRINA MELO COSTA - ME

Pregoeiro,

24/05/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:11C0FDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMبارI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00056/2014
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: FAMA VIAGENS LTDA – CNPJ: 10.630.095/0001-80. Processo nº 00038/2014 – Pregão nº 00028/2014 – Objeto: a renovação do Contrato nº 00056/2014 e aditivos, para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros. Vigência: 29/02/2016 a 30/06/2016.

Lambari, 26 de fevereiro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:C893EB8F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2014
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: CLOVIS TRANSPORTE TURISTICO LTDA – CNPJ: 03.627.183/0001-68. Processo nº 00038/2014 – Pregão nº 00028/2014 – Objeto: a renovação do Contrato nº 00058/2014 e aditivos, para prestação de

serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros. Vigência: 29/02/2016 a 30/06/2016.

Lambari, 26 de fevereiro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:99AA8B0C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº.00055/2016
Dispensa de Licitação nº. 00013/2016

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONFECÇÃO DE UM COLETE JEWETT, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E LAUDO EMITIDO PELO ASSISTENTE SOCIAL, PARA A PACIENTE ROSIBÉLIA BATISTA DOS SANTOS, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de RONE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 035.935.996-51, cujo valor global da contratação será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 23 de maio de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:9933143B

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

Processo nº 00057/2016 – Pregão Presencial nº 00038/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2242/2013 - EMG/SES/SUS-MG/FES. Credenciamento: 09/06/16 às 13h15min. Sessão de lances: 09/06/2016 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:17B8462E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº
012/2016 RP 010/2016 PRC 0016/2016**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de pregão no REGISTRO DE PREÇO destinado a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as demandas das diversas secretarias deste município. Data de recebimento das propostas e documentação: 09/06/2016 às 13h00min horas, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. O presente processo será destinando EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte - art. 48, I da Lei Complementar 147/2014. Os esclarecimentos e as informações

necessárias aos licitantes serão prestadas na sala da comissão permanente de licitação, pelo email licitalamim@gmail.com ou pelo telefone (31) 3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas. O edital está disponível para download através do site do município www.lamim.mg.gov.br.

Lamim, 25 de Maio de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:5620B0E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO
004/2016**

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado final do Processo seletivo nº 004/2016, conforme relação abaixo:

NUTRICIONISTA

Márcia Delfim Pimentel – Total de pontos: 4,00 pontos

Ana Paula Araújo Costa – Total de pontos: 0,00 pontos

A candidata Ana Paula Araújo Costa não conseguiu pontuação por não comprovar tempo de serviço, porém, não foi desclassificada.

Laranjal, 24 de maio de 2016

JOÃO SOARES DA SILVA

Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7EA8464C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2016**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 024/2016**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos, para realização de shows musicais regionais no município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as **09:00 horas do dia 07 de junho de 2016**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-821833/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:23F1AD7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2016**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 025/2016**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para urgência e emergência visando a manutenção das unidades básica e postos de saúde do município.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 08 de junho de 2016. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-821833/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:FCFFF1B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº006/2015**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 006/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Contratada: RFN Medicina Ltda.

CNPJ n.º 11.069.874/0001-11

Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 006/2015, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 17/05/2016.

Pregão Presencial n.º 005/2015, Processo Licitatório n.º 008/2015

Signatários: Itamar Ribeiro Toledo e Nilson Guanapi Rossi

Publicado por:

Eliermes Teixeira de Almeida

Código Identificador:00EE60A5

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.046/14**

Pregão nº021/14

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Delvaux Manoel dos Anjos Martins

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – Prorrogação do contrato originário por mais 12(doze) meses em consonância com o artigo 57, inciso II do Estatuto Licitatório a partir de 30 de abril de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Reajuste – Reajuste do valor contratual,em consonância com a Clausula Quinta do contrato originário, com base no INPC calculado pelo IBGE,no percentual de 9,8307%,que passara a vigor com o valor de R\$368,83(trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos),por dia trabalho caminhão caçamba 5m3 e R\$237,96(duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) caminhão carroceria fixa de 4 toneladas.

Data do Termo Aditivo: 29/04/16

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Delvaux Manoel dos anjos Martins

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:0D26DB39

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/14**

Pregão nº. 016/14

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Expresso JF Ltda-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – Prorrogar do contrato por mais 12(doze) meses a contar de 08 de maio de 2016, em consonância com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Reajuste – Reajuste de preço da hora trabalhada previsto na cláusula segunda do contrato originário,consoante preconizado pela cláusula terceira,item 3.7 e cláusula quinta do instrumento contratual,com base no INPC calculado pelo IBGE, que passará a vigor com o valor de R\$ 72,27(Setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/05/16

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Job Marcos Pires Heleno

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:4EDADF99

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
005/16**

Processo Licitatório – nº 354/16

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global para obra de construção do muro de arrimo na Escola Municipal Joaquim Ferreira Brito, na Comunidade de São Lourenço, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projeto, memória de cálculo e memorial descritivo.

Firma vencedora: CONSTRUTORA REDENTOR DE PIRAPETINGA LTDA **CNPJ:** 06.067.392/0001-92

Valor: R\$49.507,56(quarenta e nove mil,quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Recurso: QESE

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a nota fiscal foi recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura, conforme medição da etapa requerida..

Data da assinatura da adjudicação: 13/05/16

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:244D50C7

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
005/16**

Processo Licitatório – nº 354/16

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global para obra de construção do muro de arrimo na Escola Municipal Joaquim Ferreira Brito, na Comunidade de São Lourenço, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projeto, memória de cálculo e memorial descritivo.

Firma vencedora: CONSTRUTORA REDENTOR DE PIRAPETINGA LTDA **CNPJ:** 06.067.392/0001-92

Valor: R\$49.507,56(quarenta e nove mil,quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Recurso: QESE

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a nota fiscal foi recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura, conforme medição da etapa requerida..

Data da assinatura da homologação: 13/05/16

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C6DCE8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE 01(UM) CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 25 de maio a 31 de maio de 2016, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 007/2016, para contratação de 01 (um) Cirurgião dentista para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF XIII Pirineus, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 25 de maio a 31 de maio de 2016.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 07h00min às 16h00min (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Quitação com a obrigação militar (masculino);
- Curso de Nível Superior em Odontologia e registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
- Currículo, conforme item 5.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

3.1 - O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Carga Horária / Semanal	Habilitação/ Necessário	Requisitos	Remuneração
Cirurgião Dentista Saúde da Família e Comunidade	40 horas	Curso de Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.		R\$ 1.807,44 + R\$ (Adicional de extensão de jornada) 602,48 + R\$ 2180,89 (gratificação por dedicação ao PSF)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Cirurgião Dentista Saúde da Família e Comunidade:

Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96- e na Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS); assegurar a integralidade no tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre o assunto de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de Higiene Dental – THD e o Atendente de Consultório Dentário – ACD; capacitar as equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; registrar na ficha D – Saúde Bucal do Sistema de Informações da Atenção Básica – SIAB – todos os procedimentos realizados.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Especialização na área de PSF	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
- b) – desempenho ineficiente das funções;
- c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 24 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:950CB220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 25 de maio a 31 de maio de 2016, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado

SMS nº. 008/2016, para contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF XIII Pirineus, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 25 de maio a 31 de maio de 2016.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 07h00min às 16h00min (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) - Documento de Identidade com foto;
- b) - CPF;
- c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) - Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) - Curso de Nível Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
- f) - Currículo, conforme item 5.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

3.1 - O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Técnico de Enfermagem	40 horas	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.087,93

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Técnico em Enfermagem:

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e as famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Cursos na área de PSF (01 a 03)	10 pontos
Cursos na área de PSF (04 a 05)	15 pontos
Máximo 5 cursos	

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
- b) – desempenho ineficiente das funções;
- c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 24 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:0DB64C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº. 2.116/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2016 (Lei nº. 2.404/15 de 22 de dezembro de 2015) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.441/16 de 24 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
301	020405	133920009 0.015 335043	SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	4.000,000
			SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	
			SUBVENCOES SOCIAIS	
322	020405	133920009 2.072 339039	SERVICO DE PROMOÇÃO DA CULTURA	700,00
			MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL				4.700,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
6	0101	010320002 4.004 339035	CORPO LEGISLATIVO	4.700,00
			FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA	
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
			TOTAL	
				4.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3AA9A1DB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.117/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2016 (Lei nº. 2.404/15 de 22 de dezembro de 2015) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.442/16 de 24 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020203	288460007 0.029 339047	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	600,00	1.16 (CIDE)
		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
020502	103020012 2.108 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00	1.23 (CONVSA)
		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020502	103010011 1.091 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.000,00	1.02 (SAÚDE)
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BÁSICAS DE SAUDE		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020603	082430014 2.158 449052	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	35.000,00	1.42 (CONVAS)
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020701	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	2.29 (IBDBFSF)
		CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS		
		SUVENÇÕES SOCIAIS		
TOTAL			108.600,00	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
382	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.000,00
		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UN. BÁSICA DE SAÚDE	
		OBRAS E INSTALAÇÕES	
115	020203	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	600,000
		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
681	020802	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	60.000,00
		REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	
		OBRAS E INSTALAÇÕES	
893	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.422,00
		MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA	
		MATERIAL DE CONSUMO	
894	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.805,00
		MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
895	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.188,00
		MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
896	020701	FUNDO MUNICIPAL DE	2.585,00

		449052	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			TOTAL	108.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:70956A52

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.440/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA”

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça Pública, ora sem denominação, situada à rua Manoel Delgado, circuncidada pelas ruas Manoel Delgado, Bernardino Bernardes e Professora Maria Amélia, inscrita no cadastro Municipal sob o número 00.02.213.138.0000, passa a denominar-se **“Praça Geraldo Induca”**.

Parágrafo único - A denominação da praça pública de que trata este artigo é uma homenagem póstuma ao cidadão Geraldo Divino da Silva.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectivas comunicações da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos, COPASA, CEMIG e CTBC.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6223C647

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.442/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020203	288460007 0.029 339047	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	600,00	1.16 (CIDE)
		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
020502	103020012 2.108 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00	1.23 (CONVSA)
		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020502	103010011 1.091 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.000,00	1.02 (SAÚDE)
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BÁSICAS DE SAÚDE		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL		

		PERMANENTE		
020603	082430014 2.158 449052	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	35.000,00	1.42 (CONVAS)
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020701	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	2.29 (IBDBFSF)
		CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS		
		SUVENÇÕES SOCIAIS		
TOTAL			108.600,00	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
382	020502	103010011 1.043 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.000,00
			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UN. BÁSICA DE SAÚDE	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
115	020203	288460007 0.029 339047	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	600,000
			CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
681	020802	154510017 1.064 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	60.000,00
			REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
893	020701	082440015 2.176 339030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.422,00
			MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA	
			MATERIAL DE CONSUMO	
894	020701	082440015 2.176 339036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.805,00
			MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
895	020701	082440015 2.176 339039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.188,00
			MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
896	020701	082440015 2.176 449052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.585,00
			MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL				108.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:593706B3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.441/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
301	020405	133920009 0.015	4.000,000
		335043	
		SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA	
		SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	
322	020405	133920009 2.072	700,00
		339039	

			MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
			TOTAL	4.700,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
6	0101	010320002 4.004 339035	CORPO LEGISLATIVO	4.700,00
			FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA	
			ORÇAMENTÁRIA	
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
			TOTAL	4.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:544E8BEC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.443/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

“ALTERA A LEI Nº. 2.403/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.403/2015, de 22/12/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA R\$
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	10.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	15.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	7.500,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	46.440,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	15.960,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	4.080,00
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	174.528,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	29.900,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	13.932,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	4.788,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	8.970,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	5.000,00
Associação Cultural de Bom Despacho e Alto São Francisco	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	12.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	66.000,00
Associação Grande Luz de Ação Solidária	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	30.250,00
Associação da Congada de	Entidade sem fins	Subvenção Social	65.000,00

Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	lucrativos		
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	52.000,00
Associação Atlético Banco do Brasil – AAB	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	40.000,00
Associação de Folia de Reis da Paróquia São José Operário	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	10.000,00
Associação dos Cavaleiros de Luz	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	13.500,00
Companhia dos Tropeiros da Marcela	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	1.500,00
Associação Beneficente Betel - ABEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	16.000,00
Clube Social de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	11.000,00
Motoclube Lampiões da Estrada	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	3.000,00
SUBTOTAL			656.348,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA R\$
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	1.040.000,00
SUBTOTAL			1.040.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência R\$
Associação dos Produtores do Balde Cheio de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	12.000,00
SUBTOTAL			12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência R\$
APAE			4.690,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	33.902,40
Vila Vicentina Dom Manoel da SSV	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	22.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	22.000,00
Associação Luzense de Equoterapia	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	22.000,00
Casa da Amizade de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	5.250,00
Associação Grande Luz de Ação Solidária	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	22.000,00
SUBTOTAL			131.842,40
TOTAL GERAL			1.840.190,40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de maio de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador:65498A5B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 2.114/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução nº. 016/2015, de 2 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, a servidora pública municipal da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Verúsia Silva Resende**, matrícula nº 5254, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira I/O**.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de maio de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador:C7F269A2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 2.115/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto art. 16, da Lei Complementar 030/2013, de 12 de junho de 2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora **VERUSIA SILVA RESENDE**, matrícula nº 5254, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA, Nível I Referência 0 para Nível I Referência A**, atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de maio de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador:B137E43B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO RH/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **Anália Maria de Oliveira**, matrícula nº 1792, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB *Nível II Referência L* para o *Nível III Referência L*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5AB76922

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016**

O Município de Mar de Espana, através do Prefeito Municipal, Sr. Wellington Marcos Rodrigues, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 1.262/2009, com suas alterações posteriores, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 05/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas nos 04/2008 e 08/2009, e demais normas contidas no Edital. As inscrições serão realizadas no período de 25/07/2016 a 23/08/2016, via internet, através do endereço eletrônico www.pactumconsultoria.com.br. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no site da empresa responsável pela operacionalização do mesmo, ou seja, www.pactumconsultoria.com.br. Prefeitura Municipal de Mar de Espanha,

Minas Gerais, 24 de maio de 2016.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4A12101A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016**

O Município de Mar de Espana, através do Prefeito Municipal, Sr. Wellington Marcos Rodrigues, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 1.262/2009, com suas alterações posteriores, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 05/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as alterações introduzidas pelas

Instruções Normativas nos 04/2008 e 08/2009, e demais normas contidas no Edital. As inscrições serão realizadas no período de 25/07/2016 a 23/08/2016, via internet, através do endereço eletrônico www.pactumconsultoria.com.br. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no site da empresa responsável pela operacionalização do mesmo, ou seja, www.pactumconsultoria.com.br.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Minas Gerais, 24 de maio de 2016.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F2A04E10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016**

Extrato de Contrato nº 003/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Miradouro e o Supermercado Cidade LTDA – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha e material de proteção e segurança – Vigência: até 31/12/2016 – Data da assinatura: 13/05/2016 – Dotação: 01.031.054.2.0002 – 3.3.90.30 – Valor: R\$ 1.802,89

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:3B968AE6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016**

Extrato de Contrato nº 004/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Miradouro e o Mercado e Açougue Azevedo LTDA ME – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha e material de proteção e segurança – Vigência: até 31/12/2016 – Data da assinatura: 13/05/2016 – Dotação: 01.031.054.2.0002 – 3.3.90.30 – Valor: R\$ 1.608,16

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:EFBA29DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016**

Extrato de Contrato nº 005/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Miradouro e o Merceria Santa Bárbara LTDA – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha e material de proteção e segurança – Vigência: até 31/12/2016 – Data da assinatura: 13/05/2016 – Dotação: 01.031.054.2.0002 – 3.3.90.30 – Valor: R\$ 1.211,75 –

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D07424E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016**

Extrato de Contrato nº 006/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Miradouro e o Supermercado Central de Miradouro LTDA – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha e material de proteção e segurança – Vigência: até 31/12/2016 – Data da assinatura: 13/05/2016 – Dotação: 01.031.054.2.0002 – 3.3.90.30 – Valor: R\$ 1.612,52 –

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS

Presidente.

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes

Código Identificador:BBC9F681

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N 1.423 DE 20 DE MAIO DE 2016.

"Cria o Fundo para Infância e Adolescência - FIA e dá outras providências"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento na Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo para Infância e Adolescência - FIA, cuja deliberação dos recursos caberá exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - O Fundo para Infância e Adolescência - FIA é uma das diretrizes da política de atendimento, nos termos desta Lei e do art. 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e à promoção de programas preventivos e educativos voltados à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes e seus familiares

Parágrafo único - As ações de que trata o caput do presente artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção básica e especial à criança e ao adolescente em situação de risco social, familiar e pessoal.

DAS FONTES DE RECEITA E NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 3º - O Fundo para Infância e Adolescência - FIA será constituído:

I - pelas destinações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991;

II - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

III - pelas contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidade administrativas previstas na Lei 8.069/90;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 4º - O saldo positivo apurado no balanço será transferido para o exercício seguinte, permanecendo vinculado ao mesmo Fundo para Infância e Adolescência - FIA.

Art. 5º - A administração operacional e contábil do Fundo para Infância e Adolescência - FIA será feita pela Secretaria Municipal de

Fazenda, sendo vedada qualquer movimentação de recursos sem autorização expressa da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Setor de Contabilidade e da Prefeitura Municipal será responsável pela movimentação contábil do Fundo para Infância e Adolescência - FIA e gerar os documentos respectivos, tais como: registrar o ingresso de receitas, o pagamento das despesas, emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo.

Parágrafo único - A Diretoria de Contabilidade, conforme disposto no caput, realizará esses procedimentos, respeitando-se as disposições legais a respeito, notadamente as contidas nas Leis nº 4.320/64, 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.069/1990.

Art. 7º - A administração executiva do Fundo para Infância e Adolescência - FIA será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que terá como atribuições dentre outras:

I - acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;

II - emitir recibo, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, quantia, local e data, que será assinado por ele e pelo Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas, ainda, as instituições da Secretaria da Receita Federal;

III - auxiliar na elaboração da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), observadas as instruções expedidas a respeito pela Secretaria da Receita Federal;

IV - apresentar ao Conselho dos Direitos a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, através de balancetes bimestrais e relatórios de gestão emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;

V - manter, sob a coordenação do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;

VI - instrumentalizar e executar os processos de pagamentos e repasses de recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA após a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII - encaminhar à Diretoria de Contabilidade do município:

- a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
- b) trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;
- c) anualmente, os inventários de bens imóveis e o balanço geral do Fundo;
- d) anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do disposto no inciso VI, deste artigo.

Art. 8º - Os recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA devem obrigatoriamente ser objeto de registro próprio, de modo que a disponibilidade financeira, receita e despesas fiquem identificadas de forma individualizada e transparente, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 9º - A aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, deliberada pelo Conselho dos Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações, governamentais e não governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, inciso

VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito a Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - ações que visem o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase para a mobilização social e a articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Parágrafo único - A utilização dos recursos do fundo para Infância e Adolescência - FIA, fora das hipóteses elencadas neste artigo, somente será admitida para atender situações excepcionais e urgentes, demandando deliberação específica do Conselho dos Direitos a respeito, da qual deverão constar os motivos e a fundamentação respectivos.

Art. 10 - É vedado o uso dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA com despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetos ou serviços determinados nesta Lei, notadamente para:

I - pagamento de salários, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

II - manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponha, de fundos específicos e recursos próprios, nos termos definidos pela legislação pertinente;

IV - transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 11 - Os recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA devem estar previstos no Plano Anual de Ação e no respectivo Plano de Aplicação, elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 12 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) consignará as condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea f).

Parágrafo único - Havendo disponibilidade de recursos, estes deverão ser empenhados e liberados pelo Poder Executivo para os projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o cronograma do Plano de Ação e Aplicação aprovado.

Art. 13 - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, publicizando-os

§ 1º - Na apreciação de projetos nos quais as entidades e órgãos representados no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da

Criança e do Adolescente, os conselheiros que representam tais entidades e órgãos não participarão da comissão de avaliação e nem votarão em relação à matéria.

§ 2º - No financiamento dos projetos, será dada preferência àqueles que contemplem previsão da auto-sustentabilidade no decorrer de sua execução.

§ 3º - Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de execução do projeto, observados os limites estabelecidos no Plano de Aplicação apresentado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º - Havendo atraso injustificado ou suspeita quanto à execução do projeto, a liberação dos recursos será suspensa.

DOS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO

Art. 14 - Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidades financeiras em bancos, oriundas das receitas especificadas nesta Lei;

II - direitos que porventura vierem a constituí-lo;

III - bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 15 - Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha a assumir, observadas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para implementação do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16 - O Fundo para Infância e Adolescência - FIA, além da fiscalização dos órgãos de controle interno do Poder Executivo, estará sujeito ao controle externo do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

§ 1º - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, verificando indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos ou a insuficiência das dotações a ele destinadas pelas leis orçamentárias, deverá representar ao Ministério Público para as medidas cabíveis, encaminhando informações e documentos que detiver a respeito.

§ 2º - A prestação de contas e a fiscalização referidas nesta Lei se estendem às entidades cujos projetos são financiados com recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA.

Art. 17 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:

I - as ações prioritárias das políticas de direito da criança e do adolescente;

II - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a criança e o adolescente;

III - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV - o total dos recursos recebidos;

V - os mecanismos de monitoramento e de avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a criança e o adolescente.

Art. 18 - Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo

para Infância e Adolescência - FIA, será obrigatória a referência ao Conselho dos Direitos e ao FIA como fonte pública de financiamento.

Art. 19 - O Fundo para Infância e Adolescência - FIA terá conta corrente ou de aplicação em uma ou mais instituições bancárias, públicas ou privadas, para facilitar a arrecadação e movimentação dos recursos das doações provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, que serão movimentadas nos termos da presente Lei.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 24 de maio de 2016.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:03C2CDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 020/2016, Dispensa de Licitação nº 008/2016 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 186 - 020704 12361 0002 2.325 339039 - Contratada: FERNANDES E BARBOSA LTDA - ME, CNPJ n.º 11.895.916/0001-73 - Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Prazo: 31/12/2016 - Data de Assinatura: 20/05/2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:900CD9C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 13/06/2016 às 13h15min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de obra de infraestrutura (pavimentação, recapeamento e drenagem) de ruas do Bairro Martins, conforme contrato de financiamento nº 216.157/2016, junto ao BDMG (Projeto Urbaniza), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 24 de Maio de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:48C9F7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 063/2016 – PRC Nº 307/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 063/2016 – PRC Nº 307/16**. Objeto: Aquisição de Reagentes e Material para Laboratório. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 13/06/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://www.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 13/06/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 24 de maio de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:0F5DC8F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 062/2016 – PRC Nº 230/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 062/2016 – PRC Nº 230/16**. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para manutenção da Unidade Básica de Saúde Serra Verde/Grão Pará. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 14/06/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://www.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 14/06/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 24 de maio de 2016

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B08C3083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
PROCESSO 026/2016 – TOMADA DE PREÇO 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar Procedimento Licitatório nº. **026/2016**, modalidade Tomada de Preço nº. **003/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de implantação de cobertura e iluminação em quadra esportiva na Comunidade de Lambari, conforme Contrato de Repasse nº. 816861/2015/MESPORTE/CAIXA Operação/Processo 1023080-12/2015.

Entrega dos envelopes: 03 de Junho de 2016 as 09:30 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 12 de Maio de 2016.

LUCIMAR REZENDE DA SILVA
Presidente da CLT

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:172A4CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA

1. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042.2015

1º termo de aditamento ao contrato nº 042/2015. MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Objeto: Contratação de cobertura de seguro patrimonial, pessoal e de responsabilidade civil de veículos da Frota Municipal. Valor: 955,00. Vigência: 24/05/2016 a 24/05/2017. Data: 24/05/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:2B6407E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA CONCORRÊNCIA 002/2016**

Processo nº 98/2015
Concorrência 002/2015
Nota Explicativa

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, torna público que fica designado o dia 02/06/2016 às 14h00min para o prosseguimento dos procedimentos para abertura do envelope de proposta e documentos pertinentes à concorrência pública para locação de bens públicos, devendo os interessados comparecer, para conclusão dos trabalhos. Torna público ainda que nas locações de bens públicos desprovidos de construção e acessórios para futura locação será observado o decreto 17 de 1º de Fevereiro de 2016, promovendo-se os descontos necessários para alcançar as disposições desta norma legal.

E para ficar constando lavrou-se a presente nota explicativa.

Pirapetinga, 23 de Maio de 2016.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:437B6C76

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 044/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 067/2016

Modalidade de Pregão Presencial nº 044/2016

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 08 de junho de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, nº 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição de materiais de construção para manutenção das escolas de ensino fundamental, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacaopirapetinga@gmail.com. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Pirapetinga, 23 de maio de 2016.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:378BC18B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 045/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 068/2016

Modalidade de Pregão Presencial nº 045/2016

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 09 (nove) de junho de 2016, às 09hs (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de pneus para manutenção dos veículos Kombi/caminhão/máquina e moto niveladora da frota municipal. Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

PIRAPETINGA, 23 de maio de 2016.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:1CDE176A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 046/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 069/2016

Modalidade de Pregão Presencial nº 046/2016

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 14:00h do dia 09 de junho de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, nº 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição de materiais de consumo em atendimento as Equipes do NASF e Saúde da Família, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacaopirapetinga@gmail.com. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 23 de maio de 2016.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:EFE1CEB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**ASSESSORIA JURIDICA NORMATIVA
DECRETO Nº26/2016 " ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO "**

DECRETO Nº 26/2016

“Estabelece Ponto Facultativo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 27 de maio de 2016, em razão do feriado de 26 de maio de 2016 “Corpus Christi”.

Parágrafo Único: Os setores operacionais técnicos de saúde, segurança, limpeza e abastecimento de água, na qualidade de essenciais, continuarão funcionando normalmente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de maio de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário M. de Adm. e Finanças

FABIANO MEDEIROS PINTO
Diretor de Normatização e Atos Jurídicos

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Fabiano Medeiros Pinto
Código Identificador:E89B50B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Registro de Preços nº 032/2016- Processo licitatório nº 041/2016 - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 032/2016, objetivando a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, cama, mesa, banho para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **09/06/2016 às 08:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 24/05/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:CB3A1BC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Registro de Preços nº 033/2016- Processo licitatório nº 042/2016 - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 033/2016, objetivando a aquisição de material de construção diversos para a Prefeitura Municipal de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **10/06/2016 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 24/05/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:F4FF719F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PREGÃO PRESENCIAL 15/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 15/2016-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 58/2016. Objeto: Reagentes e vidrarias para laboratório. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 09/06/2016 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoescontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:85E609CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 16/2016-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 59/2016. Objeto: Pneus. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 13/06/2016 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoescontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:57570DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 93/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016, Pregão nº 93/16, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE NAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2016, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 08 de junho de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C6F9C7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3273/16**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir desta data, do cargo de Secretário Adjunto da Procuradoria Geral do Município, Sr. José Roberto Fernandes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:426ECE1D

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3274/16**

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir desta data, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Ricardo Silveira Puccini.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F0A4FB9F

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3275/16**

EXONERA A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir desta data, do cargo de Secretária Especial de Políticas para as Mulheres e de Promoção dos Direitos Humanos, a Senhora Anete Perrone de Farias Tejo de Araújo

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5CB6B5C1

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3276/16**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores: **Amanda Coutinho da Silva**, matrícula 16411 e **Edson Raimundo Rosa Junior**, matrícula 19316, para comporem a Comissão Municipal de Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos do Decreto n. 3.345/2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:25A7F556

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3277/16**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER INTERINO

Aginaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino, a partir de 02 de abril de 2016, o Sr. Antonio Carlos Mendes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MARCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:7CD2E989

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3278/16**

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL: ANTONIO CARLOS MENDES

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 15/04/2016, do cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. Antonio Carlos Mendes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3277/2016, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:4F77FF5A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3279/16**

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ALEXANDRE FLEMING SIROLI.

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico (CCE), a partir 01 de maio de 2016, o Sr. **Alexandre Fleming Sirolli**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:5661096A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3280/16**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: ANTONIO CARLOS MENDES

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer – CC1, a partir de 16 de abril de 2016, o Senhor Antônio Carlos Mendes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE ABRIL DE 2016

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MARCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:AB21E95E

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3281/16**

EXONERAR GERENTE DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS: SANDRA MARIA COUTINHO DO AMARAL MATTOS.

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Gerente de Projetos Paisagísticos, a partir de 15 de abril de 2016, **Sandra Maria Coutinho do Amaral Mattos**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE ABRIL DE 2016

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:445F65C9

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3282/16**

NOMEAR SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA – CCE: MÁRCIO JOSÉ FARIA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário Adjunto da Fazenda - CCE, a partir de 01 de maio de 2016, o Senhor Márcio José Faria.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, ressalvado o disposto no Art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A78BEC6A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3283/16**

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONCRI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.592/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada como conselheira suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre, CONCRI, a Sra. Priscila Brianezi Modesto, representante da Fundação PROMENOR, em substituição à conselheira suplente Sra. Darlete Perrone de Farias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:246260F8

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3284/16**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASPA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.592/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - COMASPA, a Sra. Dayane Corrêa Gomes em substituição à Sra. Flávia Cristina Lacerda, tendo como membro suplente a Sra. Stelamaris Andrade Ribeiro Mendonça.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E72543D3

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3285/16**

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSORA EM URBANISMO E PAISAGISMO: SANDRA MARIA COUTINHO DO AMARAL MATTOS

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia para o cargo de Assessora em Urbanismo e Paisagismo – CC1, a partir de 16 de abril de 2016, Sandra Maria Coutinho do Amaral Mattos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE MAIO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:30C93847

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3286/16**

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA NÚMERO 3255/16.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO complexidade da matéria quanto ao Processo Administrativo instaurado através da Portaria número 3255/16, pois, demandará uma análise criteriosa da documentação e dados, para a elaboração de um relatório conclusivo;

CONSIDERANDO o grande volume de documentos que serão analisados pelos membros da Comissão de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, instaurada através da Portaria número 3255/16, que tem como objetivo apurar a responsabilidade da Empresa M.C. Penteado Manoel de Tupã – ME, no Processo Licitatório nº 4.553, modalidade pregão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:94A972D4

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3287/16**

NOMEIA COORDENADOR GERAL DE DEFESA SOCIAL: MARCO ANTONIO MARIANO

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Coordenador Geral de Defesa Social – CC2, a partir de 16 de abril de 2016, o Senhor Marco Antonio Mariano.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MARCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:64A5AC5C

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4541/16**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO COLINA DO REI, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N. 1.729/79, PROPRIEDADE DE DIRCEU MONTOVANI VERGANI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.862/2009 e Lei Federal n. 6.766/79,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Senhor Dirceu Montovani Vergani, solicitando o cancelamento do Loteamento Colina do Rei;

CONSIDERANDO que de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o Loteamento não foi implantado, bem como não foram alienados lotes no referido loteamento;

CONSIDERANDO que o Loteamento não foi registrado, portanto, ocorrendo a caducidade, nos termos da Lei Federal n. 6.766/79, em decorrência do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para efetuar o registro imobiliário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Loteamento Colina do Rei, aprovado pela Lei Municipal n. 1.729/79, propriedade do Senhor Dirceu Montovani Vergani, CPF n. 031.792.068-53, situado no perímetro urbano de Pouso Alegre, conforme Matrícula n. 94.638.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:56D9E842

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4546/16**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ALEXANDRE FLEMING SIROLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências; CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Alexandre Fleming Sirolli**, nomeado pela Portaria nº 3279/16, a partir de 01/05/2016, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a X, do artigo 25, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE ABRIL DE 2016

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:87A9B3D9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4547/16

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: ANTÔNIO CARLOS MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Antônio Carlos Mendes, nomeado pela Portaria nº 3280/2016, a partir 16/04/2016, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Esporte e Lazer, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a VIII, do artigo 28, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:12A01257

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4550/16

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: DOUGLAS VIEIRA MENDES

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Douglas Vieira Mendes, nomeado pela Portaria nº 3196/15, para ordenar as despesas referentes aos seguintes contratos com:

Dotação	Descrição	Contrato
1036	Arbor Serviços e Manutenção LTDA – Locação de caminhões Compactadores, caminhão toco gaiola, 17 motoristas;	312/2014
1036	Arbor Serviços e Manutenção LTDA – Mao de obra e Serviços de coleta de resíduos sólidos;	312/2014
1036	Arbor Serviços e Manutenção LTDA – Locação de caminhões caçamba;	25/2015
1036	Arbor Serviços e Manutenção LTDA – Locação de caminhões toco;	26/2015
1036	Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda.;	311/2014
1036	Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos;	176/2014
1036	NSA Locadora Ltda.;	284/2014
1035	Locação Imóvel Reciclagem – Corinto Reis Filho	18/2015
1036	Gêmeos Limpeza Urbana Ltda..	53/2015

Art. 2º. O Secretário Municipal de Meio Ambiente fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

JOSÉ ANTONIO AZEVEDO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CB039B9B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4551/16

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA: MARCIO JOSÉ FARIA

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Adjunto de Fazenda, Márcio José Faria, nomeado pela Portaria nº 3.282/16, a partir 01/05/2016, para, na ausência ou impedimento do titular da Secretaria Municipal de Fazenda, Messias Morais, ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Fazenda, bem como todas as competências relacionadas

no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XIII, do artigo 21, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Adjunto de Fazenda fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F5EDEEEA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4552/16

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS AO COORDENADOR GERAL DE
DEFESA SOCIAL: MARCO ANTONIO MARIANO

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Coordenador Geral de Defesa Social, Marco Antonio Mariano, nomeado pela Portaria nº 3286/16, a partir de 16 de abril de 2016, para ordenar despesas referentes as seguintes Dotações Orçamentárias:

Assim como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a X, do artigo 24, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Coordenador Geral de Defesa Social fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C56864E2

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5678/16

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5332, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL 5621 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, A LEI 5658/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016 (LOA) QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração da ação **7.011 - AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA** – no Plano Plurianual do período de 2014-2017, com as seguintes características:

AÇÃO GOVERNAMENTAL			
01 – Denominação da ação			
Código: 7.011 Descrição: AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA			
02 – Características da ação			
☒ X Projeto	☐ Nova	☐ Contínua	Início Previsto: 01/14
☐ Atividade	☒ X Em andamento	☒ X Temporária	Término Previsto: 12/16
04 – Supervisor da ação			
Nome: Wellington de Oliveira			
Lotação: Departamento de Administração e Finanças			
Endereço: Av. São Francisco, nº 320, Primavera			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
05 – Produto e unidade de medida	06 – Custo e meta p/ 2016	07 – Custo e meta p/ 2017	
Prédio ampliado	400.000,00		

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais) para fazer face à execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	01.02 – Departamento de Administração e Finanças
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0021 – Processo Legislativo
Ação:	7.011 – Ampliação do Prédio Câmara
Natureza da Despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 400.000,00

Art. 4º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial a anulação de dotações existentes no orçamento vigente no valor total de **R\$ 400.000,00**, com as seguintes classificações:

0101.01.031.0021.8.001 – 3190.11 – Pessoal Civil – (ficha 008) –	80.000,00
0102.01.122.0021.8.017- 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (ficha 33)	80.000,00
0103.01.031.0021.8.016 – 3190.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (ficha 35)	150.000,00
0103.01.031.0021.8.010 – 3190.11 – Pessoal Civil – (ficha 37)	90.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D4CB7A00

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5680/16

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2016, BEM COMO REAJUSTE NO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de Abril de 2016, os valores de vencimentos básicos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.411/2013.

Parágrafo único. O percentual de reajuste previsto no **caput** incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em março do corrente ano.

Art. 2º O valor do cartão alimentação pago aos servidores efetivos e comissionados, autorizado pela Lei Municipal nº 4.656, de 22/02/2008, fica fixado em R\$ 288,20 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A3009EFA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5681/16

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REVISÃO SALARIAL DOS CARGOS COMMISSIONADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DO QUADRO DE PESSOAL DO GRUPO DE ASSESSORAMENTO POLÍTICO-PARLAMENTAR – GAPP, E DA REVISÃO DO VALOR DAS GRATIFICAÇÕES PARA O ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O valor dos salários pagos aos cargos comissionados de recrutamento amplo e limitado, definidos pela Lei nº 5.663, de 15 de fevereiro de 2016, não sofrerá revisão anual no ano de 2016, mantendo os valores constantes do Anexo III da referida Lei.

Art. 2º O valor das gratificações pagas a qualquer título aos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre não sofrerá revisão anual no ano de 2016.

Art. 3º O valor dos salários pagos aos cargos comissionados pertencentes ao quadro de pessoal do Grupo de Assessoramento Político-Parlamentar – GAPP da Câmara Municipal de Pouso Alegre, definidos pela Lei nº 5.665, de 16 de março de 2016, não sofrerá revisão anual no ano de 2016, mantendo os valores constantes do Anexo I da Resolução nº 1.230/2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:64AEF41A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5682/16

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, EM ESTADO DE SOLTURA, NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE POUSO ALEGRE.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a circulação de animais de grande e médio porte, em estado de soltura ou abandono, nas vias públicas da zona urbana, da cidade de Pouso Alegre – MG.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – animais de grande porte: equinos, bovinos, bubalinos, asininos, muare e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

II – animais de médio porte: caprinos, suínos e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso; e

III – estado de soltura: animais em tropel, criados ou transportados de maneira desordenada ou não apropriada, sem o devido acompanhamento ou assistência pelo responsável.

Art. 2º. Constatada a presença de animais de grande e médio porte, em estado de soltura ou abandono, nas vias públicas da zona urbana, na cidade de Pouso Alegre, será promovida pelas autoridades competentes sua imediata apreensão.

Parágrafo único. Serão amplamente divulgadas à população as formas de contato que poderão ser utilizadas para denunciar a presença de animais nas vias públicas.

Art. 3º Após a apreensão dos animais, a autoridade responsável notificará o respectivo possuidor, se possível, possibilitando-lhe a retomada dos animais no prazo de 120 (cento e vinte) horas, após o cumprimento das exigências desta Lei, inclusive o pagamento da multa prevista no art. 5º.

§ 1º. Não sendo possível a perfeita identificação do responsável pelo animal, o órgão dará publicidade à apreensão, por meio do órgão

Oficial do Município, possibilitando que o processo de retomada seja requerido na forma do caput por quem se identifique como possuidor.

§ 2º. Em qualquer caso, será providenciada a marcação individualizada do animal, por meio de chip ou tecnologia similar, para fins de reconhecimento, bem como sua acomodação em local apropriado.

Art. 4º Expirado o prazo de 120 (cento e vinte) horas, após a notificação ou publicidade da apreensão, os animais serão leiloados em hasta pública ou doados, conforme a conveniência da Administração Pública.

§ 1º. Os recursos obtidos através da aplicação de multas e de alienação por hasta pública serão revertidos à Secretaria de Defesa Social, para a finalidade de custeio das despesas com transporte e manutenção dos animais apreendidos.

§ 2º Na hipótese de doação dos animais, será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos e que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional, de assistência social ou de proteção animal, desde que sua documentação esteja legalizada e atualizada.

Art. 5º. Sujeitar-se-á o proprietário ou responsável pelo animal apreendido, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e criminais, à penalidade de multa equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais) por cabeça, para animais de grande porte e de R\$ 100,00 (cem reais) por cabeça, para animais de médio porte, com seu valor atualizado anualmente pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

§ 1º. A multa será acrescida em 100% (cem por cento) na hipótese de existir risco iminente de acidente causado pelo animal apreendido nos casos previstos nesta Lei.

§ 2º. Em caso de reincidência, a multa anteriormente aplicada será acrescida em 200% (duzentos por cento).

§ 3º. Na terceira vez que o mesmo animal for apreendido, ele não retornará mais ao proprietário, sendo tomadas medidas compatíveis com as disposições no art. 4º.

Art. 6º. Os órgãos responsáveis promoverão campanhas educativas para a divulgação desta Lei, objetivando conscientizar a população dos riscos quanto à circulação de animais em estado de soltura, nas vias públicas da zona urbana da cidade.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:668DF436

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 4554/16

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.290, ALTERADO PELO DECRETO N.4.367, QUE REGULAMENTA A ÁREA ESPECIAL DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO, DENOMINADA ZONA AZUL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso do sistema de estacionamento rotativo, denominado “ZONA AZUL”;

CONSIDERANDO que grande parte dos usuários do sistema deixa de pagar a taxa de estacionamento, permanecendo com seus veículos estacionados, mesmo após a emissão do aviso de irregularidade;

CONSIDERANDO que é dever do usuário do sistema manter o veículo estacionado de forma regular;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de criação de novas vagas no sistema de estacionamento regulamentado,

DECRETA:

Art. 1º. O Aviso de Irregularidade é o documento utilizado para informar ao usuário que o mesmo tem o prazo de 10 (dez) minutos para regularização do veículo no estacionamento rotativo, contados da emissão do referido documento.

Art. 2º. Estará em desacordo com a regulamentação a permanência de veículo na zona de Estacionamento Rotativo Pago, nas seguintes situações:

I – Ocupar irregularmente as vagas demarcadas;

II – Permanecer estacionado na vaga após a finalização do tempo de tolerância informado no aviso de irregularidade;

III – Não realizar o pagamento pelo período de ocupação da vaga;

IV – Permanência na vaga quando do término do período pago;

V – Ocupação das vagas especiais destinadas a idosos, portadores de necessidades especiais (PNE) e demais zonas privativas, desde que não estejam portando a identificação fornecida pela Secretaria Municipal Transporte e Trânsito.

Art. 3º. Cometidas quaisquer irregularidades previstas neste Decreto, os veículos serão devidamente identificados, ficando estabelecida uma tarifa administrativa de regularização no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que será lavrada pela empresa concessionária e paga diretamente na sede desta.

Parágrafo Único. Em caso de não adimplemento da tarifa de regularização na sede da empresa concessionária, no prazo máximo de 48 horas, a mesma comunicará a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que converterá a referida tarifa administrativa em infração de trânsito sujeita às penas do Código Brasileiro de Trânsito, em seu art. 181, inciso XVII, estando ainda o infrator sujeito às demais penalidades e medidas administrativas previstas na legislação de trânsito em vigor.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput correrá somente em dias úteis.

Art. 4º. Passarão a integrar o sistema de estacionamento rotativo pago as seguintes vias e logradouros:

- 1- Praça Senador Eduardo Amaral, por toda sua extensão;
- 2- Expansão da Vicente Simões, entre Silvestre Ferraz e João Basílio;
- 3- Avenida Levino Ribeiro do Couto, por toda sua extensão;
- 4- Expansão da Rua João Basílio, entre a Rua Bom Jesus e Rua Cel. Ribeiro de Abreu;
- 5- Expansão da Rua São João, entre a Rua Bom Jesus e Rua Cel. Ribeiro de Abreu;
- 6- Expansão da Rua Monsenhor Dutra, entre a Rua Bom Jesus e Rua Cel. Ribeiro de Abreu;
- 7- Rua Dr. José Alfredo de Paula, entre a Rua Comendador José Garcia até Rua Cel. Ribeiro de Abreu;
- 8- Expansão da Rua Silvestre Ferraz, desde a Av. Vicente Simões até Rua Marechal Deodoro;
- 9- Expansão da Rua Marechal Deodoro, desde seu cruzamento com a Rua Silvestre Ferraz, até a Av. Vicente Simões.

Art. 5º. Deverá a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito proceder a sinalização vertical e horizontal das novas áreas de estacionamento regulamentado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:BE6FDAE6

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4549/16**

DISPÕE SOBRE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTO DO SOLO IRREGULAR, DE IMÓVEL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO RIBEIRÃO DAS MORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n. 11.977/2009 e disposições do Provimento 260, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG),

CONSIDERANDO que, o parcelamento do solo irregular existente no Bairro Ribeirão das Mortes, com origem nas Matrículas n. 10.008 e 33.684 (Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre), Espólio de José Fernandes Barreiro, está em situação irreversível;

CONSIDERANDO que, apenas parte do imóvel da matrícula n. 10.008, foi parcelado, ficando uma área de 53.770,27m², pertencente atualmente aos herdeiros de Albertina Fernandes, filha do Senhor José Fernandes Barreiro;

CONSIDERANDO que, a área a ser regularizada está toda urbanizada, em situação já consolidada, existindo no local, comércios e residências;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Relatório do Cadastro Técnico Municipal – BIC, as construções datam de 1984, 1993, 1997, 1999, assim por diante, portanto, todas com mais de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que, a Senhora Maria Possidônia da Conceição Barbosa, também conhecida como Maria da Conceição Fernandes, adquiriu a área de 21.294,00m², conforme registro n. 01, da matrícula 10008, a qual foi transferida aos Senhores Anésio de Oliveira Fraga, CPF n. 121.203.836-34, José Lúcio dos Santos, CPF n. 212.943.726.56, Joaquim Mariano de Souza, CPF n. 148.861.386-91 e Sebastião Carlos Daniel, CPF n. 080.061.326-04, conforme Registro n. 03, da matrícula 10008, dando origem à matrícula n. 33.684, sendo que as partes dos Senhores Sebastião Carlos Daniel e Joaquim Mariano de Souza, foram alienadas, conforme consta da referida matrícula e as partes dos Senhores Anésio de Oliveira Fraga e José Lúcio dos Santos, foram unificadas na matrícula 33.763, totalizando uma área de 15.987,00m²;

CONSIDERANDO que, na área de **15.987,00m²**, propriedade de Anésio de Oliveira Fraga e José Lúcio dos Santos, foi unificada conforme R-01 e nela foi aprovado o Loteamento José Fernandes Barreiro, de acordo com AV. 02, Matrícula n. 36.763, pelo Decreto n. 1.936/93, sendo que, no art. 1º, do referido Decreto consta a área de **15.987,00m²**, loteamento de propriedade de Anésio de Oliveira Fraga e José Lúcio dos Santos;

CONSIDERANDO que, os imóveis em nome do Senhor João Fernandes Barreiro foram todos inventariados de acordo com o Processo número 227462/03, cujas peças integram o presente processo de regularização, conforme matrícula 69.308, sendo que em outra parte foi aprovado o Loteamento Recanto dos Fernandes;

CONSIDERANDO que, os lotes do Senhor Rogério Marcelino Fernandes estão devidamente registrados sob as matrículas números

28.641 e 36.156, que foram transferidos pelo Senhor João Fernandes Barreiro e Senhora Benedita Ramos Barreiro, por doação e compra e venda;

CONSIDERANDO o que consta às folhas 497, do processo de Inventário de Albertina Fernandes (Processo n. 928831/06, a área de 52.043,00m², a ser inventariada, embora a área real apurada é de 53.770,27m²;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a demarcação urbanística e regularização fundiária do imóvel, referente à matrícula n. 10.008 (Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre), situado no local denominado Ribeirão das Mortes, sendo que o parcelamento refere à parte do imóvel pertencente ao Espólio de Albertina Fernandes e foi transferida aos seus herdeiros conforme Processo de Inventário número 928831 – 4ª Vara Cível (Comarca de Pouso Alegre).

Art. 2º. Fica aprovada a Demarcação Urbanística, para a finalidade de Regularização Fundiária, referente à matrícula n. 10.008 (Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre), do imóvel situado no Bairro Ribeirão das Mortes, **na Rua Bento Dória Ramos, Rua Sebastião Teodoro Ribeiro e Travessa Sebastião Teodoro Ribeiro**, sendo parte pertencente aos Herdeiros de Albertina Fernandes e parte pertencente aos titulares devidamente relacionados neste Decreto.

Art. 3º. O imóvel tem área total de 59.952,65m² (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois vírgula sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 4º. A área do imóvel está assim dividida, conforme levantamento planialtimétrico:

Rua Bento Dória Ramos, Sebastião Teodoro Ribeiro e Travessa Sebastião Teodoro Ribeiro				
Nome	Lote	Matrícula	BIC	Área (m²)
Isabel Cristina de Goes	A	33.684	3.0257.0218.000	311,25
CPF 583.211.446-91				
Antônio Pereira Batista	B	68.243	3.0257.0228.000	125,00
CPF 185.223.786-49				
José Geraldo de Souza	C	68.244	3.0257.0233.000	125,00
CPF 192.079.726-20				
Luciano Aboláfio Lopez	D	34.686	3.0257.0250.000	572,50
CPF 618.122.776-87				
João Marcelo Alvarenga Lagos	E	60.755	3.0257.0272.000	246,31
CPF 065.837.006-54				
Joaquim Custódio dos Reis	F	33.684	3.0257.0277.000	125,00
CPF 395.799.726-72				
Aldrin da Silva Amaro	G	33.684	3.0257.0282.000	125,00
CPF 738.747.526-15				
José Donato Fernandes	H	34.518	3.0257.0309.000	594,00
CPF 060.742.196-72				
Alcides Pereira da Silva	I	33.684	3.0257.0270.000	1.009,00
CPF 340.171.516-04				
José Maria Barreiro	J	46.723	3.0257.0263.000	226,18
CPF 096.669.236-53				
José Maria Barreiro	K	46.722	3.0257.0265.000	205,35
CPF 096.669.236-53				
José Maria Barreiro	L	46.721	3.0257.0267.000	205,35
CPF 096.669.236-53				
José Maria Barreiro	M	46.720	3.0257.0269.000	205,35
CPF 096.669.236-53				
José Raimundo Faria de Almeida	N	11.085	3.0257.0260.000	585,46
CPF 214.478.962-20				
Marta Regina Daniel Ferreira	O	14.467	3.0257.0261.000	585,46
CPF 345.567.966-87				

Áreas das Vias Públicas	
Rua Sebastião Teodoro Ribeiro	771,17m²
Travessa Sebastião Teodoro Ribeiro	165,00m² - Matrícula 46.724

ÁREA DOS HERDEIROS DE ALBERTINA FERNANDES – INVENTÁRIO (Processo n. 928831 – 4ª Vara Cível Comarca de Pouso Alegre) – 53.770,27m².

NOMES	CPF
Antonio Fernandes Fontes	419.218.608-04 – 6,25%
Aparecida Antonia Fontes	646.512.238-34 – 6,25%
Marta Fernandes	962.095.776-87 – 6,25%
Maria José Fernandes Sudan	918.496.836-20 – 6,25%

Antonio Marmo Fernandes	375.405.996-34 – 6,25%
José Roberto Fernandes	396.947.806-59 – 6,25%
Maria Aparecida Fernandes	434.902.806-44 – 6,25%
Marco Antonio Fernandes	554.596.336-72 – 6,25%
Benedita Ramos Barreiro	694.172.536-20 – 6,25%
Fernanda Fernandes Simões de Oliveira	046.374.986-35 – 3,125%
Roberta Fernandes Machado	097.064.196-67 – 3,125%
Rogério Marcelino Fernandes	435.841.446-04 – 6,25%
Francisco de Assis Barreiro	693.461.196-91 – 6,25%
Eliana de Fátima Barreiro	471.457.816-20 – 6,25%
Maria Valéria Fernandes de Faria	271.504.296-53 – 6,25%
Maria José Fontes Perdigão	895.100.208-00 – 6,25%
José Donato Fernandes	060.742.196-72 – 6,25%

Art. 5º. A área dos sucessores de Albertina Fernandes tem a seguinte descrição: partindo do ponto P-01, no canto do lote 50 e seguindo a direita 120m e 6cm, confrontando com a Rua Sebastião Teodoro Costa até chegar ao ponto P-02, defletindo a esquerda 81°35'49" e seguindo 15m e 66cm, confrontando com Espólio de Sebastião Moreira, CPF 463.316.626-34 até chegar ao ponto P-03, seguindo em linha reta 10m e confrontando com Espólio de Nair de Fátima Brandão, CPF 309.442.016-87 até chegar ao ponto P-04, seguindo em linha reta 10m, confrontando com Márcio Resende da Costa, CPF 029.649.926-90 até chegar ao ponto P-05, seguindo em linha reta 10m, confrontando com João Cândido, CPF 237.000.176-34 até chegar ao ponto P-06, seguindo 10m, confrontando com Marco Antonio de Assis Ferreira, CPF 072.537.546-97, até chegar ao ponto P-07, seguindo em linha reta 10m, confrontando com Heliodora das Graças Ramos Alves – CPF n. 505.570.096-34 até chegar ao ponto P-08, seguindo em linha reta 10m, confrontando com Josias Xavier, CPF 662.446.256-68 até chegar ao ponto P-09, seguindo em linha reta 10m, confrontando com Rafael Lúcio dos Santos, CPF 054.253.136-40 até chega P-10, seguindo 44m e 87cm, confrontando com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ n. 18.675.983/0001-21 até chegar ao ponto P-11 à margem do Ribeirão, seguindo 3m em linha reta até ao ponto P-12 na outra margem do ribeirão, seguindo em linha reta 10m e 86cm, confrontando com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ n. 18.675.983/0001-21 até chegar ao ponto P-13, seguindo em linha reta 10m, confrontando com Péricles Paraizo de Oliveira, CPF 040.435.136-07 até chegar ao ponto P-14, seguindo 10m, confrontando com Aparecida Rosa da Silva – CPF n. 772.064.446-87 até chegar ao ponto P-15, seguindo em linha reta 5m, confrontando com Eliel José Pereira, CPF 772.864.806-34 até chegar ao ponto P-16, seguindo em linha reta 5m, confrontando com Maria Helena da Silva, CPF 048.111.146-80 até chegar ao ponto P-17, seguindo em linha reta 5m, confrontando com Thiago Aboláfio Rosa, CPF 015.631.116-08 até chegar ao ponto P-18, seguindo em linha reta 5m, confrontando com Benedito Raymundo dos Santos, CPF 571.691.366-00 até chegar ao ponto P-19, seguindo em linha reta 15m, confrontando com Genivaldo Aparecido dos Santos, CPF 027.820.326-40 até chegar ao ponto P-20, virando à direita 58°27" e seguindo 32m e 93m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ n. 18.675.983/0001-21, até chegar ao ponto P-21, virando à direita 5°8'57" e seguindo 12m e 21m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ n. 18.675.983/0001-21, até chegar ao ponto P-22, virando à esquerda 86°12'41" e seguindo 61m e 29cm, confrontando com Clarkson Alves da Silva, CPF 461.636.706-04 até chegar ao ponto P-23, virando à direita 25°46'11" e seguindo 60m e 75cm, confrontando com Clarkson Alves da Silva até chegar ao ponto P-24, virando à direita 10°39'55" e seguindo 88m e 92cm, confrontando com Clarkson Alves da Silva até chegar ao ponto P-25, virando à esquerda 142°0'36" e seguindo 11m e 64cm, confrontando com José Donato Fernandes, CPF 060.742.196-72 até chegar ao ponto P-26, virando à esquerda 19°3'11" e seguindo 309m e 14cm, confrontando com José Donato Fernandes até chegar ao ponto P-27, virando à esquerda 98°57'40" e seguindo 7m e 15cm, confrontando com o final da Rua Juarez Bueno até chegar ao ponto P-28, seguindo em linha reta 23m e 95cm, confrontando com Jorge Fernandes Sobrinho – CPF – 622.719.706-87 e Luciano Fernandes de Souza – CPF – 819.284.756-04 até chegar ao ponto P-29, seguindo em linha reta 23m e 72cm, confrontando com Antonio Renato Santana, CPF n. 120.900.691-04 até chegar ao ponto P-30, seguindo em linha reta 11m e 84cm, confrontando com a rua Armando Faria Franco, até chegar ao ponto P-31, seguindo em linha reta 59m e 40cm, confrontando com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, até chegar ao ponto P-32, virando à direita 84°24'24" e seguindo 24cm,

confrontando com o lote 50 até chegar ao ponto de partida desta descrição, P-01.

Art. 6º. Com a regularização fundiária os herdeiros da Senhora Albertina ficarão com a área de 53.770,27m2 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta vírgula vinte e sete metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico, croqui, memorial descritos, Termo de Anuência dos Confrontantes e do Senhor Rogério Marcelino Fernandes, CPF n. 435.841.446-04 e sua esposa, Elaine Beatriz Mendonça, CPF n. 527.968.766-91, Jose Lúcio dos Santos, CPF n. 21.943.726-53, casado com Neide Ribeiro dos Santos, Anésio de Oliveira Fraga, CPF n. 121.203.836-34, casado com Aurentina Maria de Jesus Fraga, da inventariante do Espólio do Senhor João Fernandes Barreiro, Benedita Ramos Barreiro, CPF n. 213.448.096-34 e seus herdeiros José Roberto Fernandes, Rogério Marcelino Fernandes, Marta Fernandes, Marco Antonio Fernandes, Mauro Fernando Barreiro e Maria Aparecida Fernandes.

Art. 7º. O Cartório de Registro de Imóveis fica autorizado a adotar todas as providências, no sentido de organizar a matrícula, individualizando os imóveis, ou abrindo novas matrículas se necessário, conforme documentos e levantamento planialtimétrico, partes integrantes deste Decreto.

Art. 8º. Fica desafetada a travessa particular com área de 166,50m² (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), constante da matrícula n. 46.724, passando à categoria de bem público de uso comum.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE MAIO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:D9DC419E

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 4474/15

REVOGA O ART. 8º, DO DECRETO Nº 2.136/95 QUE: REGULAMENTA A LEI Nº 2.797/94, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DESPESAS POR MEIO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 8º, do Decreto nº 2.136/95, que foi alterado pelo Decreto nº 3.657/11.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a alteração do art. 8º, prevista no Decreto nº 3.657/11, este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

REPUBLICADO TENDO EM VISTA O ENVIO INCORRETO DO TEXTO PUBLICADO EM 29/02/2016, POIS, REFERE-SE AO DECRETO Nº 4549/16.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3DC55893

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº 002/2016**

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA PARA A LEGISLATURA 2017/2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Prata, ficam fixados em 13 (treze) parcelas iguais para cada ano da legislatura de 2017 a 2020.

Art. 2º Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Prata a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017 será de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais.

Art. 3º A 13ª parcela dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara será paga até o dia 20 de dezembro de cada ano da legislatura, nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Os Vereadores e Presidente da Câmara, para cada 12 (doze) meses de exercício de mandato, terão direito ao gozo anual de férias remuneradas, acrescidas de um terço, por um período de 30 (trinta) dias, a serem pagas e gozadas no recesso parlamentar do mês de janeiro.

Art. 5º Os valores dos subsídios de que tratam os arts. 2º e 3º desta Resolução serão corrigidos anualmente, em 1º de janeiro, por índice oficial - IPCA ou outro índice adotado pelo Governo Federal para aferir a inflação.

Art. 6º As despesas com a presente Resolução estão em consonância com a legislação federal, observando-se o cômputo geral anual inerente as despesas de pessoal.

Art. 7º Serão previstas anualmente em dotação orçamentária específica, as despesas decorrentes desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de maio de 2016.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

DANILO MENDONÇA VIEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:4FC296FE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 113/2016 E 114/2016.**

Processo Licitatório nº 084/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratadas: **DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA-EPP** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69,

70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84, perfazendo o valor total global de **R\$38.482,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais)**. **RAYNISON FRANCO DE SOUZA 09343764685** vencedora dos itens nºs: 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 37 e 38, perfazendo o valor total global de **R\$10.655,00 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**. Valor total global: **R\$49.137,00 (quarenta e nove mil cento e trinta e sete reais)**. Vigência: 24/05/2016 até 31/12/2016. Data da assinatura: 24/05/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:CAEC11EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 002/2016
DATA: 24 de maio de 2016.
Nº 001.032/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, sarjeta e meio-fio de diversas ruas, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, conforme especificado no Plano de Trabalho do contrato Convênio nº 1491000864/2015 SEGOV, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R\$ 222.125,62 (duzentos e vinte e dois mil centos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses, após a emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.007.15.451.0058.1013.449051.000000.0122

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:160C78A1

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, vem pela presente notificação, NOTIFICAR a empresa **JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP**,

pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.831.339/0001-47, para que entregue os produtos requisitados na Ordem de Fornecimento do Pregão 017/2016, emitido pelo encarregado do Setor de Compras, no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades elencadas na Legislação Pertinentes.

Recreio, 24 de maio de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:4E046BA5

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, vem pela presente notificação, NOTIFICAR a empresa **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, para que entregue os produtos requisitados na Ordem de Fornecimento do Pregão 017/2016, emitido pelo encarregado do Setor de Compras, no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades elencadas na Legislação Pertinentes.

Recreio, 24 de maio de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:2CEE39B5

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 003/2016
DATA: 24 de maio de 2016.
 Nº 001.033/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e adequação de unidade de ensino Maria Aparecida Lacerda Freitas, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.

CONSTRATADA: **ANTONIO JOAO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.542.233/0001-58, com sede na Rua barão do monte Alto, nº144, Bairro Centro, Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Antônio João da Silva brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 6.534.465, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Estado de Minas Gerais e CPF nº 766.959.646-53.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R\$ 65.306,27 (sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses, após a emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
 02.009.12.365.0041.2119.449051.000000.0263

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:DD291F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COMPARATIVO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)			
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO			
MUNICÍPIO: Rodeiro		Data Base: 28/02/2016	
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 23/05/16 15:53			
Valores em Reais			
BIMESTRE	META DE ARRECAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	3.126.000,00	3.116.766,70	(9.233,30)
2º	3.048.000,00		
3º	2.626.000,00		
4º	2.542.000,00		
5º	2.503.000,00		
6º	3.034.306,00		
TOTAL	16.879.306,00	3.116.766,70	(9.233,30)
Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:			
A receita arrecadada é inferior à meta de arrecadação visto que houve uma queda acentuada no FPM e no ICMS. O município tem por praxe a cobrança extra judicial e judicial de todos tributos de sua competência.			
	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
 Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E27C0929

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RUBELITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo nº. 052/2016 - Pregão Presencial nº. 041/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da frota de veículos municipal (Oficina). Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 07/06/2016, às 13:00 (treze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com -

Rubelita/MG, 23 de Maio de 2016.

UARLEY MOREIRA SILVA
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Uarley Moreira Silva
Código Identificador:2FAC1B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo nº. 053/2016 - Pregão Presencial nº. 042/2016. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos. Entrega dos envelopes de

propostas e documentação até o dia 07/06/2016, às 15:00 (quinze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com -

Rubelita/MG, 23 de Maio de 2016.

UARLEY MOREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:CB855659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo nº. 054/2016 - Pregão Presencial nº. 043/2016. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar temporário para a linha BAIXA DE AREIA. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 08/06/2016, às 14:00 (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com

Rubelita/MG, 23 de Maio de 2016.

UARLEY MOREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:D6ECED45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo nº. 055/2016 – Tomada de Preço nº. 007/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para Construção da Academia da Saúde. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 16/06/2016, às 09:00 (nove horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com -

Rubelita/MG, 24 de Maio de 2016.

UARLEY MOREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:C4003E88

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/16

- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/16.** Processo nº 90/16. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Faz Chover Produções Artísticas e Musicais Ltda. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R\$ 65.000,00. Ratificação em 23/05/16 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 24/05/16.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:6E48C9EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo n.º 078/2016

Modalidade: Tomada de Preços n.º 011/2016

Objeto: Escolha de empresa para a execução das obras de obras de Drenagem Pluvial na Rua Visconde do Rio Branco entre os bairros Centro, São Francisco e Ana Margarida, em Santa Bárbara.

Licitantes habilitados: Yapi Engenharia Ltda., Construtora Nogueira Franco – ME, Empresa Mineira de Obras e Gestão Ltda., Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda., Anderson Soares Paulino e Cia Ltda., Construtora Queiroz Ramos Ltda., 3T Logística e Equipamentos Ltda.

Licitante Inabilitado: Amária ML Construtora Eireli – ME porque não apresentou o atestado de capacidade técnica referente à execução de escoramento de vala.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:0C1B81E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 077/16
Tomada de Preços n.º 010/16

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Designer Serralheria e Construções Ltda. interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na licitação Tomada de Preços n.º 010/16, Processo n.º 077/16, que tem por objeto a escolha de empresa para executar obras de Requalificação Urbana, acessibilidade e pavimentação de paralelepípedo no Bairro Água Fria, Rua Ponte Nova, Praça Pio XII e Rua Professor Guedes em Florália.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:F5DC8DA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 077/16
Tomada de Preços n.º 010/16

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Construtora Queiroz Ramos Ltda. interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de

Licitação que habilitou a Empresa Mineira de Obras e Gestão Ltda. na licitação Tomada de Preços n.º 010/16, Processo n.º 077/16, que tem por objeto a escolha de empresa para executar obras de Requalificação Urbana, acessibilidade e pavimentação de paralelepípedo no Bairro Água Fria, Rua Ponte Nova, Praça Pio XII e Rua Professor Guedes em Florália.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:84678F10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2016 - TERMO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000; CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BETESDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, nº 12 - Sala 302 - 3º Andar, bairro União, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.669.016/0001-54; OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados à execução do projeto “Vivenciando a arte e a cultura”, conforme plano de trabalho; VALOR: R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais); DATA: 29/04/2016

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:4D25FBC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/16- Processo nº 092/16. Objeto: Prestação de serviços de Curso básico de Cabeleireiro. **CONTRATADA: ELIANE MOTA DA SILVA.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 5.760,00. Ratificação em 24/05/16 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 24/05/16.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:2416EAE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/16

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 009/16- Processo nº 093/16. Objeto: Prestação de serviços de Curso de Yoga. **CONTRATADA: EDMEA CARDOSO DA SILVEIRA.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 5.760,00. Ratificação em 24/05/16 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 24/05/16.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:B6F36E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/16

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/16- Processo nº 094/16. Objeto: Prestação de serviços de Curso básico de Manicure. **CONTRATADA: REGIANE LUCIA DO COUTO.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 4.224,00. Ratificação em 24/05/16 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 24/05/16.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:D84E7547

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/16- Processo nº 095/16. Objeto: Prestação de serviços de Curso de Artesanato. **CONTRATADA: SILVIA MARIA SILVA.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 7.198,40. Ratificação em 24/05/16 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 24/05/16.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:709C8995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/16. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para fornecimento de peças para manutenção de equipamentos médico/odontológicos. Data do recebimento das propostas e documentos: 09/06/16 às 08:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 24/05/16.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:A0439416

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO 015/2016

Decreto Executivo nº 015/2016 De 23 de Maio de 2016

O prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, GERALDO MAGELA HENRIQUE, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Considerando a necessidade de tráfego de transeuntes na Rua Anselmo Américo Miranda, Bairro Joaquim Alves de Paula, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida- MG.

DECRETA:

Artigo 1º Fica - Declarada área de servidão o Beco da Rua Anselmo Américo Miranda, Bairro Joaquim Alves de Paula, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida- MG

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam - se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 23 de maio de 2.016

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Otoni

Código Identificador:D5B75E54

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000281/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2016/DISPENSA Nº 007/2016

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, a CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 70, Centro, SANTA MARGARIDA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, GERALDO MAGELA HENRIQUE, inscrito no CPF sob o nº 332.108.106-72 e portador da carteira de identidade nº M-1.586.934, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado como CONTRATADA a empresa HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na ST Sia/Sul Trecho 3, Lotes 625 a 695, Lojas 29, 30 e 32, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ: 06.081.203/0001-36, representada pelo Senhor Hermínio Fernandes Tavares, português, casado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RNE nº V666644-7 (CGPI/DIREX/DPF) inscrito no CPF sob o nº: 233.776.048-04, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº 01074/2014, datado de 02 de julho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 60 cápsulas do medicamento TEMODAL 140 MG , em cumprimento ao Processo Judicial 0004663-87.2016.8.13.0003 a favor de Maíza Cristina Lima Salgado - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2016/DISPENSA Nº 007/2016, por inexecução do objeto acima descrita nos termos do artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Município de Santa Margarida, declara Rescindido Unilateralmente o Contrato supracitado. Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Santa Margarida, 23 de maio de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu

Código Identificador:07FD54BC

SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE MATERIA

TERMO ADITIVO Nº 001 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado 584.276-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, K & M CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, situada na Vila REGINA, nº 42 na cidade de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.789.386/0001-01, representada neste ato pela Senhora Maria Aparecida Coelho Salgado Barbosa, brasileira, portadora do CPF nº 694.466.606.53, residente e domiciliado na Rua Prof. Conceição Bicalho Brandão, nº 26, Apto. 201, na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 014/2014 e nos termos do item 9 do Contrato Administrativo nº 00001711/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1 o valor do presente aditivo é de R\$ 165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 29 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

Contratante

K & M CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu

Código Identificador:329E8C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 0026/PMSR/2016- Tomada de Preço 004/PMSR/2016 - **Objeto:** “Implantação da Praça de Convivência e Esportes no Distrito da Serra do Cipó, no Município de Santana do Riacho-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, por empreitada global, tudo em conformidade com o plano de mobilização social, projeto básico, planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro, memoriais, a ser realizada com recursos provenientes do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC SPE Empreendimento Reserva do Cipó, firmado com o Município de Santana do Riacho, conforme especificação constante do Termo de Referência anexo ao Edital.”

Data da Abertura: 09/06/2016, às 09:00horas maiores informações. ou tel: 31 -3718-6104 – licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br.

RAQUEL SIQUEIRA

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:16A4BEDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA 04/2016
REGISTRO DE PREÇO 06/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 004/2016 Registro de Preço 06/2016 – Após transcorrido o prazo recursal na fase de julgamento de habilitação, fica designado para o dia 30/05/2016 às 08 hs a abertura das propostas. OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinada a atender as necessidades da Administração e das secretarias municipais requisitantes.

São Francisco, 24 de maio de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:310B764C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2.016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2.016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar o Processo de Licitação nº 051/2016/Pregão Presencial nº 037/2016, para contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo zero quilômetro com capacidade máxima de cinco passageiros destinado ao conselho tutelar em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória conforme convênio nº. 1651001894/2015/SEDPAC. A sessão pública será realizada no dia 08 de junho de 2016, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 24 de Maio de 2016.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Vaz De Souza
Código Identificador:705011FE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2015**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
9º EDITAL DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso das atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015, especialmente o item 9.4 do referido edital; resolve considerar como eliminados os candidatos abaixo relacionados, classificados nas

provas objetivas da 1ª Etapa do certame e devidamente convocados, por não terem apresentado a documentação exigida na 1ª Fase da 2ª Etapa:

Motorista

Inscrição	Nome	Classificação
505000827	Amilton Da Silva Coelho	9º

1 - Os candidatos acima relacionados perdem o direito à contratação nos termos do item 9.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2015.

2 - A convocação dos demais candidatos aprovados observará a ordem de classificação nos termos do item 9.5 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 24 de maio de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:250CA7EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO**

DESPACHO N.º 001/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Análise de impugnação apresentada pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Pregão Presencial n.º 010/2016

Senhor Pregoeiro,

Trata-se de pedido tempestivo de impugnação aos termos do Edital de Licitação n.º 010/2016, que tem por objeto a aquisição de equipamento hospitalar (raio-x), incluindo montagem e instalação, objeto do Convênio EMG/SES/SUS – MG/FES n.º 1994/2014, de conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, apresentada pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, no dia 12/05/2016.

A impugnante solicita, em síntese, a seguinte alteração nos termos do Ato Convocatório:

a) alteração do “tempo de exposição” contido no lote único do Edital (tempo de 0,002 a 5 segundos), para 0,004 a 5 segundos. Justifica sua solicitação alegando que tal especificação não condiz com a maioria das empresas fabricantes, restringindo o caráter competitivo do certame. Não obstante, fundamenta sua impugnação na oportunidade de participação de todos, sem que haja preferência literal a qualquer produto.

Da análise apresentada pela impugnante, consideramos PROCEDENTE a modificação proposta, vez se tratar de fator impeditivo, contrariando o artigo 3.º, § 1.º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993:

“§ 1.º - É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5.º a 12 deste artigo e no art. 3.º da Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991;”

Contudo, considerando que essa alteração não trará nenhum impacto na contratação pretendida, **opinamos pela retirada do “tempo de exposição” contido do lote único do Ato Convocatório**, com vistas a assegurar a ampla competitividade.

Assim, pelos fundamentos apresentados e a inexistência de ilegalidade, recomendamos ao Senhor Pregoeiro, conhecer a impugnação interposta pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, dando-lhe provimento e por conseguinte, procedendo a devida alteração nos termos do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial n.º 010/2016.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 24 de maio de 2016.

Atenciosamente,

ROBERTO ALVES ARAÚJO
Secretaria Municipal de Compras

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:77AF0025

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 036/2016, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016, DESTINADO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A QUILO E MARMITEX PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. LICITANTE: COZINHA DA TERRA LTDA-ME COM O VALOR TOTAL DE R\$ 36.745,50 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

24 DE MAIO DE 2016

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:69B6E06B

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A QUILO E MARMITEX PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. LICITANTE: COZINHA DA TERRA LTDA-ME COM O VALOR TOTAL DE R\$ 36.745,50 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).. VIGÊNCIA: DE 24/05/2016 ATÉ 23/05/2017.**

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:35DD7462

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2016 TOMADA DE PREÇOS 011/2016. DESTINADO À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À REFORMA DA IGREJA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO, SITUADA NA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”. **ALTERA-SE O VALOR TOTAL DOS ITEM 2 E 5, E O TOTAL GERAL DA PLANILHA ORÇAMENTARIA SEM BDI. A DATA DE REALIZAÇÃO FICA MANTIDA PARA DIA 01/06/2016 COM CREDENCIAMENTO ÀS 08:45 E INÍCIO DA SESSÃO ÀS 9:00 HORAS. ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.**

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:B7E663ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE DEVOLUÇÃO**

Termo de devolução de veículo que entre si celebram o Município de São Gotardo e a Câmara Municipal, cujo objeto é a devolução de um veículo VW/PARATI 1.8 CROSSOVER" PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:69FC63ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 113 DE 23 DE MAIO DE 2016**

“Nomeia Secretária Municipal de Saúde do Município de São João da Ponte/MG, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a Sra. **MAILA DAYANE CAPUCHINHO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 036.492.676-75, para exercer o Cargo de “**Secretária Municipal de Saúde**”, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João da Ponte, 23 de maio de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:8179E58C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 114 DE 24 DE MAIO DE 2016.

“Exonera a pedido do cargo de Diretora de Unidade de Ensino I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA** a pedido do cargo de “**Diretora de Unidade de Ensino I**”, neste município de São João da Ponte - MG, a Sra. **ANA MÁRCIA RODRIGUES MUNIZ**, inscrita no CPF sob nº. 839.511.806-68

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 24 de maio de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:3100C35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TP 004/2016

Ata da SEGUNDA Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 039/2016.

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção de uma Creche Pro Infância Tipo II Convencional, nesta cidade de São João do Pacuí – MG.

PREÂMBULO

No dia 24 (vinte e quatro) de Maio de 2016, às 09:00 hs (nove horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria constante dos autos (nº 002/2016) para a continuidade da Sessão Pública referente a Tomada de Preços em epígrafe. Presentes também na sessão os representantes da empresa **METROPOL CONSTRUTORA LTDA**. Ausentes os representantes da **VERGA ENGENHARIA EIRELI ME**. Aberta a sessão, o Presidente da Comissão de Licitações comunicou aos presentes da devolução, nesta sessão, do envelope de Proposta de Preços da empresa **VERGA ENGENHARIA EIRELI ME**, após julgado o recurso interposto na fase de habilitação. A devolução do envelope de Proposta se deu mediante recibo firmado pela empresa e constante dos autos. Foi aberto o envelope lacrado em 10/05/2016 com as propostas, com a finalidade de retirada do envelope de proposta. A publicação do resultado e a convocação dos interessados se deu através do Diário Oficial On Line e no site do Município, em data de 20/05/2016, conforme comprovantes constantes dos autos. Ausentes os representantes legais da **VERGA ENGENHARIA EIRELI ME**, não foi possível efetuar a devolução do envelope de proposta. Assim firmou-se o recibo de devolução que será assinado pela Comissão e demais licitantes; estes ficarão nos autos para posterior devolução ao

interessado que deverá ser convocado via publicação no Diário On Line para retirar o envelope de proposta. Prosseguindo, foi aberto o envelope de Proposta da empresa **METROPOL CONSTRUTORA LTDA**. Aberto o envelope e analisados os documentos de proposta constatou-se que o valor global apurado pelo sistema diverge do valor global apresentado na proposta escrita do licitante. A proposta inicial apresentada foi no valor de **R\$ 1.109.407,12 (um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos)**; o valor da proposta apurada pelo sistema foi de **R\$ 1.197.052,60 (um milhão, cento e noventa e sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**; a diferença a maior entre a proposta apurada no sistema e a proposta escrita foi de **R\$ 87.645,48 (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. Da conferência de todos os valores aritméticos apresentados constatou-se a existência de erro na programação do sistema que faz a apuração da planilha. Diante de tais constatações a Comissão deliberou no sentido de considerar como válidos os preços da planilha/proposta escrita, que deverá ser lançada no sistema após a correção dos erros de cálculo nele constatados. Assim, declarou como válida a proposta apresentada pela **METROPOL CONSTRUTORA LTDA**, no valor de **R\$ 1.109.407,12 (um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos), uma vez que os preços apresentados estão de acordo com aqueles apurados pela Administração.**

A Comissão de licitações delibera no sentido de notificar a empresa que administra o sistema de apuração de licitações para que proceda com a correção dos erros e inconsistências constatados no sistema para fins lançamento dos valores individuais da proposta escrita apresentada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Licitações e “representantes” dos licitantes acima mencionados. Subam os autos à apreciação da Autoridade Superior. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Pacuí, 24 de Maio de 2016.

ASSINAM:

PRESIDENTE DA CPL: Sebastião Gomes de Souza Júnior.

Membros:

João Conceição de Brito Neto

Sandro Ramos Dourado

PARTICIPANTE(S):

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:E39BA9B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE TP 004/2016

NOTIFICAÇÃO
Processo licitatório nº 039/2016.

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016.

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG.

NOTIFICADA: VERGA ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ: 07.610.749/0001-08
Rua Guarda Mor Alkmin, nº 75, Apt. 101, Centro CEP 39.390-000
Bocaiúva - Minas Gerais

Objeto: Notifica-se a empresa acima para retirar junto a esta Comissão Permanente de Licitação o envelope nº 02 – Proposta de Preços, nos termos do art. 43, II da Lei 8.666/93, dentro do prazo de 20 (vinte) dias. Transcorrido o prazo sem a retirada o mesmo será eliminado.

São João do Pacuí, 24 de Maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

JOÃO CONCEIÇÃO DE BRITO NETO
Secretário

SANDRO RAMOS DOURADO
Membro

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:E9076244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 044/2016 – Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2016 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: Fagner Mendes Chaves, CPF Nº 086.779.006-75 - Objeto: Apresentação de show artístico com Banda Forró Dance, no dia 20/05/2016 (Festividades Tradicionais do Distrito do Encantado). Valor Global: R\$ 4.000,00 – Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 050/2016.

São João do Pacuí/MG, 18 de Maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:725E27FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – Pregão Presencial nº 026/2016 – Processo nº 045/2016 – Contratação de 02 (dois) veículos com tração animal (carroça) para coleta de lixo doméstico. Data: 08/06/2016 às 08:00 horas. Local: Praça João Dias de Castro, 64, São João do Pacuí/MG. Edital: licitação@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 24 de Maio de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:08F259D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0170/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0170/2016 – Tomada de Preços nº 0002/2016 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de quadra esportiva não oficial com cobertura em estrutura metálica e calçamentos externos conforme convênio 818579/2015. Visita Técnica dias 16,17 e 20/06/2016 credenciamento até as 12h45min e saída para visita as 13h00min dos mesmos dias. Recebimento de envelopes dia 28/06/2016 até as 13:30min. Abertura dos envelopes de documentação dia 28/06/2016 às 14h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:E16BDFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016, Processo Administrativo nº 1161/2016, Chamamento Público nº 003/2015. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, “Caput”, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da(s) contratação da(s) pessoa(s) jurídicas: **20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S** e a pessoa física: **THIAGO REBUITI CARVALHO**, para prestação de serviços na área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

São Sebastião do Paraíso - MG. 23 de maio de 2016.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:38232637

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 008/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 008/2016, Processo Administrativo: 1161/2016, Chamamento Público nº 003/2015 - Objeto: Contratação de pessoa física e jurídica para prestação na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 23 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Contratado: Da(s) pessoa(s) físicas(s): **THIAGO REBUITI CARVALHO** e a empresa **20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S**. Os valores e quantitativos, objeto deste contrato, serão pagos os valores ao CONTRATADO(a), pelo CONTRATANTE, de acordo com o “DECRETO MUNICIPAL Nº 4720 DE 31 DE JULHO DE 2015”.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

23 de maio de 2016.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C4D3EBAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 024/2016, Processo nº 01173/2016, Registro de Preços nº 016/2016, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na locação de "motoniveladora", destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 10 de junho de 2016, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de maio de 2016.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rodrigo Augusto de Oliveira

Código Identificador:B80D91FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 011/2016

PROCESSO Nº: 010/2016

DISPENSA Nº: 007/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG

CONTRATADO: SILVAN PELÁGIO DOMINGUES

CPF: 051.851.686.50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEGISLAÇÃO ELEITORAL, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI Nº 4320/64, TENDO COMO PÚBLICO-ALVO OS SERVIDORES, AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG E DEMAIS CONVIDADOS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: 05/05/2016 a 31/07/2016

Autorização:

PEDRO VAGNO PEREIRA

Presidente

Sem Peixe, 24 de maio de 2016.

Publicado por:

Josilaine Cota Cruz

Código Identificador:55E1AED8

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO TP 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº. 002/2016. Extrato da adjudicação. Objeto: Execução de obra pública, realização de calçamento em bloquete na Rua no Distrito de São Bartolomeu - Convênio Nº 13010017880/2015. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA - LTDA - ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, no valor total de: R\$ 23.857,92 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Sem Peixe, 17 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº. 002/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela CPL em favor da seguinte empresa: Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA - LTDA - ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, no valor total de: R\$ 23.857,92 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Sem Peixe, 17 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço No. 002/2016. Extrato de contrato. Objeto: Execução de obra pública, realização de calçamento em bloquete na Rua no Distrito de São Bartolomeu - Convênio Nº 13010017880/2015. Contratado: Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA - LTDA - ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona

Rural, Sem Peixe/MG, no valor total de R\$ 23.857,92 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Sem Peixe, 17 de maio de 2016.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:76D0732A

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 023/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 023/2016. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de material para calçamento da Rua José Antônio do Nascimento (piso de concreto,cimento,areia, e demais materiais),Convênio nº 1301001901/2015. Empresas credenciadas: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, COUTNARD LTDA-ME, CNPJ 10.967.015/0001-87 e V 10 CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ/MF 17.856.001/0001-35; Foi declarado vencedora as empresas: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, no valor total de R\$ 8.934,20 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), COUTNARD LTDA-ME, CNPJ 10.967.015/0001-87, no valor de R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais) e V 10 CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ/MF 17.856.001/0001-35, no valor total de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 17 de maio de 2016.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:AC3F654F

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
023/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 023/2016. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de material para calçamento da Rua José Antônio do Nascimento (piso de concreto,cimento,areia, e demais materiais),Convênio nº 1301001901/2015. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, COUTNARD LTDA-ME, CNPJ 10.967.015/0001-87 e V 10 CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ/MF 17.856.001/0001-35; Foi declarado vencedora as empresas: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, no valor total de R\$ 8.934,20 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), COUTNARD LTDA-ME, CNPJ 10.967.015/0001-87, no valor de R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais) e V 10 CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ/MF 17.856.001/0001-35, no valor total de R\$ 48.193,60 (quarenta e oito mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 18 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 023/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, COUTNARD LTDA-ME, CNPJ 10.967.015/0001-87 e V 10 CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ/MF 17.856.001/0001-35; Foi declarado vencedora as empresas: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, no valor total de R\$ 8.934,20 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), COUTNARD LTDA-ME, CNPJ 10.967.015/0001-87, no valor de R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais) e V 10 CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ/MF 17.856.001/0001-35, no valor total de R\$ 48.193,60 (quarenta e oito mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 18 de maio de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:10EF2AC7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 023/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 023/2016. Objeto: Aquisição de material para calçamento da Rua José Antônio do Nascimento (piso de concreto,cimento,areia, e demais materiais), Convênio nº 1301001901/2015. Contratados: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, com sede na Rua Afonsina Repolês, Nº 26, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R\$ 8.934,20 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 18 de maio de 2016.

COUTNARD LTDA-ME, CNPJ 10.967.015/0001-87, com sede na Lga. Dos Patos, S/N, Zona Rural, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Sem Peixe, 18 de maio de 2016.

V 10 CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ/MF 17.856.001/0001-35, com sede na Rua Horácio José de Barros , Nº 179, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R\$ 48.193,60 (quarenta e oito mil cento e noventa três reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 18 de maio de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0C907390

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 041/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 041/2015. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 07 do lote 06 (Óleo motor lubrificante nacional 15w40 diesel galões), será adicionado ao valor global já contratado: Contratado: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ/MF 00.067.750/0002-61. A quantidade do item 07 do lote 06 (Óleo motor lubrificante nacional 15w40 diesel galões), passa a ser de: 25 (vinte e sete).

Sem Peixe, 20 de maio de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:96707E5C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 022/2016. Extrato da adjudicação. Objeto: Prestação de serviço de recauchutagem de pneus. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: RG PNEUS LTDA, CNPJ 25.567.140/0007-62, no valor total de R\$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais), RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA, CNPJ 05.558.046/0001-44, no valor total de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais) e RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA, CNPJ 22.317.892/0001-91, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Sem Peixe, 23 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 022/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: RG PNEUS LTDA, CNPJ 25.567.140/0007-62, no valor total de R\$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais), RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA, CNPJ 05.558.046/0001-44, no valor total de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e

cinquenta reais) e RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA, CNPJ 22.317.892/0001-91, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Sem Peixe, 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:01D4BE03

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 022/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 022/2016. Objeto: Prestação de serviço de recauchutagem de pneus. Contratados:

RG PNEUS LTDA, CNPJ 25.567.140/0007-62, com sede na Rua Sacramento, Nº 420, Feixos, João Monlevade/MG, pelo valor total de R\$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais),

Sem Peixe, em 23 de maio de 2016.

RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA, CNPJ 05.558.046/0001-44, com sede na Rua Paulo Dionísio , Nº 88, Boa Vista, São Domingos do Prata/MG, pelo valor total de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

Sem Peixe, em 23 de maio de 2016.

RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA, CNPJ 22.317.892/0001-91, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 4010, Caladinho, Coronel Fabriciano/MG, pelo valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Sem Peixe, em 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D41DB7CA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 021/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 021/2016. Extrato da ata. Objeto: Contratação para aquisição de instrumentos e assessorios musicais. Empresa participante: MUSICAL MARCATTO LTDA-EPP, CNPJ/MF 68.547.314/0001-42; Foi declarado vencedora a empresa: MUSICAL MARCATTO LTDA-EPP, CNPJ/MF 68.547.314/0001-42, no valor total de R\$ 8.919,30 (oito mil novecentos e dezenove reais e trinta centavos).

Sem Peixe, 19 de maio de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E79A9A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 030/2016 – Pregão Presencial Nº 023/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO SERRAZULENSE E AMIGOS DE SERRA AZUL DE MINAS 2016. Credenciamento até as 09:00 hs do dia 09/06/2016 abertura dia 09/06/2016 às 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av.

Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 25 de maio de 2016.

TATYANA APARECIDA FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Tatyana Aparecida Ferreira

Código Identificador:2767C802

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 298/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2016**

Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviço contínuo mensal acesso internet, via rádio ou rede cabeada prov/usu, para as Secretarias Municipais durante o ano 2016. Ent env 09:00 08/06/2016. Ab prop 08/06/2016 10:00. (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R. LEÃO SIMÕES

P. Oficial.

Publicado por:

Daniela Cristina Rabelo

Código Identificador:16673E2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 299/2016 – TOMADA DE
PREÇO Nº 013/2016**

Referente à contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de sinalização turística para Sede deste Município. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 10/06/16. Abertura das propostas no dia 10/06/16 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R. LEÃO SIMÕES

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Daniela Cristina Rabelo

Código Identificador:F64AA701

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE Nº0003/2016**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Convite 0003.2016 - Objeto: “Contração De Empresa Especializada Para Reforma Do Tribunal De Passageiro Do Aeroporto Melo Viana”, Contrato 00121/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X A E F Construtora – Eireli - Epp, Com O Valor Total De R\$ 63.807,36 (Sessenta E Três Mil, Oitocentos E Sete Reais, Trinta E Seis Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 09/05/2016.

Três Corações, 09 De Maio De 2016.

JULIO MACHADO ROLLO.

Secretário Adjunto da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:0070DCB4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00034/2016**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Dispensa 00034/2016 - Objeto: “Locação De Imóvel Localizado À Praça Monsenhor Fonseca, Nº 115 – Centro, Para A Instalação Da E.M. Morbello Vendramini” Contrato 00068/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Lar Cristo Rei, Com O Valor Total De R\$ 96.000,00 (Noventa E Seis Mil Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/04/2016.

Três Corações, 01 De Abril De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:B7D6B920

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº00043/2016**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Dispensa 00043/2016 - Objeto: “Aquisição De Leite Aptamil Pepti, Para Atender O Paciente De Ordem Judicial Otávio Moreira Franco Codignole” - Contrato 00095/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pharmanutri Comércio De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda, Com O Valor Total De R\$ 2.698,80 (Dois Mil, Seiscentos E Noventa E Oito Reais, Oitenta Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 180 (Cento E Oitenta) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/04/2016.

Três Corações, 27 De Abril De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:8DDB9275

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO SRP Nº00155/2015**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Pregão Srp 000155/2015 - Objeto: “Aquisição De Tecidos”, Termo 00031.2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Marcília De Azevedo Grossi, Com O Valor Total De R\$ 114.675,00 (Cento E Quatorze Mil, Seiscentos E Setenta E Cinco Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18/04/2016.

Três Corações, 18 De Abril De 2016.

VINICIUS PINTO DUTRA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:1ECBE4BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº00008/2016**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Tomada De Preços 00008/2016 - Objeto: “Contração De Empresa Especializada Para A Revitalização Da Avenida São João – Vila Jessé, Com Fornecimento De Materiais, Mão De Obra E Equipamentos” Contrato 00125/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Construtora Niemeyer Ltda

Com O Valor Total De R\$ 246.540,37 (Duzentos E Quarenta E Seis Mil, Quinhentos E Quarenta Reais, Trinta E Sete Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18/05/2016.

Três Corações, 18 De Maio De 2016.

JULIO MACHADO ROLLO.

Secr. Adj.
SEMOSP.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:05B56AFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS
00012/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Tomada De Preços 00012/2016 - Objeto: “Contração De Empresa Especializada Visando Recapeamento Asfáltico Em Cbuq Em Vias Públicas Do Bairro Chácara Das Rosas” Contrato 00126/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Construtora Niemeyer Ltda Com O Valor Total De R\$ 410.110,24 (Quatrocentos E Dez Mil, Cento E Dez Reais, Vinte E Quatro Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18/05/2016.

Três Corações, 18 De Maio De 2016.

JULIO MACHADO ROLLO.

Secr. Adj.
SEMOSP.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0AE73ABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
00011/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Tomada De Preços: Nº 00011/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Unidade Básica De Saúde, Localizada A Rua Luciano Andrade Peixoto, S/N, Bairro Triângulo, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Público E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Da Tomada De Preços Nº 00011/2016, Tendo Em Vista Problemas Técnicos. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 08 De Junho De 2016 Às 09:30 Horas. Endereço: Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 18:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – www.trescoracoes.mg.gov.br.

Três Corações, 24 De Maio De 2016.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9CEDC062

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
00014/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Tomada De Preços: Nº 00014/2016. Objeto: Contratação De Empresa

Especializada, Para Prestação De Serviço De Elaboração De Projeto Estrutural Executivo De Ponte Rodoviária, Em Concreto Armado, Que Será Construída À Rua Barão Do Rio Branco, S/Nº - Centro. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Público E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Da Tomada De Preços Nº 00014/2016, Tendo Em Vista Problemas Técnicos. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 08 De Junho De 2016 Às 09:30 Horas. Endereço: Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 18:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – www.trescoracoes.mg.gov.br.

Três Corações, 24 De Maio De 2016.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E75941DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00036/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00036/2016. Processo: Nº 00242/2016. Objeto: Aquisição De Legumes, Verduras E Frutas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 13 De Junho De 2016 Às 09:00 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social , Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Maio De 2016

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.

Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4D0B0A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
024/2016 - PROCESSO N.º 327/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor das empresas: **Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.917.005/002-58, valor total estimado registrado: R\$ 262.449,80 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) e **Conster Construtora e Terraplanagem Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.912.681/0001-39, valor total estimado registrado: R\$ 49.896,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais), o objeto do Pregão n.º 024/2016 - Processo n.º 327/2016, realizado em 27 de abril de 2016, referente Aquisição de Emulsão e Massa Asfáltica.

Três Pontas, 13 de maio de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5FB4B4F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
N.º 024/2016 – PROCESSO N.º 327/2016

Objeto: Aquisição de Emulsão e Massa Asfáltica. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.917.005/002-58, valor total estimado registrado: R\$ 262.449,80 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) e Conster Construtora e Terraplanagem Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.912.681/0001-39, valor total estimado registrado: R\$ 49.896,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais). Vigência: 13/05/2016 a 13/05/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6F1B3D0F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO
CONTRATUAL N.º SAAE-TPO-022/2015 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 014/2015 - PROCESSO N.º 037/2015.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A – CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **04/05/2016** e encerrando-se **03/05/2017**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Fica suprimido o valor da prestação dos serviços de telefonia móvel, objeto do contrato original que ora se está prorrogando, conforme mencionado na cláusula décima do contrato original; **sendo o índice de 9,31%**, passando, a partir de então, a ter como valor global a quantia de **R\$ 42.092,40** (quarenta e dois mil e noventa e dois reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses; nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 17 122 0052 8.003 – 339039 – ficha 013.

Três Pontas - MG, 26 de abril de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:B858AA1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital,

referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 015/2016 Processo Licitatório 025/2016, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

CAMPAR LTDA- DISTRIBUIDORA GCR EIRELI-ME, TRES PODERES, COMERCIAL VERNER LTDA, DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA, EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME E WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, SENDO A EMPRESA FAME COMERCIO DE PROD. DE LIMP E HIGIENE DESCLASSIFICADA EM REFERENCIA A DOCUMENTAÇÃO.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R\$ 352.785,20 (Trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte Centavos).

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Municipal
Vespasiano – MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:C9C462CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DA DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINA /DIVERSAS SECRETARIAS.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 023/2016 Processo Licitatório 038/2016, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

FERNANDES E FERNANDES LUB. LTDA no valor de R\$ 27.252,50, LUBRIFICANTE GOIANIA LTDA no valor de R\$ 77.077,00. Sendo a empresa CENTRO OESTE LTDA desclassificada em referencia a documentação. **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO** – Valor total de R\$ 104.329,50 (Cento e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta Centavos).

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Municipal
Vespasiano – MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:C72DF17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação nº 057/2016
Modalidade de Leilão nº 002/2016

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 17 de junho de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, ATRAVÉS DE LAUDO DE AVALIAÇÃO FEITO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, tipo Maior Lance por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados,

expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 24 de maio de 2016.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:CD5E25F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2016

MODALIDADE: CONVÊNIO Nº. 001/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: CASA LAR MEDALHA MILAGROSA.

OBJETO: Cooperação visando o abrigo e atendimento integral a adolescente do Sexo masculino que não possuem envolvimento com drogas, em regime de internato.

VALOR TOTAL: R\$2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) POR adolescente do Sexo masculino que não possuem envolvimento com droga ABRIGADO.

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO NO 5º (QUINTO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO À SEÇÃO DE COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: DE 10(DEZ) DE MARÇO DE 2016 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

VISTOS: MEMBROS DA CPL

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O CONVÊNIO Nº. 001/2016.

CAMPO FLORIDO - MG, 10 DE MARÇO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:6AEB4609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2016 PREGÃO PRESENCIAL
029/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO Torna Público o Processo Licitatório 044/2016, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 029/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 09/06/2016, ÀS 09:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À

RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita16 OU POR E-MAIL
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br OU
licitacaocarmodeminas@hotmail.com

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C984F910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2016 PREGÃO PRESENCIAL
030/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO Torna Público o Processo Licitatório 045/2016, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 10/06/2016, ÀS 09:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita16 OU POR E-MAIL
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br OU
licitacaocarmodeminas@hotmail.com

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:AAA43668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2015.
OBJETO: Acréscimo de serviços ao contrato e a prorrogação do prazo de vigência do mesmo contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA IRMÃOS PAULA LTDA-ME, devidamente assinado em 28/abril/2015. Fica acrescido ao contrato original os serviços especificados em planilha e cronograma anexos ao aditivo, no valor de R\$84.799,62 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 31,5729% do valor do contrato original. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30 de junho de 2016 para 31 de dezembro de 2016.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA e INCORPORADORA IRMÃOS PAULA LTDA-ME - CNPJ: 12.353.720/0001-10
DATA DO ADITIVO: 23 de maio de 2016

Ibiá (MG), 23 de maio de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E0C8A36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, **em cumprimento ao processo judicial nº 0148.08.058535-6,**

resolve nomear **Vivian da Cunha Mataler**, aprovada no Concurso Público 001/2004 – Processo 010/2004, para provimento efetivo do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á com a investidura pela posse e, portanto, eventual subsequente exercício, a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos no artigo 6º e nos artigos 20 e seguintes da Lei Municipal 3242/12.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de maio de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:83732405

SETOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - EXTRATO DO 6º T.A/CONTRATO Nº. 023/14 – CP 03/13

Partes: Município de Lagoa Santa e Construtora MJHE Ltda-EPP - Finalidade do T. A.:Prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses e vigência por mais 03 (três) meses.

RICARDO RESENDE DUTRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Sandra da Silva Moura

Código Identificador:4E8A8150

SETOR DE CONTRATOS

P. M. DE LAGOA SANTA/MG TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 18/14, DISPENSA Nº 06/14

Partes: Município de Lagoa Santa e Sávio Caldeira Lima e Maricelia De Souza Dias. Finalidade do T.A: Prorrogação do prazo por 03 (três) meses vigorando até 29/07/2016.

ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Sandra da Silva Moura

Código Identificador:8B0EB1D5

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 024/16 – PP 037/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO CONTRATO 024/16 – PP 037/15. Partes: Mun. de Lagoa Santa e WR Transporte e Terraplanagem Ltda - Vigência: 02/05/17 – Objeto: Prestação de serviço de locação de 02 (dois) caminhões “toco” com operador/motorista ecombustível. Valor: R\$ 261.600,00

RICARDO RESENDE DUTRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Thacyane Alice Samora

Código Identificador:B4E69966

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 046/2016. Processo Licitatório nº 027/2016. Pregão Presencial nº 022/2016. Objeto: Registro de Preço Registro de Preços de serviços de torno, de solda e de serralheria em geral, para confecção e reparos em estruturas, para futura e eventual

execução, somente quando necessário, visando a manutenção e a conservação das estruturas do patrimônio público municipal. Validade: 01 Ano. Item 02, vl. R\$ 75,00. Item 03, vl. R\$ 90,00. Item 04, vl. R\$ 55,00. Item 05, vl. R\$ 110,00. Item 06, vl. R\$ 120,00. Item 07, vl. R\$ 105,00. Item 08, vl. R\$ 165,00. Item 09, vl. R\$ 200,00. Item 10, vl. R\$ 15,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e MS Artefatos de Ferro Ltda.

Nepomuceno, 12/05/2016.

MARCOS MEMENTO.

Prefeito.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:F030BB9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 045/2016. Processo Licitatório nº 026/2016. Pregão Presencial nº 021/2016. Objeto: Registro de Preço gás de cozinha (GLP) acondicionados em botijões de 13 quilos, para todas as secretarias municipais. Validade: 01 Ano. Item 01, vl. R\$ 47,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Carla de Fátima Souza Toledo Paulo ME.

Nepomuceno, 13/05/2016.

MARCOS MEMENTO.

Prefeito.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:6573D8C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 038/2016. Objeto: prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento do Processo Seletivo para provimento de 10 vagas, nível médio, para Agente de Combate às Endemias – ACE para o Município de Nepomuceno. Vigência: 6 meses. Valor global: R\$ 7.100,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Reis e Reis Auditores Associados EPP.

Nepomuceno, 07/04/2016.

MARCOS MEMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:F05CD7FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 039/2016. Objeto: aquisições de refeições e marmiteix, destinados ao consumo dos servidores em serviços extraordinários realizados por esta Prefeitura. Valor global: R\$ 21.705,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Alda Maria Menezes Felicori ME.

Nepomuceno, 11/04/2016.

MARCOS MEMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:61C2F567

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
105/2016 – COMPRA DIRETA-**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório Nº 105/2016 – Compra Direta-Objeto: O presente contrato tem por objeto manutenção de equipamentos preventiva e corretiva dos setores da saúde como odontologia, fisioterapia, laboratórios, médicos hospitalares como outros pertencentes ao departamento de saúde, com uma visita mensal a nível de manutenção preventiva e quantas visitas forem necessárias a nível de manutenção corretiva, emissão de relatório prévio de peças que for ventura necessitarem de substituição. Estão excluídas as peças e componentes que eventualmente sejam necessárias, ficando o município responsável pelo fornecimento das mesmas. – Contrato nº 066/2016-Contratante: José Carlos da Silva CPF 189.139.976-49 ME- Valor: R\$ 7.200,00 Data Assinatura: 18/05/2016 – Validade: 31/12/2016.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FA7E15D8

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 154/15, SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº
071/2015.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 154/15, sob a modalidade Pregão nº 071/2015. Contratado: **JOSÉ C. DA COSTA - ME.** Objeto: A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do item – 046 – Leite de Vaca Integral UHT à R\$ 2,87 (Dois reais, oitenta e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 24/05/2016.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:14FE02F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **016/2014**, Processo: N.º **052/2014**, Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA.** (CONTRATADA), Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 29/04/2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:F9212893

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2016- NOVA DATA DE SESSÃO**

Pregão 018/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 018/2016, Registro de Preços Visando a Aquisição de Kit's Para manutenção de

Setores Escolares . A data para entrega dos envelopes e realização da Sessão será dia 09/06/2016 às 14:00.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:B934A9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS/RN EDITAL 05/05/2016**

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: APAE (5 votos)
Titular: Lar dos Idosos Santa Terezinha (5 votos)
Titular: Obra Social Padre José Baldo (5 votos)
Titular: Instituto Camará (5 votos)
Titular: Vila Fátima (2 votos)
Suplente: Comunidade Kolping Rainha da Paz (1 voto)

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Titular: (0 votos)

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS

Titular: Fórum de Trabalhadores do SUAS de Ribeirão das Neves (2 votos).

Ribeirão das Neves, 20 de maio de 2016.

CINTHIA FRANCYELLE MOREIRA GOMES

Secretária Executiva do CMAS/RN e Coordenadora da Comissão Organizadora

Publicado por:
Mirian Luiza Jesus Fialho
Código Identificador:C7F8D78C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016**

Aviso de Licitação: Processo nº 040/2016, Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 08/06/2016. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email: compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:CC662A85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
RETIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG-Torna publica a retificação da Inexigibilidade de Licitação 003/2016 publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04/05/2016 – ONDE SE LÊ: Processo 033/2016 leia-se Processo 028/2016 -

Santo Antonio do Retiro/MG, 24/05/2016

JULIO LOPES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Julio Lopes Perreira

Código Identificador:EE21B1AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 003/2016 Processo 033/2016, Artigo 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Retiro – MG, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações torna público que realizará licitação para contratação de DELMIRO SOUTO DAVID-ME CNPJ nº 07.686.085/0001-52, para apresentação de shows musicais com as bandas: ARROCHA LITS no dia 10 de junho Banda MARCOS FREITAS E TIGRÕES DO FORRÓ no dia 11 de junho de 2016, na realização da tradicional festa do padroeiro do município de Santo Antonio do Retiro, em praça publica na sede do município de Santo Antonio do Retiro/MG, 23 de maio de 2016.

FABIO SANTOS SOUZA

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Julio Lopes Perreira

Código Identificador:7E2C2712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 004/2016 Processo 034/2016, Artigo 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Retiro – MG, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações torna público que realizará licitação para contratação de MARIA CANDIDA DE SOUSA-ME, CNPJ nº 13.358.374/0001-25, para apresentação de show musical com a banda: PEGADA LOKA no dia 12 de junho, na realização da tradicional festa do padroeiro do município de Santo Antonio do Retiro, em praça publica na sede do município de Santo Antonio do Retiro/MG, 23 de maio de 2016.

FABIO SANTOS SOUZA

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Julio Lopes Perreira

Código Identificador:4406ADB2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 040/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 078/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de PAPEL SULFITE BRANCO A4, PACOTE 500 FOLHAS, para atender secretarias diversas pelo período de 12 (meses), **em conformidade com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO o presente processo, conforme ata da sessão do dia 24/05/2016 e planilha abaixo:

A empresa PAPELARIA AMERICANA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.138/0001-22, foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 73.904,00 (setenta e três mil e novecentos e quatro reais), para o item:

item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	4.960	UM	PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	CHAMEX Solution	14,90	73.904,00

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Filgueiras Barroca Faria

Código Identificador:AF1CF6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 116/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **JB Comércio de Peças para Veículos**, empresa sediada na Avenida Mario Amaral Gurgel, nº 446, Centro, Cabrália Paulista, Estado de São Paulo – SP, CEP 17.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.831.339/0001-47; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **João Batista Zilli Neto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 253.166.768-74, RG nº 24.930.190-8 SSP/SP, ajustam o seguinte:

- As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 116/2015 no qual ajustaram pela contratada o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 032/2015.
- Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 043/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Vr Unitário	Vr c/reajuste
01	30	Unid	Pneu comum 900 x 20 - 14 lonas - liso.	Goodride – CR 942	730,00	834,39
08	16	Unid	Pneu 205/70 R15	Goodride – SP 06	299,00	341,75

09	10	Unid	Pneu 225/70 R15	Goodride – SC 328	390,00	445,77
12	20	Unid	Pneu radial 215/75 - R17,5 - borrachudo	Goodride – CM 986	590,00	674,37
13	06	Unid	Pneu 265/75 R16 - STRA - sem câmara.	Goodride – SL 309	562,90	643,39
14	12	Unid	Câmara de ar aro 13	JABUTI – TR 13	25,50	29,14
15	80	Unid	Câmara de ar aro 20	JABUTI – TR 78 A	68,50	78,29
16	10	Unid	Câmara de ar aro 22	JABUTI – TR 78 A	85,00	97,15
17	80	Unid	Protetor aro 20	JABUTI	26,00	29,71
22	10	Unid	Pneu 17,5 x 25 - 12 lonas	TEIKE STONE – L2	2.080,00	2.377,44
23	08	Unid	Pneu 1400/24 - 12 lonas	RICH STONE – L2	1.585,00	1.811,65
24	08	Unid	Câmara de ar aro 24	JABUTI TR220A	160,00	182,88
25	20	Unid	Câmara de ar aro 25	JABUTI – TRJ 1175	219,00	250,31
26	16	Unid	Pneu 205/75 R16	CHENGSHAN – CSR 71	340,00	388,62
29	02	Unid	Pneu 1300-24 10 lonas	RICH STONE – L2	1.449,00	1.656,20
30	100	Unid	Pneus 3,25 x 08 para carrinho	CARGO – AD 02	23,90	27,31
31	100	Unid	Câmara de ar 3,25x8 para carrinho de mão	JABUTI – TR8	11,90	13,60

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI - EPP

JOÃO BATISTA ZILLI NETO

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:E163676C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5679/16**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE POUSO ALEGRE, SUA ORGANIZAÇÃO, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS, EXTINGUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a extinção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Pouso Alegre - “PA TRANS”, sua sede e foro, natureza jurídica, prazo de duração, estrutura administrativa e dá outras providências.

Art. 2º Fica criada a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Pouso Alegre – PA TRANS, dotada de personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, com sede e foro no Município de Pouso Alegre, vinculada ao Chefe do Poder Executivo.

§1º A PA TRANS integra a administração pública indireta do Município, como órgão de execução, de primeiro nível hierárquico, com autonomia orçamentária, financeira, patrimonial e auto-organizacional, dentro dos limites previstos nesta Lei.

§2º Para os efeitos de aplicação desta Lei a expressão “Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Pouso Alegre”, “Autarquia” e “PA TRANS” se equivalem.

CAPÍTULO II

FINALIDADES, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Pouso Alegre - PA TRANS tem por finalidades:

I - o planejamento, a organização, a direção, a coordenação, a execução, a delegação e o controle da prestação dos serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário do Município de Pouso Alegre;

II - o cadastro, a vistoria e a autorização de veículos;

III - a educação de trânsito;

IV - a engenharia de trânsito e transportes;

V - a operação dos sistemas de trânsito e transportes, o policiamento e a fiscalização;

VI - o julgamento de infrações e de recursos;

VII - a aplicação de penalidades, na forma prevista no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e demais normas complementares.

Art. 4º A PA TRANS tem por objetivo proporcionar segurança e fluidez no trânsito viário e assegurar a qualidade dos sistemas de transportes, contribuindo para melhorar a qualidade de vida da sociedade e garantir o direito de ir e vir dos cidadãos no âmbito do Município de Pouso Alegre.

Art. 5º São atribuições da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Pouso Alegre - PA TRANS:

I - organizar, controlar, fiscalizar e gerenciar o sistema de trânsito e transportes no Município de Pouso Alegre, observado o planejamento municipal e coordenar a sua implementação;

II - gerenciar, implantar e manter a sinalização nas vias públicas, no âmbito do Município de Pouso Alegre;

III - coordenar e dirigir as atividades de engenharia, fiscalização, operação, estatística e educação de trânsito e transportes no Município de Pouso Alegre;

IV - propor e administrar a política tarifária;

V - estabelecer e implantar política de educação para a segurança de trânsito;

VI - implantar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, unidades funcionais colegiadas responsáveis pela análise e julgamento dos recursos interpostos contra a aplicação de penalidades em decorrência de infração à legislação de trânsito, obedecidas às normas estatuídas no Código Brasileiro de Trânsito;

VII - autorizar interdições e desvios de tráfego no sistema viário municipal;

VIII - operar, diretamente ou através de prepostos, por meio de concessão, permissão, autorização ou contratação, os serviços de transporte público coletivo, de táxi, escolar e de lazer, estabelecendo todas as condições de operação, inclusive programação de horários, tipos e características dos veículos e formas de delegação, exercendo controle sobre as condições de operação;

IX - executar, diretamente ou mediante delegação, a atividade de inspeção veicular;

X - imprimir maior eficiência e eficácia ao transporte público, promovendo um processo permanente de avaliação e modernização do mesmo;

XI - participar do planejamento urbano, econômico e de outras áreas de interface com o planejamento de transportes, tráfego, trânsito e sistema viário;

XII - analisar os projetos de construções que, pela sua natureza, sejam pólos geradores de tráfego, nos termos previstos no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

XIII - auxiliar a Defesa Civil do Município quando da ocorrência de calamidade pública ou situação de emergência, prestando apoio e auxílios necessários ao restabelecimento da ordem;

XIV - executar serviço de apoio e fiscalização aos eventos promovidos pelo Município de Pouso Alegre;

XV - definir políticas de capacitação dos recursos humanos da Autarquia, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados por seus servidores;

XVI - promover a preservação dos bens, serviços, instalações e equipamentos que integram o patrimônio público municipal e estão sob sua responsabilidade;

XVII - firmar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, nas esferas municipal, estadual e federal, visando à prestação de seus serviços;

XVIII - gerenciar os terminais rodoviários e turísticos, o estacionamento rotativo e o aeroporto municipal;

IXX - fazer a gestão do Fundo Municipal de Trânsito, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município;

XX - exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º A autonomia administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e auto-organizacional da Autarquia, bem como as prerrogativas e os direitos inerentes a sua personalidade jurídica de ente público descentralizado, serão exercidos, especialmente, pela capacidade de:

I - gestão administrativa:

a) organizar o quadro de pessoal necessário ao pleno desempenho das atribuições da Autarquia, de acordo com seus recursos orçamentários e a qualificação profissional, de forma a garantir a qualidade das ações e serviços;

b) normatizar o gerenciamento de pessoal, estabelecendo os casos de admissão e contratação temporária ou não, observada a legislação municipal vigente;

c) instituir políticas permanentes de formação e desenvolvimento de seu quadro de pessoal;

d) zelar pelo cumprimento das normas disciplinares;

e) estabelecer a política de organização interna de serviços e sua modernização;

f) realizar os procedimentos referentes a contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8666/93, da Lei Federal nº 10.520/02 e legislação correlata;

g) estabelecer sua própria política de materiais e equipamentos.

II - gestão orçamentária, financeira e patrimonial:

a) elaborar, participativamente, a proposta orçamentária, discriminando receitas e despesas com base na estimativa da produção de serviços de seu Plano Anual de Trabalho;

b) administrar os recursos financeiros, os bens móveis e imóveis que estejam sob sua responsabilidade por força de lei, contratos, convênios ou consórcios ou quaisquer outros instrumentos congêneres;

c) controlar a execução orçamentária e a aplicação das dotações e recursos financeiros, bem como estabelecer normas internas de execução e controle do orçamento e remanejamento de verbas, sem prejuízo dos demais controles e/ou tutelas administrativas exercidos pela Administração Direta.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º A PA TRANS é constituída pelos órgãos integrantes de sua estrutura organizacional, sujeitos à subordinação hierárquica, submetidos à direção superior do dirigente da Autarquia.

Parágrafo único. A autoridade máxima da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Pouso Alegre, PA TRANS ocupará o cargo de Diretor Presidente, classificado como agente político, designado pelo Prefeito Municipal, escolhido dentre profissionais graduados em curso de nível superior, com conhecimentos na área de atuação da PA TRANS.

Art. 8º A estrutura organizacional, com os respectivos cargos em comissão, da PA TRANS será a seguinte:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

Diretor Presidente (01 – CC1)

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1 - Procuradoria (01 – CC-E)

2 - Controladoria (01 – CC-E)

3 - Ouvidoria (01 – CC-2)

4 - Diretoria Técnica de Engenharia (01 – CC2)

5 - Assessoria de Comunicação (01 – CC-2)

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Diretoria de Trânsito e Transporte (01 – CC2)

2 - Gerência de Controle e Sinalização de Tráfego (01 – CC3)

3 - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito (01 – CC3)

4 - Setor de Multas

5 - Agentes de Trânsito

6 - Setor de Educação para o Trânsito

7 - Diretor do Aeroporto (01 – CC2)

8 - Diretor da Rodoviária (01 – CC2)

IV – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

1 - Diretoria Administrativo-Financeira (01 – CC2)

2 - Setor de Gestão Financeira

3 - Setor de Contabilidade

4 - Tesouraria

5 - Gerência de Gestão Administrativa (01 – CC3)

6 - Setor de Controle de Material e Patrimônio

7 - Setor de Gestão de Pessoas

8 - Setor de Atividades Auxiliares

9 - Comissão Permanente de Licitação

10 - Junta de Recursos Administrativos de Infração - JARI

Parágrafo único. O Presidente da PA TRANS, que deverá ter curso superior completo e conhecimento na área de atuação da Autarquia, será nomeado através de ato do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 04 anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 9º Compete ao Presidente da PA TRANS:

I - representar a PA TRANS ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

II - aprovar a outorga, cessão, transferência e cassação de permissão, autorização ou contratação;

III - praticar atos de administração de pessoal no âmbito da PA TRANS bem como aplicar penalidades disciplinares e ainda, delegar, no todo ou em parte, quaisquer dessas atribuições;

IV - coordenar e supervisionar os trabalhos da PA TRANS, podendo delegar a agentes públicos integrantes dos quadros da Autarquia atribuições de sua competência;

V - assinar todos os documentos que obriguem a PA TRANS, inclusive cheques, podendo constituir procuradores, com poderes específicos, vedado o substabelecimento da procuração;

VI - nomear, por meio de Portaria, os ocupantes de cargo em comissão da PA TRANS;

VII - promover, por intermédio dos órgãos da Autarquia, os estudos técnicos necessários à captação de recursos externos e supervisionar a sua aplicação;

VIII - autorizar, observada a legislação vigente, a aquisição, empréstimo e aluguel de bens móveis;

IX - autorizar abertura de licitação e homologar-lhe o resultado;

X - representar a PA TRANS na assinatura de convênios, contratos, demais acordos e seus respectivos aditamentos;

XI - emitir portarias e outros atos normativos de sua competência;

XII - designar, na falta ou impedimento ocasional ou temporário de ocupante de cargo comissionado, o substituto deste;

XIII - articular-se com órgãos públicos e privados, visando o conhecimento de planos, programas, projetos e respectivos financiamentos de transporte, tráfego, trânsito e sistema viário;

XIV - propor, para aprovação do Chefe do Poder Executivo:

a) os ajustes e alterações na estrutura organizacional da PA TRANS, criando, extinguindo ou transformando unidades funcionais;

b) as diretrizes, condições e normas gerais relativas a transporte, tráfego, trânsito e sistema viário do Município de Pouso Alegre;

c) o regulamento de prestação por terceiros dos serviços de transporte coletivo e de táxi;

d) a política tarifária;

e) o percentual de administração do sistema de transportes (CGO);

f) a política de arrecadação de penalidades pecuniárias aplicadas aos participantes do sistema de transporte coletivo e tráfego;

g) os coeficientes e os índices de consumo das planilhas de custos;

h) o reajuste das tarifas por atualização geral ou por alteração dos coeficientes e índices de consumo das planilhas de custo ou ainda por repasse de aumento de combustível;

i) a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Transportes e Trânsito - FUNTRAN;

j) a participação de servidores em cursos, visitas técnicas, congressos, seminários ou outros eventos no exterior.

XV - executar outras tarefas que lhe forem delegadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 10. A Procuradoria da PA TRANS é o órgão que tem por finalidade a representação da Autarquia em juízo ou extrajudicialmente, a consultoria e assessoramento jurídico, competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

- I - assistir direta e imediatamente ao Diretor Presidente da autarquia no desempenho de suas funções;
- II - representar a autarquia nas questões de ordem jurídica e administrativa, reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes;
- III - promover a representação judicial e extrajudicial da autarquia em qualquer foro ou juízo e a sua representação perante o contencioso administrativo;
- IV - representar a autarquia perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e outros órgãos de fiscalização financeira e orçamentária de quaisquer das esferas de governo;
- V - interpretar a Constituição Federal, as leis e demais atos normativos, visando uniformizar a orientação a ser seguida pelos órgãos da autarquia;
- VI - controlar a apresentação dos precatórios judiciais, na forma do art. 100, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000;
- VII - assistir nos atos de desapropriação imobiliária e proposição de medidas de caráter jurídico que visem o controle das atividades relacionadas com as desapropriações ligadas à autarquia;
- VIII - orientar aos órgãos da autarquia, visando assegurar o cumprimento de decisões judiciais;
- IX - elaborar minutas e a apresentação de informações a serem prestadas pelo Diretor Presidente, pelos Diretores e outros quando apontadas como coatores, relativas às medidas impugnadas de atos ou omissões administrativas;
- X - auxiliar na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos da autarquia;
- XI - elaborar instrumentos de contratos, convênios, ajustes, acordos e termos similares para serem firmados em nome da autarquia;
- XII - emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos que lhe forem submetidos;
- XIII - examinar, emitir pareceres e adaptar as normas jurídicas para expedição pela autarquia;
- XIV - organizar e manter arquivo de leis, atos normativos e ordinatórios, convênios, acordos, editais, termos e documentos similares;
- XV - organizar e manter acervo bibliográfico de obras doutrinárias e jurisprudenciais de interesse da autarquia.

Art. 11. A Controladoria Interna é o órgão responsável pelo sistema de controle interno, competindo-lhe a realização das atividades e rotinas de controle e fiscalização, possuindo, dentro de sua área de competência, autonomia e precedência sobre os demais setores administrativos, cabendo-lhe dentre outras atribuições regimentais:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas e do orçamento;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Autarquia;
- III - no apoio ao controle externo, exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
 - a) realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório e certificado de auditoria;
 - b) instaurar Tomada de Contas.
- IV - fiscalizar a observância das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias, cumprindo as normas de Auditoria Externa, observadas as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- V - proceder a apurações de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, dando ciência ao Diretor Presidente, à Procuradoria e ao interessado, sob pena de responsabilidade solidária;
- VI - examinar e certificar a legalidade e veracidade dos atos resultantes das arrecadações e realizações das despesas, verificando a fidelidade funcional dos agentes da Autarquia e responsáveis por bens e valores públicos;
- VII - prestar informações e fornecer documentos aos Tribunais de Contas;
- VIII - supervisionar a gestão de fundos, programas ou convênios;
- IX - fiscalizar e realizar a tomada de contas dos Órgãos da Autarquia encarregados de recursos financeiros e valores;
- X - coordenar e executar as atividades de execução financeira e controle orçamentário;
- XI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;
- XII - manter registros sobre a composição e atuação da Comissão Permanente de Licitação; e

XIII - zelar pelo equilíbrio financeiro do erário, através da elaboração de estudos e proposição de medidas com vistas à racionalização dos gastos públicos.

Art. 12. A Ouvidoria constitui-se de um órgão com finalidade de coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades de assessoramento técnico e apoio administrativo e operacional à autarquia, competindo-lhe:

I - receber sugestões, denúncias e queixas quanto à prestação do serviço de transporte coletivo e averiguar a causa geradora das mesmas junto à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito;

II - promover ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias e, sendo o caso, levá-las ao conhecimento do Chefe do Executivo;

III - simplificar procedimentos, facilitando o acesso do cidadão à Ouvidoria e agilizando solicitações;

IV - contribuir para garantir os direitos individuais e coletivos, bem como para a formulação de propostas que aperfeiçoem o atendimento à população no âmbito do serviço do serviço de transporte coletivo.

Art. 13. Os cidadãos que desejarem prestar comunicações à Ouvidoria do Transporte e Trânsito poderão fazê-las através de:

I - exposição oral, perante o Ouvidor;

II - informação escrita, através de formulário próprio e entregue na autarquia;

III - contato com a Ouvidoria da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

IV - via postal; ou

V - telefonema.

Art. 14. O Ouvidor do Transporte e Trânsito, mediante despacho fundamentado, remeterá ao arquivo comunicações desprovidas de argumento verossímil.

Art. 15. O cargo de Ouvidor do Transporte Coletivo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Diretor Presidente, com remuneração equivalente a de Diretor de Departamento.

Art. 16. Para a efetiva participação dos munícipes no processo de ausculta popular, a autarquia dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria, informando o local e horário de funcionamento, bem como o respectivo telefone.

Art. 17. A PA TRANS deverá ter um Conselho Fiscal, que atuará com órgão de controle interno, que terá as seguintes atribuições:

I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, dentro de 90 (noventa) dias a partir de sua constituição;

II - fiscalizar os atos dos administradores, verificando o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

III - opinar sobre o relatório anual da administração;

IV - analisar o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Autarquia;

V - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VI - emitir parecer sobre os relatórios de auditorias externa e interna realizadas na PA TRANS.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS PRÓPRIAS

Art. 18. O patrimônio inicial da Autarquia será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, os quais lhe serão entregues sem qualquer ônus ou compensações pecuniárias.

Art. 19. Constituem receitas da PA TRANS:

I - as de capital;

II - as transferências consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e as advindas de créditos adicionais;

III - as rendas provenientes de convênios, contratos, acordos e outros ajustes, inclusive aqueles firmados pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, os quais serão trespassados e assumidos pela PA TRANS;

IV - as transferências de receitas, subvenções, doações, legados, contribuições, auxílios e repasses de pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

V - os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

VI - outras receitas, legalmente constituídas.

Parágrafo único. As receitas de que trata este artigo deverão ser depositados em contas bancárias específicas e somente poderão ser aplicadas para o desempenho dos fins e objetivos da Autarquia.

CAPÍTULO V

DOS ATIVOS E PASSIVOS DA AUTARQUIA

Art. 20. Constituem Ativos da PA TRANS:

I - disponibilidades monetárias em banco e/ou em caixa, oriunda de receitas especificadas;

II - direitos que por ventura vierem a ser constituídos;

III - bens móveis e imóveis que forem destinados e adquiridos pela Autarquia.

Art. 21. Constituem passivos da PA TRANS as obrigações de qualquer natureza que porventura a Autarquia venha a assumir para aplicação de suas ações, programas e projetos.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Art. 22. O Fundo Municipal de Trânsito - FUNTRAN, criado pela Lei Municipal nº 3.414/98 é a unidade de orçamento, de finanças e contábil do Sistema Municipal de Transporte e Circulação no Município de Pouso Alegre, e tem como objetivo garantir condições financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento de transporte público e trânsito no Município.

Art. 23. Constituem receitas do FUNTRAN:

I - as consignadas, a seu favor, no Orçamento Fiscal do Município;

II - as decorrentes de créditos adicionais;

III - a arrecadação de multas de trânsito, exceto a parcela prevista no parágrafo único, do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro;

IV - a arrecadação de multas decorrentes da gestão dos serviços municipais de transporte público, coletivo, individual de passageiros, ou fretado, bem como de valores provenientes das autorizações e aplicação de penalidades cabíveis para tráfego de veículos com excesso de peso, dimensões e lotação nas vias do Município de Pouso Alegre;

V - arrecadação do sistema de estacionamento rotativo pago;

VI - recursos pagos a título de outorga onerosa de concessões, permissões ou autorizações para exploração de serviços afetos ao transporte público, bem como o produto de arrecadação de taxas de fiscalização e transferência de concessões e permissões para exploração do transporte urbano e distrital de passageiros;

VII - receitas originadas em convênios, termos de cooperação ou contratos associados à gestão do transporte público e do trânsito no município, bem como pelo desenvolvimento de projetos específicos de sua abrangência;

VIII - receitas originadas de exploração de publicidade, por particulares ou outras pessoas jurídicas de direito público, em bens públicos ou através de serviços públicos, atinentes à esfera de competência da PA TRANS;

IX - receitas arrecadadas de valores provenientes de estada e remoção de veículos e equipamentos que interfiram na circulação, parada e estacionamento, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas nas vias do Município de Pouso Alegre;

X - receitas provenientes do Custo de Gerenciamento Operacional (CGO) dos serviços de trânsito e transporte;

XI - recursos provenientes do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);

XII - contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações, do poder público ou do setor privado;

XIII - as resultantes de aplicação financeira na forma da legislação vigente;

XIV - os saldos positivos apurados em balanço transferidos para o exercício financeiro seguinte;

XV - as rendas e receitas eventuais que lhe venham a ser destinadas.

Art. 24. Os recursos do FUNTRAN poderão ser aplicados nas seguintes finalidades:

I - financiamento de programas e campanhas de educação para o trânsito;

II - aquisição de material permanente ou de consumo e outros insumos necessários para planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização do transporte público e do trânsito no Município;

III - contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas para transporte público e trânsito;

IV - implementação de programas visando a melhoria da qualidade dos sistemas de transporte público e trânsito;

V - desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão e na prestação dos serviços de transporte público e trânsito;

VI - investimentos em infraestrutura urbana de suporte aos sistemas de circulação, transporte público e trânsito no Município de Pouso Alegre-MG;

VII - investimentos em equipamentos e capacitação tecnológica para gestão da circulação e dos serviços de transporte público e de trânsito no Município de Pouso Alegre;

VIII - desenvolvimento de ações e serviços de apoio aos usuários e de garantia de segurança aos pedestres na circulação;

IX - custeio das atividades desenvolvidas pela PA TRANS na gestão da circulação e dos serviços de trânsito e transporte;

X - transporte público e trânsito;

XI - custeio e investimento em outras atividades associadas à circulação, ao transporte público e ao trânsito;

XII - custeio de obras públicas concernentes ao trânsito, conservação e manutenção de vias públicas.

Art. 25. Os recursos do FUNTRAN deverão ser mantidos em conta especial, titularidade da PA TRANS;

Art. 26. Os bens móveis e imóveis, obras e benfeitorias adquiridas/realizadas com recursos do FUNTRAN passam a integrar o patrimônio da PA TRANS.

Art. 27. Fica designado como ordenador de despesas dos recursos do Fundo Municipal de Transportes e Trânsito-FUNTRAN, o Presidente da PA TRANS.

Art. 28. O Executivo municipal disporá, em regulamento, sobre a gestão do FUNTRAN na estrutura da PA TRANS, para fins de execução e acompanhamento.

CAPÍTULO VII

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 29. O Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Pouso Alegre - PA TRANS será constituído:

I - de servidores detentores de cargo de provimento efetivo, cujo ingresso far-se-á mediante a transferência dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Pouso Alegre, na forma do art. 23 desta Lei, e mediante concurso público de provas e títulos, havendo a necessidade de preenchimento de cargos;

II - de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;

III - de servidores públicos cedidos por outros órgãos, por tempo determinado, mediante a celebração de convênios com entidades da administração direta ou indireta do Município, do Estado ou da União;

IV - de contratados temporários por excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 30. Os cargos do Quadro de Pessoal da PA TRANS, de que tratam os incisos I e II do art. 20 desta Lei, são os constantes dos Anexos I e IV desta Lei.

Parágrafo único. Fica instituída no Quadro de Pessoal da PA TRANS, a Função Gratificada de Fiscal Aeroportuário, conforme especificado no Anexo III desta Lei.

Art. 31. Os cargos em comissão da PA TRANS serão nomeados, através de Portaria, pelo Presidente da Autarquia.

Art. 32. Ficam transferidos para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Pouso Alegre - PA TRANS os servidores detentores dos cargos de provimento efetivo que, na data da entrada em vigor, estiverem prestando serviços de natureza administrativa na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Pouso Alegre, com exceção daqueles que estão lotados no Departamento de Garagem, os quais serão relotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Ficam salvaguardados aos servidores detentores dos cargos de provimento efetivo de que trata o caput deste artigo, todos os direitos e vantagens outorgados pela legislação vigente até a data de publicação desta Lei.

Art. 33. Os servidores detentores de cargos de provimento efetivo que, na data da entrada em vigor desta Lei, prestam serviços na Secretaria Municipal Transporte e Trânsito de Pouso Alegre, poderão optar, mediante manifestação formal e expressa, pela transferência para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Pouso Alegre, no prazo de 60 dias contados da entrada em vigor desta Lei.

§ 1º Decreto do Chefe do Poder Executivo estabelecerá os critérios e os requisitos para a transferência dos servidores de que trata o caput deste artigo, observado o interesse da administração.

§ 2º Os servidores de que trata o caput deste artigo, observados os critérios e requisitos de que trata o §1º deste artigo, passarão a integrar o Quadro de Pessoal da PA TRANS.

§ 3º Os servidores de que trata o caput deste artigo não absorvidos no Quadro de Pessoal da PA TRANS serão lotados em outros órgãos, conforme procedimentos de rotina do setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º A Administração Municipal poderá ceder servidores e empregados de seus quadros para prestar serviços à Autarquia, com ônus para o órgão cedente, assegurados todos os direitos e vantagens do órgão ou entidade de origem.

§ 5º A regra do caput deste artigo não se aplica aos agentes de trânsito.

Art. 34. Ato do Chefe do Poder Executivo deverá tornar pública a relação nominal de servidores a serem transferidos para a PA TRANS, após o decurso do prazo de que trata o § 2º do art. 30 desta Lei, conforme as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 35. Fica assegurado ao servidor detentor de cargo de provimento efetivo, quando da sua nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão constante do Anexo IV desta Lei, optar pelo valor do vencimento do cargo comissionado ou pelo acréscimo de 20% sobre o valor do vencimento base de seu cargo efetivo.

Art. 36. Ficam assegurados aos servidores transferidos para a Autarquia Municipal e Trânsito e Transporte de Pouso Alegre - PA TRANS, nos termos desta Lei, todos os direitos, vantagens e benefícios a que fazem jus, cabendo ao Poder Executivo o repasse dos recursos necessários ao atendimento da demanda imposta pelo contingente de pessoal da entidade, sem aumento de despesas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 37. Os servidores do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Pouso Alegre - PA TRANS - serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e legislação complementar.

§ 1º Deverá ser elaborada Lei do Plano de Cargos e Salários dos servidores lotados na PA TRANS.

§ 2º Enquanto não promulgada a Lei de que trata o § 1º, a PA TRANS obedecerá ao quadro de carreira, fixado em lei Municipal, ficando mantidos os padrões de vencimentos.

Art. 38. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Pouso Alegre - PA TRANS são aqueles constantes, respectivamente, dos Anexos III e V desta Lei.

Art. 39. A jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Pouso Alegre - PA TRANS obedecerá às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, não podendo a jornada ser inferior a 30 (trinta) horas semanais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Caso haja extinção da autarquia o patrimônio apurado na extinção da PA TRANS será revertido ao patrimônio do Município, na forma da Lei.

Art. 41. Os direitos, obrigações, contratos, convênios, processos e procedimentos administrativos, entre outros expedientes decorrentes do exercício das competências da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Pouso Alegre, serão assumidos pela PA TRANS, a partir da sua efetiva entrada em atividade, na forma do art. 41 desta Lei.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir à PA TRANS os bens relacionados no art. 9º desta lei;

II - realocar os saldos das dotações orçamentárias vigentes da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para as atividades a serem criadas no orçamento, denominadas “Transferências à Autarquia PA TRANS”.

Art. 43. A publicação de todos os atos administrativos da Autarquia será feita, obrigatoriamente, no Diário Oficial de Pouso Alegre (Jornal “O Município”), sem prejuízo, no que couber, do cumprimento das normas administrativas previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

Art. 44. Fica a Autarquia autorizada a adotar as medidas preliminares atinentes à sua organização e funcionamento, observado o disposto nesta Lei.

Art. 45. O Chefe do Executivo Municipal expedirá atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta lei, para aprovação dos regulamentos aqui previstos.

Art. 46. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 47. O art. 37 da Lei Municipal 5.296/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. A Administração Indireta do Executivo Municipal é composta pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, pela Fundação PROMENOR e pela Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito de Pouso Alegre, PA TRANS”.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando-se que a Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito de Pouso Alegre, PA TRANS, entrará em atividade na data de 20 de dezembro de 2016, depois de devidamente registrada nos órgãos competentes e expedidos os regulamentos a que se refere o art. 36 desta Lei, ficando, ainda, nesta data, extinta a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Pouso Alegre.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os art. 3º, XXIII; art. 18, XVIII e o Anexo 26 da Lei Municipal nº 5.296/13.

PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI

Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL (NS II) Nível 88 - Salário 2.895,75 - Carga horária: 8h

- Elaborar, desenvolver, planejar, coordenar e controlar projetos no campo da engenharia, estudando e definindo características, métodos de execução e recursos necessários;
- Elaborar, desenvolver, planejar, coordenar e controlar as diversas fases da implantação e manutenção de projetos e processos de engenharia, garantindo os padrões técnicos, visando o cumprimento das normas de segurança, prazos e especificações técnicas;
- Efetuar inspeções nos sistemas de engenharia, verificando o funcionamento, identificando e solucionando irregularidades para garantir a produtividade e qualidade, zelando pelo cumprimento das normas de segurança;
- Elaborar previsões e análises de custos de projetos e processos de engenharia;
- Elaborar, planejar, coordenar e orientar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos;
- Executar outras atividades correlatas à função.

CONTADOR (NS-I) Nível 39 - Salário R\$ 1.566,30 Carga horária: 40h/semana

- Executar atividades relativas aos sistemas de contabilidade, custos, orçamento e demais sistemas referentes à função financeira;
- Emitir parecer em processos administrativos e técnicos relativos às áreas contábeis, econômica e financeira da Autarquia;
- Efetuar encerramento das contas nos sistemas financeiro, orçamentário e patrimonial para fins de prestação de contas anual;
- Efetuar conciliação das diversas contas contábeis;
- Supervisionar e coordenar os serviços contábil e orçamentário;
- Organizar e acompanhar aplicação de planos de contas;
- Prestar informações aos órgãos fiscalizadores;
- Executar outras atividades correlatas à função.

ENGENHEIRO DE TRÂNSITO NS II) - Nível 88 - Salário 2.895,75 - Carga horária: 40/semana

- Elaborar, desenvolver, planejar, coordenar e controlar projetos de sinalização, engenharia de tráfego e de campo, estudando e definindo características, métodos de execução e recursos necessários;
- Planejar, fiscalizar e vistoriar obras e serviços de manutenção de instalação da autarquia, modificação e ampliação de sistemas técnicos de sinalização e obras correlatas;
- Analisar projetos, equipamentos e materiais e assessorar processos de aquisição, ampliação e mudança nos materiais dos sistemas de trânsito;
- Analisar e emitir laudos e pareceres em processos administrativos;
- Executar outras atividades correlatas à função.

ANEXO II

QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PA TRANS.

QUANTITATIVO CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
07	Agente Administrativo (NI-III)	29
13	Agente de Trânsito (NI-III)	29
02	Auxiliar Administrativo I (NI-I)	21
02	Auxiliar Administrativo II (NI-II)	25
01	Auxiliar de Almoxarife (NA-III)	11
02	Auxiliar de Secretaria (NI-I)	21
10	Auxiliar de Serviços (NA-I)	01
01	Fiscal Aeroportuário	11
04	Fiscal de Rodoviária (NA-III)	11
03	Motorista (NI-I)	21
01	Operador Aeroportuário (NI-III)	29
01	Pintor (NA-II)	07
02	Pintor Letrista (NA-III)	11
01	Educador de Trânsito	30
01	Engenheiro de Trânsito (NA-I)	46
01	Engenheiro Civil (NA-I)	46

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PA TRANS.

CÓDIGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO (R\$)
FC-02	Fiscal Aeroportuário	01	1.200,00

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS PARA AS CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PA TRANS.

Tabela de Vencimento para as classes de cargos de caráter efetivo da PA TRANS.

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	869,26	869,26	869,26	869,26	869,26	869,26	869,26	869,26	869,26	869,26
11	869,26	869,26	869,26	869,26	869,26	869,26	869,26	869,26	869,26	872,43
21	907,10	941,76	976,47	1.011,10	1.045,90	1.080,57	1.115,29	1.149,89	1.184,56	1.254,01
25	1.045,90	1.080,57	1.115,29	1.149,89	1.184,56	1.254,01	1.254,01	1.288,60	1.323,35	1.358,01
29	1.184,56	1.254,01	1.254,01	1.288,60	1.323,35	1.358,01	1.392,81	1.427,46	1.462,18	1.514,19
30	1.254,01	1.254,01	1.288,60	1.323,35	1.358,01	1.392,81	1.427,46	1.462,18	1.514,19	1.566,30
46	1.930,50	1.982,59	2.034,64	2.086,67	2.138,58	2.172,13	2.205,83	2.239,37	2.272,99	2.306,54

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PA TRANS

NÍVEL	QUANT	CARGO	FORMA PROVIMENTO	DE	REQUISITO PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
CC3	03	Gerente	Ampl		Ensino Superior ou ensino médio acrescido de comprovado conhecimento na área de atuação.	Gerenciar a execução dos projetos e atividades do órgão a que se vincule.
CC2	06	Diretor	Ampl		Ensino Superior ou ensino médio acrescido de comprovado conhecimento na área de atuação.	Dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades do órgão a que vincule.
CC1	01	Presidente	Ampl		Ensino Superior, acrescido de comprovado conhecimento na área de atuação.	.
CC-E	02	Procurador/ Controlador	Ampl		Ensino Superior, acrescido de comprovado conhecimento na área de atuação	

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PA TRANS.

NÍVEL	VENCIMENTO
CC3	R\$ 1.895,44
CC2	R\$ 2.756,58
CC1	R\$ 9.053,07
CC-E	R\$ 6.587,60

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:11FA1889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUNICÍPIO: Rodeiro					Data Base: 28/02/2016		
ÓRGÃO: Poder Executivo					Periodicidade: Bimestral		
Data/hora de geração do relatório: 23/05/16 15:48							
							Valores em Reais
RECEITAS	Previsão Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	18.220.606,00	18.220.606,00	3.488.500,00	3.656.122,48	3.488.500,00	3.656.122,48	14.564.483,52
Tributárias	878.700,00	878.700,00	49.700,00	78.926,64	49.700,00	78.926,64	799.773,36
Impostos	722.000,00	722.000,00	43.200,00	70.810,73	43.200,00	70.810,73	651.189,27
IPTU	322.000,00	322.000,00	1.000,00	1.801,12	1.000,00	1.801,12	320.198,88
ISSQN	150.000,00	150.000,00	2.200,00	25.910,69	2.200,00	25.910,69	124.089,31
ITBI	60.000,00	60.000,00	10.000,00	11.628,75	10.000,00	11.628,75	48.371,25
IRRF	190.000,00	190.000,00	30.000,00	31.470,17	30.000,00	31.470,17	158.529,83
Taxas	156.200,00	156.200,00	6.500,00	8.115,91	6.500,00	8.115,91	148.084,09
Contribuições de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Contribuições	90.000,00	90.000,00	15.000,00	727,21	15.000,00	727,21	89.272,79
Patrimoniais	146.000,00	146.000,00	19.200,00	40.689,80	19.200,00	40.689,80	105.310,20
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	47.000,00	47.000,00	1.000,00	1.003,10	1.000,00	1.003,10	45.996,90
Transferências Correntes	16.928.000,00	16.928.000,00	3.382.900,00	3.457.877,18	3.382.900,00	3.457.877,18	13.470.122,82
Convênios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Outras Receitas Correntes	130.906,00	130.906,00	20.700,00	76.898,55	20.700,00	76.898,55	54.007,45
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	1.307.000,00	1.307.000,00	203.000,00	12.220,00	203.000,00	12.220,00	1.294.780,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	57.000,00	57.000,00	9.000,00	12.220,00	9.000,00	12.220,00	44.780,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.250.000,00	1.250.000,00	194.000,00	0,00	194.000,00	0,00	1.250.000,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	2.648.300,00	2.648.300,00	565.500,00	551.575,78	565.500,00	551.575,78	2.096.724,22
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	16.879.306,00	16.879.306,00	3.126.000,00	3.116.766,70	3.126.000,00	3.116.766,70	13.762.539,30
DESPESAS	Dotação Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	16.076.820,25	16.129.601,25	5.988.141,13	2.101.263,48	5.968.213,21	2.101.263,48	10.161.388,04
Pessoal/Encargos Sociais	9.734.290,45	9.734.290,45	2.800.299,63	1.257.801,69	2.800.299,63	1.257.801,69	6.933.990,82
Juros/Encargos da Dívida Interna	8.000,00	8.000,00	6.000,00	913,33	6.000,00	913,33	2.000,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	6.334.529,80	6.387.310,80	3.181.841,50	842.548,46	3.161.913,58	842.548,46	3.225.397,22
DESPESAS DE CAPITAL (F)	801.485,75	748.704,75	116.128,76	30.802,44	116.128,76	30.802,44	632.575,99
Investimentos	711.483,75	658.702,75	39.077,80	18.038,06	39.077,80	18.038,06	619.624,95
Inversões Financeiras	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Amortização da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	77.050,96	12.764,38	77.050,96	12.764,38	12.949,04
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.000,00	1.000,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	16.879.306,00	16.879.306,00	6.084.341,97	2.132.065,92	6.084.341,97	2.132.065,92	10.793.964,03
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.							

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS				
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS		
	1o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada		(2.967.575,27)		(2.967.575,27)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	984.700,78		984.700,78	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CAC4530F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
MUNICÍPIO: Rodeiro						Data Base: 28/02/2016			
ÓRGÃO: Poder Executivo						Periodicidade: Bimestral			
Data/hora de geração do relatório: 23/05/16 15:52									
Valores em Reais									
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
	04 - Administração		2.242.000,00	2.251.000,00	970.691,93	970.691,93	482.126,29	482.126,29	1.280.308,07
		Administração Geral	1.806.000,00	1.815.670,00	839.578,70	839.578,70	428.861,31	428.861,31	976.091,30
		Administração Financeira	251.500,00	251.500,00	104.158,46	104.158,46	33.785,21	33.785,21	147.341,54
		Controle Interno	52.500,00	51.830,00	6.057,79	6.057,79	5.557,79	5.557,79	45.772,21
		Administração de Receitas	132.000,00	132.000,00	20.896,98	20.896,98	13.921,98	13.921,98	111.103,02
	06 - Segurança Pública		58.500,00	58.500,00	17.542,05	17.542,05	1.747,37	1.747,37	40.957,95
		Policciamento	58.500,00	58.500,00	17.542,05	17.542,05	1.747,37	1.747,37	40.957,95
	08 - Assistência Social		845.601,00	845.601,00	215.212,23	215.212,23	93.372,32	93.372,32	630.388,77
		Assistência à Criança e ao Adolescente	238.500,00	238.500,00	48.909,97	48.909,97	34.041,75	34.041,75	189.590,03
		Assistência Comunitária	607.101,00	607.101,00	166.302,26	166.302,26	59.330,57	59.330,57	440.798,74
	09 - Previdência Social		1.050.000,00	1.050.000,00	706.048,36	706.048,36	103.604,42	103.604,42	343.951,64
		Previdência Básica	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	47.556,06	47.556,06	0,00
		Previdência do Regime Estatutário	400.000,00	400.000,00	56.048,36	56.048,36	56.048,36	56.048,36	343.951,64
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
Prefeitura Municipal	10 - Saúde		4.494.130,00	4.494.130,00	1.581.828,74	1.562.932,04	462.706,81	462.706,81	2.931.197,96
		Atenção Básica	3.633.001,00	3.625.601,00	1.242.974,69	1.242.974,69	390.887,14	390.887,14	2.382.626,31
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.629,00	200.629,00	151.343,24	151.343,24	9.449,23	9.449,23	49.285,76
		Suporte Profilático e Terapêutico	437.000,00	436.000,00	101.838,84	82.942,14	24.018,03	24.018,03	353.057,86
		Vigilância Sanitária	36.500,00	36.200,00	8.369,14	8.369,14	3.077,92	3.077,92	27.830,86
		Vigilância Epidemiológica	187.000,00	195.700,00	77.302,83	77.302,83	35.274,49	35.274,49	118.397,17
			3.722.608,00	3.722.608,00	1.219.058,75	1.219.058,75	413.293,47	413.293,47	2.503.549,25
	12 - Educação		180.000,00	180.000,00	125.795,37	125.795,37	6.709,08	6.709,08	54.204,63
		Alimentação e Nutrição	2.699.003,00	2.699.003,00	877.540,28	877.540,28	324.075,64	324.075,64	1.821.462,72
		Educação Infantil	831.605,00	831.605,00	215.723,10	215.723,10	82.508,75	82.508,75	615.881,90
		Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
			230.003,00	230.003,00	20.224,00	20.224,00	17.036,61	17.036,61	209.779,00
	13 - Cultura		69.501,00	69.501,00	9.637,21	9.637,21	6.449,82	6.449,82	59.863,79
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico							
		Difusão Cultural	160.502,00	160.502,00	10.586,79	10.586,79	10.586,79	10.586,79	149.915,21
	15 - Urbanismo		1.252.003,00	1.282.426,20	431.217,03	430.185,81	158.557,39	158.557,39	852.240,39
		Infra-Estrutura Urbana		2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A

			INICIAL	ATUALIZADA	1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	EMPENHAR
		Serviços Urbanos	1.249.503,00	1.282.426,20	431.217,03	430.185,81	158.557,39	158.557,39	852.240,39
	16 - Habitação		330.002,00	295.002,00	10.763,37	10.763,37	9.405,27	9.405,27	284.238,63
		Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	10.763,37	10.763,37	9.405,27	9.405,27	9.236,63
		Habitação Rural	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
		Habitação Urbana	310.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
	17 - Saneamento		166.108,00	201.718,00	110.735,64	110.735,64	50.903,91	50.903,91	90.982,36
		Saneamento Básico Urbano	166.108,00	201.718,00	110.735,64	110.735,64	50.903,91	50.903,91	90.982,36
	18 - Gestão Ambiental		493.001,00	485.377,00	242.967,66	242.967,66	41.569,61	41.569,61	242.409,34
		Preservação e Conservação Ambiental	493.001,00	485.377,00	242.967,66	242.967,66	41.569,61	41.569,61	242.409,34
	20 - Agricultura		258.000,00	265.624,00	85.971,84	85.971,84	32.397,45	32.397,45	179.652,16
		Defesa Sanitária Animal	20.000,00	20.000,00	2.175,43	2.175,43	2.175,43	2.175,43	17.824,57
		Extensão Rural	238.000,00	245.624,00	83.796,41	83.796,41	30.222,02	30.222,02	161.827,59
	22 - Indústria		30.000,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	32.120,00	32.120,00	0,00
		Promoção Industrial	30.000,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	32.120,00	32.120,00	0,00
	23 - Comércio e Serviços		10.248,00	10.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.248,00
		Turismo	10.248,00	10.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.248,00
	24 - Comunicações		66.500,00	61.500,00	10.000,00	10.000,00	3.266,33	3.266,33	51.500,00
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA 1º Bimestre	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre	DESPESA LIQUIDADADA 1º Bimestre	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR
		Comunicações Postais	10.500,00	10.500,00	10.000,00	10.000,00	3.266,33	3.266,33	500,00
		Telecomunicações	56.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
	25 - Energia		1.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
		Energia Elétrica	1.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	26 - Transporte		495.101,00	465.567,80	178.682,33	178.682,33	96.388,32	96.388,32	286.885,47
		Transporte Rodoviário	495.101,00	465.567,80	178.682,33	178.682,33	96.388,32	96.388,32	286.885,47
	27 - Desporto e Lazer		113.000,00	113.000,00	22.689,72	22.689,72	6.962,46	6.962,46	90.310,28
		Desporto de Rendimento	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
		Desporto Comunitário	110.400,00	110.400,00	22.689,72	22.689,72	6.962,46	6.962,46	87.710,28
	28 - Encargos Especiais		180.000,00	162.750,00	140.000,00	140.000,00	29.221,65	29.221,65	22.750,00
		Administração Geral	180.000,00	162.750,00	140.000,00	140.000,00	29.221,65	29.221,65	22.750,00
Câmara Municipal	01 - Legislativa		840.000,00	840.000,00	97.386,24	97.386,24	97.386,24	97.386,24	742.613,76
		Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	97.386,24	97.386,24	97.386,24	97.386,24	742.613,76
Entidades									
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00					
	77 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	0,00	0,00					
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA 1º Bimestre	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre	DESPESA LIQUIDADADA 1º Bimestre	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR
	TOTAL		16.879.306,00	16.879.306,00	6.084.341,97	6.084.341,97	2.132.065,92	2.132.065,92	10.793.964,03

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8BAB6254

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**